

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS DO PONTAL
CURSO DE LICENCIATURA E BACHARELADO EM HISTÓRIA**

VINÍCIUS PASSOS PAULUCCI

Entre confrontos e alianças: as relações entre trabalho escravo e trabalho livre nos processos criminais de Uberaba – MG, século XIX.

ITUIUTABA-MG
2023

VINÍCIUS PASSOS PAULUCCI

Entre confrontos e alianças: as relações entre trabalho escravo e trabalho livre nos processos criminais de Uberaba – MG, século XIX.

Monografia, apresentada ao Curso de História do Instituto de Ciências Humanas do Pontal da Universidade Federal de Uberlândia, como requisito parcial à obtenção do título de graduado em História Licenciatura e Bacharelado.

Orientador: Prof. Dr. Carlos Eduardo M. de Araújo

Banca examinadora

Prof. Dr. Carlos Eduardo Moreira de Araújo (Orientador)

Prof.^a Dr. Aurelino Ferreira Filho
(ICHPO – UFU)

Prof.^o Dr. Newman Di Carlo Caldeira
(ICHPO – UFU)

Ituiutaba-MG, 30 de janeiro de 2023.

A todos os professores que passaram por minha vida e que, de alguma forma, me despertaram o senso crítico e uma visão mais humana sobre o mundo.

AGRADECIMENTOS

Em várias fases da nossa vida, contamos com o envolvimento e ajuda de várias pessoas. Durante a construção desta monografia e toda a trajetória da minha graduação não foi diferente. Desse modo, nesta página manifesto meu reconhecimento a aqueles que, nesse período, contribuíram para meu crescimento pessoal e intelectual. Assim, agradeço:

Ao professor Carlos Eduardo Moreira de Araújo, por ter me inserido de forma mais profunda na construção do conhecimento científico, me possibilitando participar e me orientando, já em meu 3º período da graduação, no projeto que deu vida a esta monografia. Mais do que seu papel de professor e orientador, foi um amigo, especialmente no período da pandemia da COVID-19, que em meio as orientações e dúvidas sobre a pesquisa, muitas vezes soube ouvir meus anseios e angústias.

Ao professor Astrogildo Fernandes da Silva Júnior, por ter me despertado o verdadeiro interesse pela docência em história e como o professor é um indivíduo em constante construção. Além disso, pelas aprendizagens a respeito do ensino decolonial e a importância de desconstruirmos uma perspectiva da história eurocêntrica, buscando sempre uma educação multicultural.

A professora Dalva Maria de Oliveira Silva, não só pelos aprendizados em memória, patrimônio e história regional e local, mas também pelas inúmeras conversas e aprendizados sobre a importância dos projetos de extensão nas universidades e da luta por uma educação pública de qualidade.

A todos os outros professores do curso que apesar de discordâncias ou que de alguma forma não foram tão próximos a mim, mas que sempre buscaram construir um profissional com orgulho de ter pertencido à Universidade Pública.

Agradeço ainda a todos os profissionais da Universidade Federal de Uberlândia campus Pontal, que proporcionaram a mim e ainda proporcionam que os alunos tenham condições de usufruir de um ensino público e de qualidade. Dentre os espaços e programas que pude desfrutar, se destacam: PIBID, PET História, CEPDOMP, LAPEH e LAPAMI.

Agradeço aos meus avós, Dulce Chiciuc, Sílvia Paulucci, e João Sérgio Paulucci por terem desde muito cedo, se dedicado à minha educação e de meus irmãos. Obrigado por tudo!

Aos meus irmãos, Leonardo Passos Paulucci e João Sérgio Paulucci Neto, que sempre estiveram comigo e apesar da distância entre Taquaritinga e Ituiutaba, sempre me incentivaram na escolha do meu curso.

Aos meus pais, Andréa Chiciuc Passos Paulucci e Ericson Sérgio Paulucci, por sempre terem demonstrado confiança em mim, e que, mesmo em meus momentos de dúvidas a respeito do curso, souberam dialogar comigo, colocando sempre minha autoestima lá em cima.

Aos meus amigos da República Feudoloko, com quem compartilhei morada por mais de quatro anos, pelas inúmeras conversas sobre incontáveis assuntos que fizeram expandir meu intelecto e visão política sobre o mundo.

Aos meus amigos João Vitor Solano, Gustavo Fernandes Domingues, Wesley Martins, Diogo Castro e Michelle Oliveira Leal, que além de serem meus grandes amigos de graduação, em diversas oportunidades me aconselharam e ajudaram a construir esta monografia com seus comentários e opiniões contundentes.

Por fim, agradeço a minha companheira de vida Camila Cristina Manhani, que durante toda a graduação compartilhou da forma mais íntima meus dilemas e angústias e que soube na grande maioria das vezes ter paciência e me ouvir em momentos de choro, riso, alegria e tristeza.

O meu sincero agradecimento a todos que passaram pelo meu caminho na graduação, podem ter certeza de que sem vocês isso aqui não seria possível!

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Uberaba: Processos-Crime por delitos e décadas....	Erro! Indicador não definido.
Quadro 2- Uberaba, 1860 – 1900: ocorrência de cultivos e estoques de mantimentos em inventários <i>post mortem</i>	85

LISTA DE MAPAS

Mapa 1 - Município de Uberaba (MG), 1860 – 1879.....	5
Mapa 2 - Triângulo Mineiro, 1872. Proporção de escravos na população, por freguesia.	45
Mapa 3- Triângulo Mineiro, 1872: distribuição, por freguesia, dos assalariados em relação à população livre.	48

LISTA DE TABELAS

Tabela 1- Triângulo Mineiro, 1872: proporção de jornaleiros assalariados em relação à população livre.	49
Tabela 2 - Plantéis e escravos do Termo de Uberaba, 1851 – 1870	88

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	1
Capítulo 1:	11
ENTRE DEBATES E EMBATES HISTORIOGRÁFICOS	11
1.1 As grandes sínteses e a coisificação do escravo	11
1.2 Anos 1980: o escravo enquanto protagonista	18
1.3 O nordeste paulista e trabalhos sobre a região de Uberaba	23
1.4 Justificativa metodológica e das fontes	27
Capítulo 2:	33
CONFLITOS E NEGOCIAÇÕES: RELAÇÕES DE TRABALHO EXPRESSOS NOS PROCESSOS-CRIME DE UBERABA	33
2.1 Os plantéis de escravos: características do trabalhador cativo uberabense	35
2.2 As relações de trabalho: os modelos de organização do trabalho e a importância dos “camaradas”	40
2.3 Os crimes de homicídio nas relações de trabalho na Uberaba escravista	52
2.4 As relações que “prejudicavam” o trabalho cativo	61
Capítulo 3:	69
UMA FAZENDA EM UBERABA NO SÉCULO XIX: AS DINÂMICAS DO "BARREIRO"	69
3.1 O processo do Barreiro: vestígios de uma fazenda em Uberaba	71
3.2 O desenvolvimento das fazendas nos sertão oeste mineiro:	81

3.3 Características do Barreiro: os plantéis pequenos e os “Incentivos Negativos”	87
3.4 Os <i>clusters</i> e a presença dos agregados	94
Considerações finais	103
Fontes	106
Referências bibliográficas	107

RESUMO

Esta monografia tem como objetivo fazer uma análise de processos criminais que envolveram os escravos como réus ou vítimas a partir da segunda metade do século XIX da região denominada como Comarca de Uberaba, e, por meio deles, expor as relações de trabalho entre senhores, livres, forros e escravizados, com o intuito de compreender como viviam essas pessoas e como elas se relacionavam nos espaços de trabalho. Além disso, através dessa fonte tão rica, pretendemos analisar os crimes cometidos por esses escravos não apenas como ações isoladas e desorganizadas, mas também como formas de negociação. Desse modo, com este trabalho tencionamos ampliar as pesquisas sobre a escravidão na região do Triângulo Mineiro para contribuir também com a pesquisa documental e bibliográfica sobre a escravidão no Brasil.

Palavras-chave: Escravidão; Relações de Trabalho; Triângulo Mineiro, Uberaba, Processo Criminal; Século XIX.

INTRODUÇÃO

Ingressei no curso de História da Universidade Federal de Uberlândia, campus Pontal em 2018 e durante as primeiras disciplinas cursadas pude entrar em contato com as diversas possibilidades de fontes e pesquisas que essa grandiosa área das Ciências Humanas nos possibilita. Desde o início, minha vontade era trabalhar com fontes do judiciário, especialmente os processos criminais, nos quais já havia tido contato em um estágio desenvolvido no TJSP de Taquaritinga-SP durante todo o ano de 2017, meu último ano no Ensino Médio. Esses documentos que me instigaram tanto durante esse estágio, ao entrar no curso de História, pude compreender seus usos pela historiografia e suas potencialidades. Assim, em conversas paralelas com outros discentes e docentes, descobri que o professor Carlos Eduardo Moreira de Araújo tinha um projeto que trabalhava com processos criminais de Uberaba onde os escravos figuravam como réus ou vítimas¹, e ao trocar algumas ideias com ele, fui convidado a integrar o Laboratório de Estudos do Patrimônio, Memória e Identidade (LAPAMI) ainda no ano de 2018.

Já no início de 2019 submetemos um projeto de iniciação científica (PIBIC) ao CNPQ intitulado *Escravidão negra no Triângulo Mineiro: trabalho, comunidades de fazenda e conflitos nos processos criminais, século XIX*, no qual fui selecionado como bolsista. Como o título diz, a fonte principal trabalhada foram os processos criminais, que estavam depositados no Arquivo Público de Uberaba (APU). Embora as fontes estivessem depositadas em outra cidade, há pouco mais de 3 horas de distância de Ituiutaba, elas foram digitalizadas pelo LAPAMI e depositadas nos computadores do laboratório, rompendo essa primeira dificuldade que foi a distância.

Por se tratar de fontes manuscritas do século XIX, havia algumas partes danificadas pelo tempo ou ilegíveis pela ortografia, exigindo um longo empenho de leitura e desenvolvimento

¹ Estamos atentos a atual substituição do termo “escravo” pela expressão “escravizado” como forma de desnaturalizar o processo de escravização e assim não reforçar a ideia da condição permanente dos sujeitos escravizados, entretanto, não estamos certos de que a mera substituição das palavras seja suficiente para dar conta da complexidade das relações de exploração, trabalho e dominação exercidas pelos escravizadores. Temos como referência o conceito de “agência” a partir de E. P. Thompson (1981; 1987) e por isso utilizaremos os dois termos “escravo” e “escravizado” ao longo do trabalho de acordo com as fontes utilizadas e o diálogo com a historiografia selecionada.

da habilidade paleográfica. Além da dificuldade em me acostumar com a linguagem jurídica e com a ortografia e linguagem da época, a cada processo que se mudava o escrivão, demandava um certo tempo para que os olhos se acostumassem com suas grafias, mas que com muito empenho foram sendo superadas. Com isso, passei todo o ano de 2019 trabalhando com os processos criminais e entre transcrições e resumos, pude ter contato com a historiografia sobre a escravidão brasileira. Além disso, fui percebendo as diferentes direções que essa pesquisa poderia tomar caso eu continuasse com ela até o TCC.

O fato de mexer nos processos de forma digitalizada traz tanto pontos positivos e facilidades, mas também pontos negativos e dificuldades. O principal ponto positivo é o manuseio das páginas dos processos-crime, podendo aproximar, afastar e aumentar a imagem, sem correr o perigo de danificar o documento. O ponto negativo é que algumas digitalizações ficaram ruins e embaçadas, impossibilitando que se fizesse a transcrição ou leitura do processo, nos obrigando a retornar ao APU.

Ao retornarmos para a universidade no ano de 2020 fomos surpreendidos com a pandemia da COVID-19, que acabou fazendo com que as universidades fechassem. Desse modo, a UFU acabou interrompendo por tempo indeterminado as atividades presenciais, o que trouxe algumas dificuldades no desenvolvimento da IC. Isso teve impacto determinante no andamento da pesquisa, sendo à princípio em relação às leituras que tinham sido programadas, pois a biblioteca havia sido fechada e não conseguiríamos pegar os livros planejados. Outro fator determinante que trouxe uma certa dor de cabeça foi o fechamento do LAPAMI, pois os arquivos dos processos ficavam armazenados nos computadores de lá. Esses fatores fizeram com que o trabalho sofresse alterações e adaptações, causando um certo atraso nos primeiros meses de pandemia. Mesmo assim, conseguimos concluir o projeto, que durou de agosto de 2019 a julho de 2020.

Com o fim do projeto, acabei sendo selecionado para participar do PET-História, programa esse que tem como tripé o ensino, pesquisa e extensão. Na parte da pesquisa, continuei trabalhando com os processos criminais, porém, fui cada vez mais afinando meu objeto de pesquisa e recorte temporal até chegar a este trabalho que vos apresento. A presente monografia através de uma perspectiva de análise da história social do trabalho, tem como objetivo investigar as relações de trabalho entre escravos, libertos, livres, além dos proprietários desses

escravos, analisando assim os conflitos, negociações e a formação de alianças em torno das regras sociais de justiça e trabalho na região designada como Termo de Uberaba, essa que abarcava grande parte da região do Triângulo Mineiro, oeste da província de Minas Gerais no recorte temporal de 1850 a 1871, tendo como fonte principal os processos-crime deste período. Entretanto, as análises dessas relações partiram do cruzamento de informações entre a fonte principal (processos criminais), bibliografia e o *Catálogo Documental para o Estudo da Escravidão e do Pós-Abolição em Uberaba, 1815 – 1915* do Arquivo Público de Uberaba (APU).

Como veremos no primeiro capítulo, desde o final do século XVIII, a região do Triângulo Mineiro e, por conseguinte, a região de Uberaba, transformou-se em um importante ponto de ligação entre regiões, se tornando mais tarde, a principal rota comercial entre as capitânicas, posteriormente províncias, de Goiás, Mato Grosso, São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro. Com esse desenvolvimento, se iniciará também uma importante migração de colonizadores para a região no início do século XIX a procura de terras para a expansão de seus negócios, especialmente com o declínio da mineração a partir de meados do século XVIII.

Segundo Fonseca, “devido à sua localização geográfica, assim como as boas terras e pastagens, tendo em vista o esgotamento do solo nas regiões de extração de ouro, houve uma verdadeira corrida por sesmarias na região” (FONSECA, 2014, p. 201). Assim teremos primeiramente uma ascendência da pecuária, o que consolidou o poder dos fazendeiros e o monopólio de atividades comerciais. Em decorrência, foram formados os primeiros plantéis de escravos, sendo seu ápice a partir da segunda metade do século XIX, especialmente com a elevação de Uberaba ao *status* de cidade em 1856.

Ribeiro Júnior (2004), ao analisar o processo da passagem da região de Uberaba para o capitalismo irá considerar que:

A segunda metade do século XIX é um momento importante de transformações da sociedade brasileira, marcado pela mudança nas relações de produção e regime de trabalho, anunciado, em 1850, pela extinção legal do tráfico internacional de escravos e pela lei de Terras. A cidade de Uberaba não ficará imune a essas mudanças, ao mesmo tempo em que se configurará como um dos centros urbanos mais importantes na região do Triângulo Mineiro (RIBEIRO, 2004, p. 34).

Portanto, adotou-se como uma das hipóteses com este trabalho que o ano de 1850 alterou os padrões da escravidão na região do Termo de Uberaba, principalmente com as Leis nº 581, de 4 de setembro de 1850, que proibiu pela segunda vez o tráfico de trabalhadores africanos escravizados e que ficou conhecida por Lei Eusébio de Queiroz e a Lei nº 601 de 18 de Setembro de 1850, a famosa Lei de Terras, que implementou no Brasil a política da compra como forma de aquisição de terras, ficando barrada qualquer tipo de aquisição de terra por outro título que não por compra.²

Por outro lado, o nosso recorte se encerra com a Lei nº 2.040, de 28 de setembro de 1871, conhecida como Lei do Ventre Livre ou Lei Rio Branco, que declarava “livre”, na teoria, os filhos de escravas nascidos a partir da instauração da lei. Além disso, essa lei possuía outros dispositivos e prerrogativas, como a criação do Fundo de Emancipação, que tinha como objetivo “uma libertação de forma gradual, e também a possibilidade de os escravizados utilizarem pecúlio para a compra da alforria, entre outros” (SÔNEGO, 2019, p. 67).

Segundo Sônego (2009), enquanto um instrumento complexo, a lei através destes vários dispositivos fizeram com que o Estado interferisse diretamente na relação entre senhor e escravo, que segundo o autor, havendo mudanças significativas nestas relações, onde diversos escravos obtiveram a liberdade através da lei, pois ela proporcionou que muitos cativos buscassem a justiça para tentar conseguir a tão almejada alforria. Segundo Chalhoub, essa lei “representou o reconhecimento legal de uma série de direitos que os escravos vinham adquirindo pelo costume, e a aceitação de alguns dos objetivos das lutas dos negros” (CHALHOUB, 1990, p. 27). Portanto, vemos que a Lei do Ventre Livre, foi responsável por alterações demográficas e sociais inegáveis na população cativa, sendo então necessário trabalhos que analisem especificamente estes impactos na região de Uberaba após 1871, algo que não daremos conta de abordar nesta monografia.

À vista disso, partindo-se do pressuposto de que para se fazer uma pesquisa histórica se faz necessário um “recorte” espacial, este trabalho aborda um conjunto de localidades que compuseram o Termo de Uberaba entre 1850 e 1871. O mapa abaixo elaborado por Lourenço (2003) ilustra o território que abarca esta pesquisa:

² Cabe ressaltar que, a Lei de Terras de 1850, demonstrando ou não a sua eficácia, vigorou até os primeiros anos da República. Para maiores detalhes ver: MATTOS, 2009.

Memória e Identidade (LAPAMI), pertencente ao Núcleo de Pesquisas Gênero, Educação e Diversidade (NUPGED), instalado no CT-Infra II no Campus Pontal / UFU.

Para que fosse feita a seleção dos processos utilizados na monografia, utilizamos o *Catálogo Documental para o Estudo da Escravidão e do Pós-Abolição em Uberaba, 1815 – 1915* disponibilizado pelo Arquivo Público de Uberaba (doravante APU) em seu site.³ Com isso, foi utilizado o “Fundo: Secretaria da Primeira Vara Criminal Uberaba Processos (1837 – 1887) - Série: escravos”, onde temos as seguintes informações: subsérie, autora, réu, vítima, assunto, escrivães, delegado, promotor, juiz municipal, local, data e a caixa. Segundo o fundo, temos 149 processos que vão do ano de 1837 a 1890. Desses, 65 se enquadram na nossa delimitação temporal de 1850 a 1871.

Com a ajuda do resumo do processo (item "assunto") presente no *Catálogo* voltamos nosso olhar para os processos judiciais envolvendo escravos como vítimas ou como réus. No quadro abaixo apresentamos as tipologias dos crimes e a quantidade de processos entre 1850 e 1871.

Quadro 1-Uberaba: Processos-Crime por delitos e décadas

Delitos	Nº de Processos 1851 - 1860	Nº de Processos 1861 - 1870	Nº de Processos 1871	Totais
Roubo de escravos	5	1	1	7
Tentativa de homicídio praticada por escravo	2	3	0	5
Tentativa de homicídio contra escravos	1	1	1	3
Recurso	1	0	0	1
Apelação de sentença	1	0	0	1
Homicídio escravo contra escravo	2	1	0	3

³ <https://arquivopublicouberaba.blogspot.com/>

Homicídio praticado por escravo	3	2	2	7
Homicídio contra escravo	0	3	1	4
Apelação	2	1	0	3
Agressão física contra escravo	2	1	0	3
Agressão física praticada por escravo	1	1	0	2
Agressão física praticada por escravo contra escravo	0	1	0	1
Indução/fuga de escravos	1	0	0	1
Tentativa de roubo de escravos	1	0	0	1
Estelionato de escravos	1	0	1	2
Suicídio de escravos	1	1	1	3
Prisão de escravos	0	3	0	3
Roubo praticado por escravo	0	4 ⁴	0	4
Estupro praticado por escravo	0	2	0	2
Rapto praticado por escravos	0	1	0	1
Perturbar o trabalho escravo	0	1	0	1
Licença para açoitar escravo	0	1	0	1
Investigação sobre morte de escravo	0	1	0	1

⁴ Todos envolvem roubo de gado

Petição para liberação de escravo preso	0	1	0	1
Petição para averbar carta de liberdade	0	1	0	1
Submeter pessoa livre à escravidão	0	2	1	3
Venda irregular de escravos	0	1	0	1
Interferência de escravo em conflito	0	1	0	1
Ameaça de morte feita por escravos (Habeas Corpus)	0	1	0	1
Não pagamento pelos serviços prestados a escravo	0	0	1	1
Total	24	36	9	69

Fonte: *Catálogo Documental para o Estudo da Escravidão e do Pós-Abolição em Uberaba, 1815 – 1915*

A metodologia utilizada para análise das fontes consistiu num processo de afunilamento para que pudéssemos eleger os processos utilizados na pesquisa. Dos 69 disponíveis entre 1850 e 1871, foram analisados 11 processos.⁵ Além disso, utilizamos da metodologia do cruzamento de informações dos processos criminais e do *Catálogo Documental para o Estudo da Escravidão e do Pós-Abolição em Uberaba, 1815 – 1915*. Dos processos criminais, nos utilizaremos das investigações policiais, interrogatórios de réus, testemunhas e informantes, assim como o próprio julgamento e sentença. Do *Catálogo*, utilizamos especificamente os Inventários *Post-Mortem* (1815 – 1888) da Secretaria da Primeira e Segunda Vara Cível de

⁵ Indução à fuga de escravo/ tentativa de fuga (1), Tentativa de homicídio praticada por escravo (2), Tentativa de homicídio contra escravos (1), Homicídio praticado por escravos (3), Homicídio contra escravos (1), Perturbar o trabalho escravo (1), Roubo praticado por escravo (1), Prisão de escravos (1).

Uberaba⁶, principalmente em relação aos plantéis de escravos de senhores que tiveram participação ativa nos processos analisados.

Desse modo, partindo dos pressupostos supracitados, da temática, recorte temporal e espacial, as problemáticas que norteiam este trabalho são as seguintes: de que forma a historiografia analisou a escravidão e os trabalhadores escravizados? Como se deram conflitos e as negociações na formação de alianças em torno das regras sociais de justiça e trabalho entre escravos, feitores, lavradores, livres e libertos na região de Uberaba entre 1850 e 1871? Como essas relações de trabalho foram representadas nos processos criminais? De que maneira as relações de trabalho impactaram na(s) causa(s) desses crimes? Quais as dinâmicas das fazendas nos chamados “Sertões” mineiros? Como essas dinâmicas estiveram refletidas na Fazenda do Barreiro/Três Barras? Quais as especificidades desses processos?

Esta monografia está dividida em três capítulos. No primeiro, pretendo realizar um balanço historiográfico a respeito do estudo da escravidão e utilização dos processos-crime, abordando desde estudos mais antigos, que tiveram como marco inicial trabalhos que tiravam de cena os escravos do processo de mudanças à estudos mais recentes, que valorizam o protagonismo dos cativos nos processos de rupturas e permanências das conjunturas históricas, apontando assim, as mudanças metodológicas nos trabalhos que tratam da escravidão no Brasil. Por conseguinte, pretendo trazer as discussões feitas em trabalhos que envolvem escravidão em regiões que tenham em suas características similaridades com a região de Uberaba, além de trabalhos importantes para a historiografia da escravidão na região do Triângulo Mineiro. Por último e não menos importante, me atarei a demonstrar e justificar os recortes territoriais e temporais, e as escolhas metodológicas e de fontes da monografia.

No segundo capítulo pretendo analisar as relações entre trabalho escravo e trabalho livre na região de Uberaba entre 1850-1871 através da bibliografia disponível e dos processos criminais selecionados anteriormente que estão depositados no Arquivo Público de Uberaba. Através das fontes pretendo traçar o perfil dos trabalhadores livres e escravos da região de Uberaba. Ademais, as relações expressas nos depoimentos e demais partes que compõe os documentos judiciais serão analisadas com ênfase nos conflitos e nas negociações entre livres e

⁶ Estão disponíveis as seguintes informações para o pesquisador no catálogo: nome do inventariante, nome do inventariado, quantidade de escravos do plantel, nome dos escravos, data, local e a caixa.

escravizados na formação de alianças em torno das regras sociais de justiça e trabalho, buscando compreender como se davam essas relações nos espaços de trabalho. Além disso, partindo de uma perspectiva historiográfica de que os crimes praticados por escravos nestes processos não foram somente ações dispersas e isoladas, pretendo avaliar se nos processos que envolveram homicídio ou a sua tentativa (*Homicídio praticado por escravo, Homicídio contra escravos, tentativa de homicídio praticado por escravo e tentativa de homicídio contra escravos*) tiveram influência direta das relações compartilhadas no ambiente de trabalho entre senhores, escravos, libertos e livres.

No terceiro capítulo utilizando um dos processos criminais do acervo do APU, o *Catálogo* e a bibliografia do tema, pretendemos analisar as dinâmicas da fazenda em Uberaba. Primeiramente, o processo será apresentado contando um pouco das narrativas desenvolvidas pelas testemunhas do processo. Com isso, será feita uma análise mais bibliográfica a respeito das fazendas nos chamados “sertões” mineiros. Por conseguintes, buscaremos compreender características importantes da Fazenda do Barreiro/Três Barras, essa que foi o palco dos possíveis crimes cometidos pelos escravos Reginaldo, Domingos, Pedro e Rita, tentando achar pontos em comum e especificidades próprias em relação à bibliografia.

Devido a historiografia a respeito do tema na região pesquisada ser bem escassa, além de o trabalho monográfico se fazer muitas vezes como um fator limitante, este trabalho tem ainda como um de seus objetivos, lançar alguns questionamentos e apontamentos que acabaram ficando como uma lacuna, mas que podem virar objetos de estudos de diversas pesquisas futuramente.

Capítulo 1:

ENTRE DEBATES E EMBATES HISTORIOGRÁFICOS

Nas últimas décadas o estudo da presença africana no Brasil ampliou enormemente o entendimento do passado do país, contribuindo para profundas mudanças na maneira de se pensar História e no próprio papel dos historiadores na sociedade. Dos vários campos de análise, a História Social talvez tenha sido o responsável pelo maior número de estudos, principalmente sobre o cotidiano e a cultura nas sociedades escravistas em diversos lugares e períodos.

A expansão dos programas de pós-graduação no país a partir década de 1970 ampliaram as pesquisas sobre o fenômeno escravista na sociedade brasileira, perpassando por análises desde regiões com grandes escravarias, a pequenas; de áreas centrais à mais remotas. Houve expansão no campo dos estudos históricos e novos temas e regiões foram incorporados às análises: tráfico negreiro, família escrava, processo de abolição, produção de gêneros para o mercado interno, resistência escrava, entre outros. Esses novos estudos questionaram as posições teóricas e as linhas explicativas anteriores e transformaram os escravos também em agentes no sistema escravista. Tendo nas mãos a responsabilidade da criação de uma comunidade/ identidade negra com lógicas próprias. Faremos uma breve análise dessa historiografia no decorrer deste capítulo.

1.1 As grandes sínteses e a coisificação do escravo

Entre o século XIX e as primeiras décadas do século XX, com o avanço do capitalismo, teremos uma mudança radical no mundo das ideias, com o surgimento de uma vasta transformação científica e da tecnologia, principalmente com a consolidação de algumas áreas das ciências (dentro da física, mecânica, ciências biológicas, ciências médicas, ciências humanas etc.). Desse modo, em 1838 teremos um marco para ciência histórica no Brasil, que foi a fundação do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (IHGB) pelo Imperador D. Pedro

II, inspirado no *Institut Historique de Paris*, fundado quatro anos antes. Segundo Guimarães (1988), a questão nacional acabará ocupando uma posição de destaque, especialmente no Brasil, não escapando muito ao modelo Europeu e Iluminista que já trazia uma visão moderna da história.

É interessante ressaltar que todo esse processo foi acontecendo enquanto o estado nacional brasileiro buscava uma consolidação, e a criação do IHGB veio justamente para tentar garantir uma identidade nacional e uma homogeneização cultural em todo o nosso território. Entretanto, os fundamentos definidores da identidade nacional brasileira seriam pautados numa herança europeia dos colonizadores brancos portugueses, deixando os negros e os indígenas excluídos.

Nesse primeiro momento, não há uma preocupação em compreender uma história social, menos ainda de grupos excluídos como escravizados e nativos brasileiros. Assim, essa historiografia feita pelo IHGB simplesmente ignorou diversos fatos que ocorriam no Brasil do século XIX, como por exemplo: a herança cultural deixada pelos africanos trazidos forçadamente ao Brasil, a miscigenação em grande medida violenta e o poder dos brancos colonizadores sobre as denominadas “raças inferiores”. No IHGB acontecia justamente essa exclusão do “outro” ou omissão de alguns acontecimentos, optando por fazer uma representação do branco colonizador como o grande agente civilizador que levaria esses outros povos que viviam no Brasil ao progresso. Dessa forma, foram encomendados pelo Estado brasileiro diversas revistas e algumas obras historiográficas escolhidas por meio de concursos. A primeira obra premiada foi a do cientista e naturalista alemão Karl Philip Von Martius em 1847. Com Martius se desenvolveu o modelo de história do Brasil que interpreta a nossa sociedade através dos elementos harmônicos das três raças (índios nativos, brancos europeus e negros africanos) e a influência da extensão territorial na composição da nação brasileira. Teremos ainda a publicação *História Geral do Brasil*, de Francisco Adolfo Varnhagen, obra publicada em 2 volumes, em 1854 e 1857. Essas obras irão expor de forma mais acentuada essas características do IHGB.

Se anteriormente a questão dos negros e escravizados foram de uma certa forma invisibilizadas por nossa historiografia e o IHGB, ainda no século XIX, teremos interpretações inaugurais a respeito da inercia dos escravos ao processo de escravização. Louis Couty, mais especificamente na década de 1880, afirmava em suas obras que o Brasil era um país sem povo,

e que a escravidão tornou o escravo um “[...] ser coisificado, incapaz de pensamentos e ações próprias: a escravidão teria aniquilado as pessoas e sua cultura, restando a fragmentação e o vazio produzidos por uma dominação inexorável” (CHALHOUB;SILVA, 2009, p.16). Ainda em 1883, na obra *O Abolicionismo*, Joaquim Nabuco parte da ideia de que o movimento abolicionista não vinha de escravos, pois eles seriam “ingênuos” que teriam deixado a cargo dos abolicionistas a missão de libertá-los, trazendo a ideia de que os escravos não lutavam por seus direitos, e que seriam extremamente dependentes dos homens brancos e livres para fazer aquilo por eles. Para Nabuco, quem deveria decidir pela abolição não era o poder público.

Contrapondo a esta visão, José de Alencar acreditava que quem decidiria isso seriam os donos dos cativos, ou seja, uma decisão de teor privado, pois segundo ele a intervenção do poder público nas relações privadas entre senhores e escravos “quebraria a disciplina nas fazendas, desorganizaria a produção e provocaria o caos social, pois os cativos eram dependentes dos “laços morais” que mantinham com seus senhores” (CHALHOUB & SILVA, 2009, p.18). As duas interpretações têm em comum o fato de tornar os trabalhadores escravizados ausentes de suas ações no processo histórico de sua própria libertação, sendo essa uma visão predominante academicamente durante muito tempo. Segundo Chalhoub e Silva o resultado foi uma lacuna que aos poucos vem sendo preenchida por historiadores e outros cientistas sociais.

Com a publicação em 1933 do ensaio *Casa-grande & Senzala*, Gilberto Freyre será o primeiro a romper com o racismo científico e o determinismo geográfico vigentes na sociologia nacional até 1930, fato insuficiente, porém, para livrá-lo do fardo de ser um intelectual ligado às oligarquias e do mito da democracia racial. Entretanto, é na obra *Casa-grande & senzala* (1992) que teremos uma divulgação sistemática da ideia de uma democracia racial e a defesa da natureza diferencial da escravidão brasileira, embora segundo Chalhoub e Silva (2009), Freyre jamais tenha formulado o conceito ou usado a expressão no livro. Ele argumentava que, no Brasil, a distância social resultara de diferenças de classe, mais do que de preconceitos de cor ou raça. O autor parte da ideia de que qualquer pessoa que não fosse claramente negra poderia passar por branca. Assim, os negros brasileiros desfrutariam de mobilidade social e oportunidades de expressão cultural que teriam impedido o desenvolvimento de sua “consciência de seres negros”. Apesar do mito da democracia racial

não ter nascido em 1933, foi com a publicação do livro que tivemos sua sistematização e status científico.

As análises de Freyre foram hegemônicas durante bastante tempo, até que a partir da década de 1960, uma geração de historiadores e cientistas sociais, estudiosos das relações raciais, produziram trabalhos que contestaram as conclusões do sociólogo pernambucano, dentre estes se destacaram: Emília Viotti da Costa, Florestan Fernandes, Octavio Ianni, Fernando Henrique Cardoso. Até aquele momento o debate estava pautado nos conceitos de patriarcalismo e paternalismo, definidos e fortemente defendidos por Gilberto Freyre (1992) desde a década de 1930 e que ganhou muitos desdobramentos internacionais através das análises de Frank Tannenbaum (1947), Stanley Elkins (1959) e Herbert Klein (1967). No campo oposto, veio as reflexões desses autores citados acima, ou como são chamados: Escola Sociológica Paulista.

A partir de dados empíricos, Fernandes constatou o drama do negro que vivera uma difícil adaptação ao trabalho livre no pós-abolição, fruto de um passado degradado social e moralmente. Concluiu-se que esse fator impediria a criação da suposta democracia racial tão impregnada nos estudos históricos e sociológicos desenvolvidos até então. A tese de Fernandes tornou-se hegemônica naquele contexto político de ditadura civil-militar no Brasil (1964 - 1985) e de perseguição à ideologia marxista.

Com o ganho de notoriedade, Fernandes orientou diversos trabalhos, sendo os de maior impacto o de Fernando Henrique Cardoso que estudou a escravidão no estado do Rio Grande do Sul em *Capitalismo e escravidão no Brasil meridional* (1962) e Octávio Ianni que estudaria o Paraná em *As metamorfoses do escravo* (1962). Ambos olharam para o passado em busca de explicações das especificidades das sociedades contemporâneas. Quando suas dissertações foram publicadas o Brasil ganhou uma base historiográfica para (re)pensar a escravidão. Cardoso e Ianni, usando o marxismo como referencial interpretativo, caracterizaram escravidão como modo de produção e como forma de organização. Doravante, as interpretações a respeito da sociedade brasileira não mais se expressariam em termos morais ou psicológicos, mas em termos econômicos.

Para Cardoso (2003), a relação de escravo com seu senhor era de dominação “em sua forma pura”, o que impossibilitava qualquer autonomia. Para Ianni (1988), quando o sistema “estava funcionando sem problemas”, ele se autorregulava para frustrar qualquer rebelião, mas

quando funcionava mal, oferecia aos dominados uma oportunidade de ocupar novos espaços: um escravo tornou-se negro ou mulato, ou tornou-se cidadão

Dentre esse grupo de jovens pesquisadores, destacou-se também o trabalho de Emília Viotti da Costa, *Da senzala à colônia* (1966). Ela também denunciara continuamente as teses de Freyre e, assim como seus colegas, estava primeiramente interessada em transições históricas. A autora escolheu o estado de São Paulo para fazer sua análise, mais especificamente as regiões do Vale do Paraíba -produtora de café em larga escala e com grande número de escravos - e o centro e o leste de São Paulo, região que se desenvolveria apenas na segunda metade do século, seguindo um modelo moderno e mecanizado em que trabalhadores imigrantes da Europa e escravos nacionais trabalhavam lado a lado. Essa obra inaugurou uma nova e diferente descrição da escravidão no século XIX e representou seu primeiro panorama na historiografia brasileira. Contrastando escravidão urbana e as plantations, a autora (2010) descreveu as relações de dominação e violência, abrindo espaço para as diversas formas de contestação da ordem estabelecida: rebeliões, fugas, quilombos (comunidades de escravos quilombolas), assassinatos de capatazes ou senhores etc.

De forma resumida, os chamados “revisonistas” ou “Escola sociológica paulista” construíram suas pesquisas desmentindo e mostrando a contradição entre o mito da democracia racial e o real predomínio da discriminação contra negros e mulatos. Entretanto, essa nova visão historiográfica da escravidão não deixava espaço para os diversos processos sociais vividos pelos cativos, em outras palavras, o escravo continuava passivo, fora de sua própria história.

Um dos fatos mais curiosos desse período é que enquanto as reformas universitárias de 1968 levaria ao exílio esses que eram os principais pesquisadores da escravidão no Brasil, também plantaria as sementes para a modernização do currículo universitário. Em particular, a modernização da pós-graduação (mestrado e o doutorado), que profissionalizaria a pesquisa histórica no Brasil. Entretanto, essas mudanças passaram realmente a serem efetivas com a reabertura política da ditadura brasileira após os chamados anos de chumbo (fim de 1968 a início de 1974). Com esse afrouxamento político e a volta dos intelectuais do exílio, a partir de 1976, o sistema tornou-se produtivo. Em um período relativamente curto, inúmeros mestrados e doutorados lançaram as bases para uma mudança em grande parte antropológica e sociológico

baseado em arquivos jurídicos. Pesquisas sobre a escravidão foi uma das principais questões que esta nova forma de análise perseguiu.

Dessa forma, buscando contrapor as visões oitocentistas anteriores sobre a escravidão e os escravos, firmou-se na década de 1980, senão antes, interpretações alternativas, que tornava este período estudado não mais somente pelos “grandes homens” ou uma história vista de cima, mas também as visões “escravas da escravidão”, fazendo com que os historiadores recorressem a outras fontes (THOMPSON, 2001, p. 185-201; SHARPE, 1992; LARA, 1995).

O ano de 1988 marcou o centésimo aniversário da abolição da escravatura no Brasil, bem como a promulgação da nova Constituição democrática, e proporcionou uma excelente oportunidade para fazer um balanço da produção acadêmica sobre a escravidão. Uma mudança clara foi o uso sistemático de fontes de arquivo. De fato, muitas dessas fontes haviam sobrevivido, contrariando o antigo mito de que o ministro Rui Barbosa os havia destruído na época da abolição. Não é de surpreender, portanto, que esses documentos apoiassem o surgimento de uma rica e produtiva historiografia.

Nesta perspectiva, segundo Chalhoub e Silva os pesquisadores foram percebendo que:

[...] a legislação escravista da segunda metade do século XIX abriu brechas para que escravos obtivessem a liberdade por via judicial à revelia da vontade senhorial. Ao fim e ao cabo, esse tipo de aproximação concebe o Estado escravista não como sujeito unívoco ou demiurgo da Nação, mas vazado por contradições que permitem a escravos e libertos lutar por objetivos próprios e conquistar direitos (CHALHOUB; SILVA, 2009, p. 24).

Os estudos posteriores reafirmaram a incompatibilidade entre escravidão e capitalismo e se dedicaram às relações de produção no período colonial e imperial, em especial, a sociedade cafeeira do século XIX e a rebeldia escrava. Essa nova visão historiográfica da escravidão, pautada na violência e crueldade, não deixava espaço para os diversos processos sociais vividos pelos cativos. Em outras palavras, o escravo continuava passivo, fora de sua própria história. A única forma de um cativo entrar seria participando de um quilombo ou de um confronto direto com o sistema (únicos eventos considerados resistência), o que reduziria a sua ação a uma simples reação à condição imposta pelos senhores. A resistência escrava era encarada como a forma extrema de negação ao sistema escravista (FREITAS, 1982). Um dos pontos favoráveis a esse tipo de análise foi o levantamento minucioso das revoltas e das formações quilombolas

dos séculos XVII ao XIX. Porém, nesses estudos o escravo ainda estava preso a uma análise circular, como em um enigma. (LARA, 1995).

A partir disso, Chalhoub e Silva nos diz que a luta e resistência dos escravos seriam por meio do cometimento de crimes, assim, entregavam-se à polícia. Esse era um dos meios para confrontar seus senhores, pois eles sabiam que algo essencial para o desmanche da escravidão era “submeter o poder privado dos senhores ao domínio da lei, e por isso aprenderam a ludibriar a autoridade senhorial colocando-se sob a guarda do poder público, ainda que fosse na condição de réus em processos criminais”. (CHALHOUB; SILVA, 2009, p. 25).

Com o fortalecimento da classe operária no Brasil e no mundo principalmente dentro de partidos políticos, houve diversas pesquisas colocando essa classe como protagonista. Ainda assim, viam nos trabalhadores a função de servir como uma massa de manobra de políticas populistas e principalmente como parte de uma engrenagem de dominação burguesa, sendo quase nulas as suas ações. Foi principalmente nos anos finais da década de 1970 que os pesquisadores passaram a ver a classe operária como sujeitos históricos, não mais de maneira coletiva, mas de maneira individual. Segundo Chalhoub e Silva:

A classe operária começou a ser procurada em circunstâncias históricas precisas e considerada como sujeito político que articulava entendimentos de sua realidade e estratégias de luta no interior de um conjunto de constrangimentos diversos de ordem econômica, disciplinar, burocrática, policial etc. Esta “virada” está intimamente relacionada com os movimentos grevistas que emergiram, sobretudo, em São Paulo e no ABC paulista a partir de 1978, quando os trabalhadores se expressaram à margem dos antigos canais institucionais e criaram novas formas de mobilização e organização. (CHALHOUB; SILVA, 2009, p. 30).

Assim, foi necessária a utilização de fontes como: processos judiciais, imprensa operária, correspondências diplomáticas, fontes policiais, fontes orais, ao lado da publicação de documentos e da criação de centros de documentação com farto acervo sobre a história dos trabalhadores, como o Arquivo Edgard Leuenroth da UNICAMP e o Centro de Documentação e Memória da UNESP.

A questão da escravidão se infiltrou em todas as áreas da pesquisa histórica: história religiosa, demografia histórica, história econômica, história social, história cultural etc. Por todos os lados surgiram discussões entre pesquisadores de diferentes gerações ou de culturas profissionais diversas. Segundo Chalhoub e Silva, vendo todo o material que se tem escrito nos

últimos anos sobre modos de mobilizar leis aparentemente inócuas por sujeitos em desvantagem social categórica “[...] os escravos, de modo conspícuo —, talvez seja prudente esperar por novos estudos empíricos sobre a função das leis no processo histórico brasileiro” (CHALHOUB; SILVA, 2009, p. 39), ou seja, ainda havia um vazio nesse tipo de estudo referente aos trabalhadores que foram escravizados.

1.2 Anos 1980: o escravo enquanto protagonista

Como vimos, por muito tempo, as relações de dominação que se estabeleceram na sociedade escravista no Brasil foram pensadas exclusivamente dentro de um quadro marcado pelo binômio submissão-resistência. Em outras palavras, a imagem dos escravos mais difundida pela historiografia era a de um conjunto de homens e mulheres inteiramente subjugados por sua própria condição, anômicos, impedidos de pensar a si mesmos de outro modo que não como coisas. Partindo da definição estritamente legal que considerava o escravo como mercadoria, isto é, objeto de transação e dos desígnios de seu proprietário concluía-se que ele vivia esta alienação integralmente, como se, uma vez reduzido à condição de objeto, fosse anulado como sujeito, incapaz de qualquer ação (SLENES, 1999). Essa ênfase na submissão dos escravos e na sua impossibilidade de lutar pela sua liberdade a partir de dentro do sistema perdurou durante as décadas de 1950 e 1960 (COSTA, 1979), esta perspectiva sobre a escravidão também deixou em aberto muitos problemas que apenas foram enfrentados pelos estudos históricos.

A partir da década de 1980, as grandes interpretações do processo social e os debates sobre os modos de produção deram lugar ao interesse pelo ponto de vista dos cativos, seus costumes, modos de viver, agir e sentir, suas práticas cotidianas, conflitos e solidariedades revelando novas dimensões da experiência negra sob a escravidão. Esta historiografia mostrou como os cativos mantinham, apesar da escravidão, seus valores e projetos próprios, lutando por eles das mais variadas formas: pelo confronto direto, por negociações, nem sempre tão óbvias, e pelo estabelecimento de relações familiares e comunitárias. Essas ações individuais ou coletivas ao longo do tempo transformaram as relações de dominação escravista desde o período colonial (MATTOSO, 2001; REIS, 2003).

Desse modo, foram se alargando os horizontes das pesquisas historiográficas dessa temática no início dos anos 1980, incluídos não só “pobres em geral, trabalhadores, mas também “desclassificados sociais”, excluídos e marginalizados, tais como criminosos, prostitutas e loucos, passaram todos a povoar as pesquisas acadêmicas” (CHALHOUB; SILVA, 2009, p. 42).

Portanto, vemos que foi a partir desse ponto que diversos pesquisadores começaram a romper com o “muro de Berlim Historiográfico” presente entre a história do trabalho e a história da escravidão. Segundo esses estudiosos “[...]a experiência de trabalhadores escravizados poderia ser outra coisa que não capítulo crucial da história do trabalho — no Ocidente, no capitalismo, no planeta de mercados globalizados” (CHALHOUB; SILVA, 2009, p. 44), mostrando assim, as convergências desses dois campos de investigação da história social. Por mais separados que estivessem em seus “nichos institucionais”, estes historiadores sociais sempre souberam que em ambos os casos, seus objetos de estudos eram sujeitos históricos dominados, oprimidos, subordinados e subalternos.

Ao final da década de 1980, influenciados pelo centenário da abolição, desenvolveram-se pesquisas mais frutíferas que estavam voltadas para arquivos. Os documentos nele contidos eram considerados como portadores das vozes de homens e mulheres que estavam presas no sistema escravista, mas também engrenagens necessárias a ele.

Em *Visões de Liberdade*, Chalhoub irá, principalmente por meio da utilização de processos criminais, construir o seu argumento e refutar a análise feita por alguns autores que tratam e defendem a tese do “escravo-coisa”, dentre eles Perdigão Malheiros e Fernando Henrique Cardoso. O argumento do autor é que a análise de Cardoso seria “densa” e “instigante”. Porém, ele “interpreta o sentido da liberdade para os escravos como única e exclusivamente a partir das visões de liberdade inventadas para os negros pelos cidadãos-proprietários dos brasis da época” (CHALHOUB, 1990, p. 80). Assim, argumenta que sua visão é bem diferente dessa, onde para ele, a liberdade para os escravos seria em primeiro lugar, a

[...] esperança de autonomia de movimento e de maior segurança na constituição das relações afetivas. Não a liberdade de ir e vir de acordo com a oferta de empregos e o valor dos salários, porém a possibilidade de escolher a quem servir ou de escolher não servir a ninguém. Este sentido conferido à liberdade foi lavrado por escravos - na incerteza e nas angústias que viviam

cada vez que tinham de se sujeitar a uma transação de compra e venda. (CHALHOUB, 1990, p. 80).

Dessa forma, podemos perceber que havia modos completamente diferentes de viver em liberdade, e que apesar do escravo ser considerado coisa pela justiça, isso não o impedia de tomar atitudes em defesa de sua liberdade. Segundo Chalhoub, para os negros, viver em liberdade não podia significar a necessidade de existir só para produzir dentro de determinadas condições, sendo os indivíduos presentes nos processos criminais analisados pelo autor a maior prova disso.

Portanto, vemos que em *Visões de Liberdade* o autor busca contestar ao longo dos capítulos aquilo que ele batizou de “teoria do escravo-coisa”, teoria essa que foi tão difundida na historiografia e no mundo acadêmico. Fernando Henrique Cardoso foi o “autor-protótipo” contra quem Chalhoub debateu mais profundamente seus argumentos, combatendo a “coisificação social” dos negros sob a escravidão, isto é, a consciência do escravo apenas registrava e espelhava, passivamente, os significados sociais que lhe eram impostos. O autor conclui que os cativos exploraram ativamente em seu proveito as brechas legais que a sociedade escravista propiciava, lhes permitindo lutar pela conquista de direitos.

Partindo dos processos criminais, outra obra que teve um grande impacto na historiografia da escravidão foi o primeiro livro de Keila Grinberg, *Liberata, a lei da ambiguidade* (1994). A obra demonstra a utilidade dos arquivos judiciais não apenas para a história social, mas também para a história jurídica, tornando a Casa da Suplicação do Brasil⁷, cujos dossiês ela examinou, não apenas o campo em que fez sua pesquisa, mas um ator direto.

Ao trazer juntos, um estudo de caso da escrava Liberata e uma visão mais geral que observaram uma longa sequência de processos movidos por escravos e libertos contra seus proprietários ou antigos proprietários, na maioria das vezes para proteger uma alforria em andamento ou salvaguardar a liberdade que já haviam obtido, a autora nos mostra como o poder judiciário era muitas vezes usada pelos “tutores” e advogados de escravos (que perante à justiça não podiam agir por si mesmos) para defender os interesses dos cativos contra seus donos e, em certo sentido, contra todo o próprio sistema de escravidão. Foi, justamente, neste último

⁷ Com a chegada da família real em 1808 o Tribunal da Relação do Rio de Janeiro foi elevado à condição de Casa da Suplicação do Brasil (VAINFAS, 2001, p. 564).

tipo de documentação jurídica que Grinberg centrou, com rigor, o seu maior esforço de pesquisa. Dos processos judiciais de segunda instância da Corte de Apelação - do Rio de Janeiro, foram levantadas centenas de ações cíveis de liberdade, movidas, no decorrer do século XIX, por escravos ou por libertos mantidos injustamente no cativo, com o auxílio de curadores.

Ainda nessa perspectiva, tivemos a publicação da obra *Das cores do silêncio* (1995), de autoria da historiadora Hebe Mattos, obra essa que ficou em primeiro lugar no Prêmio Arquivo Nacional de Pesquisa, em 1993. O livro analisa o fim da escravidão na região sudeste do Brasil, entretanto, uma das estratégias principais da autora, é colocar escravos, libertos e homens livres como personagens principais de um período em que a historiografia até então destacava o aspectos políticos e diplomáticos do processo abolicionista nessa região. A autora busca trazer uma análise social deste período, tentando compreender de que diferentes maneiras foi o fim da escravidão nessa região. A autora utiliza como suas principais fontes de pesquisa inventários *post-mortem* e documentos da Corte de Apelação, que fazem parte da documentação judiciária do Arquivo Nacional, e relatórios dos presidentes de província.

Segundo a autora, ela começou a pesquisa com a intenção de mostrar como os cativos tiveram um papel ativo na destruição da escravidão e como foi sua inserção como livres na sociedade. Apesar disso, com o desenvolvimento do trabalho, Mattos aponta que o que a mais a impressionou foi a ideologia de raça. O livro tornou-se uma crítica às obras de Gilberto Freyre e Florestan Fernandes, pois o que se vê na experiência do cativo é a possibilidade da formação de famílias, do acúmulo de pecúlio, das relações comunitárias da esperança da alforria e da aproximação com a liberdade.

Segundo Ferreira,

Estes, entre outros historiadores, tais como Sidney Chalhoub — que em *Visões da Liberdade* contesta a posição de Fernando Henrique Cardoso e de outros autores com referência a idéia de coisificação do escravo — se empenharam em reconstruir as atitudes dos escravos que evidenciavam também sua autonomia, muitas vezes, posicionando-se e impondo condições ao destino que lhes era reservado em meio a toda a crueldade existente na escravidão (FERREIRA, 2003, p. 09).

Essas pesquisas fizeram com que se abrissem diversos caminhos alternativos de análise sobre a segunda metade do século XIX, principalmente com o centenário da abolição da

escravidão no Brasil, passaram a ser estudadas outras áreas na região sudeste, com suas particularidades, conforme analisado, por exemplo, nas obras de Maria Helena Machado (1987), Silvia Lara (1988), entre outros⁸.

Os métodos analíticos adotados desde o centésimo aniversário da abolição de 1888 levou a historiografia brasileira sobre a escravidão em uma nova e poderosa direção, embora nem todas as pontes para a história quantitativa ou marxista fossem excluídas. Os pesquisadores que se transformaram nos maiores especialistas do tema durante os debates anteriores estão agora no comando e fazendo uso de suas posições de liderança. Hoje são três gerações no trabalho. O primeiro foi pioneiro na afirmação da agência escrava diante da velha guarda marxista na década de 1970; este grupo recebeu muito apoio daqueles que continuaram com a história quantitativa e trouxeram a serviço das mesmas causas. ⁹Em segundo lugar, seus alunos, que expandiram exploração dos arquivos a partir de problemáticas identificadas por seus mentores, mas empurrando-os ainda mais¹⁰; e por fim, os alunos de mestrado e doutorado do segundo grupo. Cada grande centro universitário tem assim, difundido sua influência em todo o país, à medida que novas universidades foram estabelecidas e novos programas de doutorado (programas de pós-graduação) criadas.

Se o fim do período militar foi marcado por uma profissionalização da história, os dois governos de Luiz Inácio Lula da Silva supervisionaram a expansão massiva das universidades brasileiras e a abertura de vagas para a maioria das universidades de alta qualidade e de pesquisadores formados pela geração dos anos 1980. Nesse ponto fica quase impossível resumir sua produção, devido ao rápido aumento do volume de trabalhos sendo realizados. Isso se torna mais claro à medida que os trabalhos de mestrado e doutorado são sistematicamente postados online, diversificando ainda mais a produção acadêmica. Assim, no próximo subtítulo pretendo colocar em pauta trabalhos sobre a região sudeste que fugiram das regiões dos grandes empreendimentos da escravidão.

⁸ MACHADO, 2018; LARA, 1988.

⁹ SLENES, 1976; MATTOSO, 2001; REIS, 2003.

¹⁰ CHALHOUB, 1990; ABREU, 1999; GOMES, 2006.

1.3 O nordeste paulista e trabalhos sobre a região de Uberaba

Como já foi dito, com o centenário da abolição da escravidão no Brasil, passaram a serem estudadas regiões com características distintas das grandes *plantations*, onde se tinha um número relativamente menor de escravos, com suas particularidades. Destacamos a região nordeste da então província de São Paulo, onde podemos encontrar a dissertação de mestrado de Ricardo Alexandre Ferreira, defendida na UNESP de Franca com o título *Escravidão, Criminalidade e Cotidiano, Franca 1830 a 1888* (2003)¹¹

Segundo Ferreira (2003), seu principal objetivo com a obra é analisar as estratégias de sobrevivência e práticas dos cativos no cotidiano de uma região rural, onde predominaram os proprietários de pequenas posses. A delimitação espacial da pesquisa é contemplada por um conjunto de localidades que compuseram o município de Franca entre 1830 e 1888. O autor irá apontar que escravos e livres trafegavam entre as cidades e vilas próximas a Franca, tendo então na região cidades bem parecidas com cidades mineiras, que faziam fronteira com a cidade paulista assemelhando-se principalmente, em relação ao tratamento dado aos escravos, produção agrícola, comércio etc.

Com a pesquisa, Ferreira constata que a região de Franca foi um polo pequeno do empreendimento da escravidão, devido principalmente ao fato dela não ser uma região que exportava seus produtos, e sim, uma região com mercado interno, com uma pecuária e agricultura familiar muito presente. Segundo o autor, “em Franca os cativos estavam presentes nas mais variadas atividades travando relações com pessoas dos diversos grupos que compunham a sociedade local”. (FERREIRA, 2003, p. 125). Apesar da violência senhorial, foi possível constatar que os escravos possuíam uma grande mobilidade entre os locais, como fazendas, comércios, botequins etc. Acreditamos que pela proximidade e pelas características regionais, as regiões mineiras próximas a Franca compartilham de muitas delas, incluindo a região de Uberaba, objeto de estudo dessa monografia.

Os estudos sobre escravidão em Minas Gerais na década de 1980 possibilitaram uma ampla revisão na historiografia sobre a economia e a escravidão mineiras nos oitocentos

¹¹ A dissertação foi publicada em 2005 pela editora Unesp com o título: Senhores de poucos escravos: cativo e criminalidade num ambiente rural, 1830 - 1888, entretanto, não tivemos acesso ao livro e por isso citaremos ao longo do trabalho o texto original.

(LIBBY, 1988). Derrubou-se assim a perspectiva de decadência econômica e demográfica da província no período imperial. Estes estudos atingiram diversas regiões, como a Zona da Mata (FREIRE, 2014) ou região mineradora (MARTINEZ, 2007), porém a escravidão no Triângulo Mineiro até aquele momento havia e ainda vem sendo pouco pesquisada. Acreditamos que o fenômeno escravista adquiriu uma configuração própria nesta região. Temos alguns trabalhos como a dissertação de mestrado *De batuques e trabalhos. Resistência negra e a experiência do cativo – Uberaba 1856/1901* (2001), do geógrafo Luís Augusto Bustamante Lourenço *Das fronteiras do império ao coração da república: o território do Triângulo Mineiro na transição para a formação socioespacial capitalista na segunda metade do século XIX* (2007). Entretanto, se faz necessária pesquisas mais aprofundadas em diversas fontes, principalmente nas fontes de natureza judiciária.

A região conhecida hoje como Triângulo Mineiro começou a ser povoada por luso-brasileiros com as expedições do sertanista Anhanguera em 1722 quando atravessou os chamados Sertões para chegar às minas de Goiás. Com isso, em 1730 há a criação da estrada que ligaria a cidade de São Paulo ao ouro goiano, chamada de estrada dos goiases ou do Anhanguera. Segundo Ribeiro Júnior, “as bandeiras e entradas em direção ao Centro-oeste do Brasil resultaram na abertura daquele que ficou conhecido como o Caminho de Goiás, estabelecido entre os rios Grande e Paranaíba” (RIBEIRO Jr, 2004, p. 36)

Com isso, o Triângulo pertencerá à Capitania de Goiás entre a primeira metade do século XVIII e o início do XIX, mas devido ao governo goiano cobrar taxas altas do gado vindo de Minas Gerais e do ouro saído da região, a Coroa portuguesa determinou que a região passasse a pertencer a Minas Gerais. Isso se deu também pela grande distância daquele território com a capital de Goiás. O marco decisivo para a existência futura do que denominamos, hoje, "Triângulo Mineiro", foi a descoberta das minas do Paracatu em 1744. Devido à importância que a cidade desenvolveu no contexto da exploração das minas, em 1815 houve uma nova divisão territorial e jurídica que será chamada de Comarca de Paracatu, à qual, no ano seguinte, foram anexados os julgados do Desemboque e Araxá. Segundo Lourenço (2007) essas divisões das comarcas eram feitas por meio de cortes administrativos e não culturais ou econômicos. Portanto, a região que antes pertencia a Goiás, foi anexada por Minas Gerais e assim, criada a Comarca de Paracatu, que abarcava toda essa nova região, sendo Uberaba a cidade que futuramente seria a sua localidade central. Em 1840 cria-se a comarca do Paraná e Uberaba

passa a compô-la. Essa região delimitada pela comarca começará a ser chamada de Triângulo. O que antes era chamado de Sertão da Farinha Podre, nos últimos anos do século XIX, a própria população passa a se denominar como região do Triângulo.

As primeiras cidades do Triângulo a serem ocupadas e desenvolvidas serão Araxá e Desemboque, especialmente pela descoberta de minérios na região. Entretanto, tivemos uma decadência do núcleo de Desemboque, e da mineração em geral, e assim, teremos o desenvolvimento de ocupações em algumas áreas mais a oeste da região do Triângulo, cuja atividade básica era a expansão da agricultura e da pecuária. Em uma dessas áreas, o Arraial da Capelinha (fundado em 1808) elevada à condição de Freguesia em 20 de março de 1820 e de Vila em 6 de fevereiro de 1836, com nome definitivo de Vila de Santo Antônio de Uberaba.

Segundo Guimarães (2010) há apenas uma explicação historiográfica fundamentada que justifica a transformação de Uberaba na principal cidade da região: sua posição geográfica privilegiada, mais especificamente a proximidade com o Rio Grande. Assim, teria se desenvolvido uma rota fluvial

“ (...) que ligou parte do percurso entre os portos paulistas e o Rio Grande, na divisa de Minas Gerais com São Paulo - Esta foi, provavelmente, a condição que permitiu ao atual município de Uberaba conquistar destacados privilégios comerciais, já nas primeiras décadas do século XIX, em relação aos demais núcleos agropecuários que se formavam na região do Triângulo Mineiro” (GUIMARÃES, 2010, p. 47).

Esta rota ao chegar no Rio Grande, Segundo Lourenço (2005) seguia até a foz do Rio Uberaba, subindo por este leito até seu ponto final de navegação, que devia ocorrer nas imediações da foz do Rio Santa Gertrudes. Segundo alguns indícios, esse local ficava nos arredores do novo povoado que deu origem à atual cidade de Uberaba, onde foi construído um porto fluvial denominado Ponte Alta, que possivelmente fazia parte das terras do Barão da Ponte Alta (Antonio Elói Cassimiro de Araújo), homem que será citado muitas vezes neste trabalho. Os principais produtos comercializados nessa rota era a farinha e o sal, que chegavam a Uberaba e eram distribuídas para as cidades e vilas do entorno. Segundo Guimarães, “foi a superioridade econômica da via fluvial que impulsionou a pecuária do entorno de Uberaba e a expansão das vias terrestres de distribuição das mercadorias que chegavam, com nítidas vantagens competitivas, do litoral ao comércio desta localidade” (GUIMARÃES, 2010, p. 50). Portanto, foi a partir destas rotas fluviais que Uberaba passa a ter uma maior importância para

a região, e assim, demandando que novas rotas fossem desenvolvidas, como por exemplo a rota terrestre por meio das estradas.

Não há dúvidas de que existem poucas referências historiográficas sobre a escravidão na região do Triângulo Mineiro, embora a forte presença negra esteja marcada na Congada, uma das mais marcantes práticas culturais do lugar (KATRIB; SILVA, 2013). Podemos destacar a obra de Ribeiro Júnior (2001) como um das que melhor se aproxima dos objetivos dessa monografia. Preocupado em contribuir para o estudo das experiências cotidianas de negros escravizados, libertos e livres, o autor analisa as estratégias com que esses agentes vivenciaram as transformações nas relações de trabalho ao longo da segunda metade do século XIX na cidade de Uberaba, então o mais importante centro urbano do Triângulo Mineiro.

Nestas últimas décadas estamos tendo por parte dos estudiosos da escravidão no Brasil, uma tendência em estudos de regiões cujo mercado não era voltado para a exportação, tendo assim, um cotidiano, cultura, concepção de liberdade etc., bem diferentes das grandes *plantations*. Em *Das fronteiras do império ao coração da república* (2007), Luís Augusto Bustamante Lourenço busca entender a natureza da transição que tornou possível o surgimento do Triângulo Mineiro enquanto região e defender a possibilidade de construção de um modelo de análise geográfica fundamentado na noção de formação sócio espacial.

Lourenço diz que à princípio, haverá um panorama da dependência e apego que os grandes proprietários de terra nutriam pela escravidão. O destaque é para o Congresso Agrícola de 1878, no Rio de Janeiro, no qual os fazendeiros mineiros expressaram forte inquietação diante da possibilidade do fim da escravidão. Segundo Lourenço, o sistema escravista mineiro foi por muito tempo analisado baseando-se na região de Ouro Preto. Portanto, se faz necessário analisar cada região em relação ao uso da terra e posses nos oitocentos e como isso impactou as relações de trabalho. Somente analisando essas especificidades da escravidão no Triângulo Mineiro que compreenderemos as relações entre os escravos e os homens livres, sendo os processos criminais uma das melhores fontes para se fazer isso. No próximo subitem apresentaremos as fontes utilizadas e suas implicações metodológicas.

1.4 Justificativa metodológica e das fontes

Estudar grupos subordinados em uma determinada localidade ou região não é um processo fácil. Em muitos casos, por se tratar de regiões remotas e marginalizadas, há uma profunda dificuldade na relação historiador-fonte, especialmente pela falta de instituições especializadas no arquivamento de documentos; não só isso, mas também pelos embates feitos com famílias importantes dessas regiões.

Durante muito tempo a história de regiões fora dos grandes centros monocultores de exportação, com suas especificidades, passou despercebida pela historiografia brasileira, devido principalmente ao fato dos governos entre os séculos XIX e primeira metade do XX fomentarem e priorizarem pesquisas que garantiam uma identidade nacional e uma homogeneização cultural em todo o nosso território, para que assim, se utilizassem da história como um instrumento importante para esses objetivos. Na primeira metade do século XX, no período que ficará conhecido como a “Era das grandes sínteses”, teremos grandiosos trabalhos sociológicos e historiográficos que buscaram interpretar o Brasil: *Raízes do Brasil* (Sérgio Buarque de Holanda, 1936), *Casa grande & Senzala* (Gilberto Freyre, 1933), *Retrato do Brasil* (Paulo Prado, 1928), *Formação do Brasil Contemporâneo* (Caio Prado Júnior, 1942), entre outros, buscando sempre trazer aquilo que os brasileiros teriam em comum em seu todo.

A partir da década dos anos de 1970, com a expansão dos cursos e programas de pós-graduação em história no Brasil, desenvolveu-se também o número de trabalhos (principalmente monográficos) que buscavam abordar historiograficamente a localidade ou regionalidade, desafiando então as teses e abordagens que buscavam fazer uma análise estruturante e homogênea sobre o Brasil. Nesse mesmo momento de transformações na historiografia brasileira, a geografia também enfrentará mudanças significativas. Uma das principais mudanças estará voltada para o conceito de região, que vinha sendo problematizado durante algum tempo. Assim, os geógrafos buscavam pôr em prática teorias menos determinantes (regionalmente falando) pelos elementos naturais (hidrografia, solos, vegetação e todos os demais fatores ambientais) e mais para fatores sociais e políticos (comarcas, limites municipais, bispados etc.).

Os geógrafos da então chamada “geografia crítica” irão propor um novo conceito de região, capaz de não apenas analisar questões naturais, mas também sociais, especialmente

pelas ações dos homens, ao longo da História, em um determinado espaço. Portanto ao aliar o espaço e o tempo com o conceito de região, esses autores possibilitaram uma colaboração e interdisciplinaridade estreita entre geógrafos e historiadores. Dessa forma, com a mudança no consenso acadêmico do conceito de região e especialmente com o esgotamento das macro abordagens, gerou-se um reordenamento nos estudos históricos brasileiro.

Segundo Muniz, a “região dá um lugar político e epistêmico à historiografia regional e esta dá um lugar a região no campo do saber e do poder” (MUNIZ, 2008, p. 02), sendo então uma via de mão dupla. Entretanto, ao trabalhar com o conceito de região o historiador não pode tratá-la como um objeto fixo e não problemático. Há a necessidade do historiador se atentar aos diversos aspectos histórico-sociais perpassadas por aquela região. Ou seja, é dever do historiador refletir, historicizar e contextualizar em seu trabalho aquele resultado da designada região ou localidade, o que este trabalho buscou fazer no tópico anterior.

Por mais que se tenha a consciência da notabilidade das discussões trazidas com a metodologia da historiografia regional e local, e da importância da justificação dos devidos limites territoriais de um trabalho historiográfico, este trabalho parte para uma outra metodologia de análise: a *História Social do Trabalho*.

Ao longo do século XX, com o desenvolvimento da história-problema proposta pelo movimento dos *Annales* que culminou no processo de “revolução documental”, observamos a ampliação das perspectivas a respeito do passado e as diferentes apropriações desses elementos na historiografia. Segundo Jim Sharpe (2011), a história vinha sendo tradicionalmente narrada a partir do ponto de vista dos grandes, limitando as percepções acerca das experiências humanas nos mais diversos tempos históricos, na medida em que as experiências históricas de homens e mulheres que não fazem parte dos expoentes desses processos são frequentemente ignorados.

A fim de corrigir essa disparidade, o historiador Edward Palmer Thompson será um dos principais nomes a buscar uma nova forma de interpretar a história. O seu trabalho mais importante é o livro *A formação da classe operária inglesa* (1963), produzida num contexto caótico do debate político na virada da década de 1950 para 1960. Thompson traz com essa obra uma análise que reconstituía importantes aspectos da vida comunitária dos trabalhadores “pré-industriais”. Além de outras obras, publicou em 1966 um artigo intitulado “A história vista de baixo” propondo uma nova perspectiva de análise histórica que se opunha à percepção

equivocada de muitos historiadores que taxavam as experiências das massas populares enquanto inacessíveis, quando não apenas um problema com os quais as elites teriam de lidar.

Para muitos historiadores, especialmente a obra *A formação da classe operária inglesa* foi a mais importante referência da passagem de uma “velha” a uma “nova história social do trabalho, pois o autor define “classe” quando alguns homens, como resultado de experiências comuns (herdadas ou partilhadas), sentem e articulam a identidade de seus interesses entre si, contra outros homens cujos interesses diferem (e geralmente se opõem) aos seus. Essa inovação quebra com a forma binária de entender a classe: meios de produção – trabalhadores, e introduz um novo elemento: a experiência.

Segundo Gomes e Negro,

as perspectivas antropológicas de Thompson contribuíram, assim, tanto para renovar a pauta das pesquisas sobre grupos sociais com expectativas culturais marcadas pelo costume como para questionar a tese da passividade do proletariado de origem rural. A agenda das investigações e reflexões apontava para a consideração das experiências das classes subalternas em suas complexas relações de influência, teias de cultura e poder (GOMES;NEGRO, 2006, p. 220-221).

Entretanto, por muito tempo se ergueu uma espécie de “muro de Berlim historiográfico” entre estudos de trabalhadores escravizados e trabalhadores pós-abolição. Essa barreira vem cada vez mais sendo rompida por uma nova perspectiva de análise da História Social do Trabalho, em que diversos historiadores da escravidão buscam trazer uma análise dos escravos enquanto sujeitos de sua própria história e enquanto protagonistas da luta de classes. Dessa forma, compreende-se aqui que a história social da escravidão tem parte direta na História Social do Trabalho, sendo uma complementar à outra, o que justamente esta perspectiva nos trás de novo. “Afinal, não ocorreria a nenhum historiador social da escravidão pensar que a experiência de trabalhadores escravizados poderia ser outra coisa que não capítulo crucial da história do trabalho” (CHALHOUB; SILVA, 2009, p. 44). Dessa forma, concordando com Chalhoub e Silva, compreendemos que esta monografia faz parte dessa interpretação historiográfica.

Desse modo, a convergência entre esses dois campos

(...) permitem pensar em agendas comuns de pesquisa e na construção contínua de conceitos que perpassam as análises nos dois campos — conceitos esses, aliás, que consistem em novas apropriações e reelaborações contínuas do aparato teórico clássico da história social, centrada na idéia de classe, luta

de classes, gênero, raça, ideologia, hegemonia etc. Afinal, por mais separados que estivessem em seus nichos institucionais específicos, historiadores sociais sempre souberam que compartilhavam com seus pares a ênfase nos modos de os sujeitos históricos dominados — ou oprimidos, subordinados, subalternos, segundo o pedantismo teórico de cada um — lidarem com as estruturas de reprodução de injustiças e desigualdades às quais, via de regra, não podiam escapar (CHALHOUB; SILVA, 2009, p. 44-45).

Dessa forma, concordando com Chalhoub e Silva, compreende-se que esta monografia faz parte dessa interpretação historiográfica. Devido às paridades de metodologia, optamos em dispor conjuntamente à Nova História Social do trabalho um corpo teórico-metodológico relacionado ao que foi denominada “história vista de baixo”, utilizando então, diversos autores que se dedicaram à análise de agentes históricos que durante muito tempo, ficaram de fora dos interesses da historiografia.

Devido às paridades de metodologia, optamos em dispor conjuntamente à Nova História Social do trabalho um corpo teórico-metodológico relacionado ao que foi denominada “história vista de baixo”, utilizando então, diversos autores que se dedicaram à análise de agentes históricos que durante muito tempo, ficaram de fora dos interesses da historiografia.

Como é de se esperar, tratar de grupos subalternos, principalmente quando se abordam temas de temporalidades mais recuadas, representa um desafio, na medida em que encontrar fontes que propiciem analisá-los tornam-se cada vez mais raras. O historiador que se lança a trabalhar com a história vista de baixo tem de se valer de criatividade e sensibilidade, buscando encontrar alternativas que permitam observar as experiências desses indivíduos, sendo com base em fontes oficiais, como no caso do Menocchio de Carlo Ginzburg (1987), que utilizou documentos inquisitoriais para desenvolver sua narrativa, ou fontes não-oficiais, como ocorre nos trabalhos baseados em história oral, por exemplo.¹²

Como vimos, o estudo de casos criminais envolvendo escravos tornou-se um dos principais meios para atingir esses objetivos. Partindo dessa premissa, Maria Helena Machado em seu livro *Crime e Escravidão* (2018) desenvolveu um estudo aprofundado da criminalidade dos escravos em Campinas e Taubaté ao longo do século XIX, enriquecido por uma análise mais profunda de alguns casos, com o objetivo de observar a vida dos escravos no interior das roças.

Maria Helena Machado enfatiza que:

¹² PEREIRA, 2013 e RIOS; MATTOS, 2005.

O processo criminal caracteriza-se com base em sua funcionalidade, de documento oficial, normativo, interessado no estabelecimento da verdade sobre o crime. Assim, como mecanismo de controle social do aparelho judiciário, este documento é marcado por um padrão de linguagem, a jurídica, e pela intermediação imposta, pelo escrivão, entre o réu, as testemunhas e o registro escrito. Apesar do caráter institucional desta fonte, ela permite a recuperação de aspectos da vida cotidiana, uma vez que penetra no dia a dia dos implicados, desvenda suas vidas íntimas, investiga seus laços familiares e afetivos, registrando o corriqueiro de suas existências (MACHADO, 2018, p. 33).

Segundo Ferreira, assim como as fontes iconográficas, periódicas, orais, ou outras, se faz necessário por parte do historiador analisar os processos criminais de forma crítica, interna e externamente, sendo necessário, ao examiná-los, “estar atento aos elementos que se repetem de forma sistemática, mentiras ou contradições que aparecem com frequência, versões que se reproduzem várias vezes” (FERREIRA, 2003, p. 17-18). Devemos desse modo, prestar a atenção às sutilezas da documentação pesquisada, analisá-la nas entrelinhas, explorando os indícios e pequenos detalhes que poderiam passar despercebidos.

Sidney Chaloub (1990), analisando as últimas décadas da escravidão através dos processos civis e criminais que envolveram escravos na corte brasileira, concluiu que os cativos exploraram ativamente em seu proveito as brechas legais da sociedade escravista, lhes permitindo lutar pela conquista de direitos.

Os estudos atuais sobre a escravidão no Brasil em todas as regiões e ambientes (rurais e urbanos) descortinam a amplitude das fontes documentais, imagéticas e até mesmo arqueológicas proporcionando a pulverização do conhecimento sobre a presença escrava nos mais afastados lugares do país, demonstrando ser possível acompanhar a trajetória de libertos e ex-escravos, aproximando-se de suas práticas culturais, econômicas, religiosas e sociais construídas, muitas vezes, no período do cativo e preservadas na liberdade (REIS; GOMES, 1996).

Como já foi citado anteriormente, Uberaba se tornará a partir da década de 1850 a principal cidade do Triângulo Mineiro, cujas rotas comerciais atravessavam a cidade, se tornando um ponto de ligação entre o Brasil profundo, como Goiás e Mato Grosso, e as regiões centrais, São Paulo e Rio de Janeiro. Não só isso, mas devido a essa importância, o município se tornará a sede da comarca de uma região com diversas freguesias, conforme o Mapa 2, mais

adiante. Desse modo, utilizando os processos que abarcam essa região tencionarei minhas atenções para as relações de trabalho entre senhores, livres e escravos utilizando os depoimentos das testemunhas. As características rurais da região fizeram com que grande parte desses processos tivessem ligação com o trabalho nas fazendas, nos levando mais especificamente as características dos trabalhos desempenhados no campo. Aprofundaremos estes aspectos no próximo capítulo.

Capítulo 2:

CONFLITOS E NEGOCIAÇÕES: RELAÇÕES DE TRABALHO EXPRESSOS NOS PROCESSOS-CRIME DE UBERABA

Nestas últimas décadas estamos vendo por parte dos estudiosos da escravidão no Brasil, uma tendência em pesquisas de regiões cujo mercado não era voltado para a exportação, tendo assim, um cotidiano, cultura e concepção de liberdade, bem diferentes desses lugares, que são comumente chamadas de grandes *plantations*. Com efeito, parece que uma das mais importantes distinções que deve ser feita ao comparar sistemas escravistas regionais, ou mesmo microrregionais, diz respeito ao grau de envolvimento na produção destinada ao comércio de exportação. Segundo Libby e Paiva

[...]a partir do século XVIII boa parte dos escravos no Brasil não trabalhava diretamente neste setor. Vastas regiões do País algumas das quais possuindo consideráveis populações escravas, passaram a se especializar em produções destinadas ao crescente mercado interno, de modo que, ao chegar ao século XIX, havia uma espécie de dicotomia entre economias escravistas ligadas ao mercado internacional e aquelas dependentes do mercado nacional. Para as várias regiões tal distinção carrega importantes implicações em termos da experiência escrava, inclusive a experiência demográfica (LIBBY e PAIVA, 1995, p. 204).

Dessa forma, teremos um grande trabalho que abarcará a região do Termo de Uberaba, sendo este a tese de doutorado *Das fronteiras do império ao coração da república: o território do Triângulo Mineiro na transição para a formação socioespacial capitalista na segunda metade do século XIX* do Professor Luís Augusto Bustamante Lourenço, e foi defendida no Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade de São Paulo (2005). Na obra em si, o autor busca entender a natureza da transição que tornou possível o surgimento do Triângulo Mineiro enquanto região e defender a possibilidade de construção de um modelo de análise geográfica fundamentado na noção de formação sócio espacial. Porém, o autor esboça um panorama da escravidão na região

Em *Das fronteiras do império ao coração da república* Lourenço nos apresenta um panorama da dependência e apego que os grandes proprietários de terra nutriam pela escravidão. O destaque é para o Congresso Agrícola de 1878, no Rio de Janeiro, no qual os

fazendeiros mineiros expressaram forte inquietação diante da possibilidade do fim da escravidão. Segundo Lourenço, o sistema escravista mineiro foi por muito tempo analisado baseando-se na região das Minas (Ouro Preto, Diamantina etc.), sendo necessário uma compreensão do que foi isso nas chamadas “Gerais”.

Portanto, se faz necessário analisar cada região em suas especificidades. Somente analisando essas especificidades da escravidão na região de Uberaba que compreenderemos as relações de trabalho entre os escravos e os homens livres, sendo os processos criminais uma das melhores formas de as compreender, como dissemos no capítulo anterior. Os processos criminais selecionados nos permitem fazer uma análise das especificidades e dos vestígios da relação direta mantida entre senhores, escravos e livres e libertos no oeste mineiro na segunda metade do século XIX. Em razão da natureza das fontes, temos diversos eventos trágicos, principalmente ligadas a violência, que trazem à tona as relações de trabalho mantidas nas fazendas uberabenses, que por muitas vezes foram mediadas por senhores, feitores, administradores ou capatazes.

Normalmente, um processo criminal tem seguinte estrutura: em primeiro lugar, há uma denúncia sobre um crime ocorrido, geralmente com indicação do suspeito/os. A denúncia dá início a um inquérito policial, realizado por um subdelegado ou delegado, pedindo então que se faça o corpo de delito e o interrogatório de suspeitos, testemunhas e informantes. Se essa fase inicial apontar para a culpa do réu, o Promotor Público faz um libelo crime acusatório, sendo então o processo conduzido pelo Juízo de Direito da cidade de Uberaba, até que fosse julgado pelo Tribunal do Júri, e assim, dada a sentença, que poderia ser apelada ou não, dependendo do caso¹³.

Dessa forma, pretendo com este capítulo analisar os processos-crime ocorridos na cidade de Uberaba, instaurados entre 1850 e 1871, auxiliado pela bibliografia sobre o tema, buscando compreender as relações entre escravos, livres, libertos e senhores dentro dos espaços de trabalho, analisando o perfil destes trabalhadores, a tipificação dos trabalhos exercidos e suas nuances na região, além de avaliar se nos processos que envolveram homicídio ou a sua tentativa (que tinham escravos como vítimas ou réus) havia influência direta das relações compartilhadas no ambiente de trabalho entre agentes analisados. O capítulo foi subdividido

¹³ As características da estrutura dos processos citadas foram baseadas nos processos analisados na monografia.

em 4 partes: 2.1 Os plantéis de escravos: características do trabalhador cativo uberabense, 2.2 As relações de trabalho: os modelos de organização do trabalho e a importância dos “camaradas”, 2.3 Os crimes de homicídio em questão: as relações de trabalho enquanto causa motora? e 2.4 As relações que “prejudicavam” o trabalho cativo.

2.1 Os plantéis de escravos: características do trabalhador cativo uberabense

Os historiadores Paiva e Libby (1995) afirmam que a população cativa de Minas Gerais nos oitocentos perfazia “entre 15% e 25%, sendo esse o maior contingente mancipado provincial durante o Império” (p. 205). Para estes autores, o declínio da indústria de mineração de ouro desde a década de 1760 provou ser irreversível, e uma economia de mineração se desenvolveu com base na modesta produção comercial de alimentos básicos e indústrias caseiras. Com base em dados da década de 1830, argumentam que essa mudança, e o conseqüente desvio do setor exportador, teve um efeito profundo na demografia escrava, que tendia a se reproduzir apesar das contínuas importações africanas até 1850. Novas evidências sugerem que a taxa de crescimento natural da população escrava em Minas atingiu crescimento positivo uma geração após a extinção do tráfico internacional de escravos, o que gerou alguns questionamentos nos pesquisadores da temática.

Pesquisas mostraram de forma convincente que, em épocas específicas e em determinadas regiões, as populações escravas caracterizavam-se pela estabilidade familiar e pelo crescimento natural, combinados ou não com compras feitas por meio do tráfico de escravos. Após 1850 teremos uma diminuição no percentual de escravos em relação ao restante da população do Triângulo Mineiro. Na região de Uberaba havia dependência do tráfico negro, pois de 1822 a 1841 a taxa de masculinidade era de 62%, mas de 1842 a 1851 a taxa reduziu para 54%, mostrando uma diminuição da dependência do comércio de cativos e uma maior dependência da taxa de natalidade (SOUZA, 2013, p. 50).

Julio César de Souza (2013, p. 50) ao analisar os registros de batizados de crianças escravas em Uberaba, nos direcionará para os estudos demográficos de Libby (1988) e Ribeiro Júnior. O primeiro afirmará que no período de 1831 a 1840, 34,66% da população da região

era formada por escravos; de 1854 a 1857 essa porcentagem caiu para 25,94% da população total; em 1872 (data do primeiro censo realizado no país), 16,27% da população local era constituída por cativos, segundo o censo realizado. No entanto, o autor acredita que entre 1870 e 1880, de acordo com as suas estimativas, a porcentagem de escravos era de 24,14% do total de habitantes do Triângulo Mineiro. O segundo, ao observar os dados referentes a Uberaba para a mesma década, verificou que a cidade possuía 30% da população total do Triângulo Mineiro, e 32% da população escrava na mesma área. A população total de Uberaba em 1831-1832 era de 3.942 habitantes, subindo para 10.287 em 1835, e 38% dos quais eram escravos. No censo de 1872, a área já tinha 19.978 habitantes, dos quais 3.302 eram escravos, ou 16% da população. Comparando os dados de Libby e Ribeiro Júnior trazidos por Souza (2013), vemos que em Uberaba o número de escravos acompanhou a média da região do Triângulo Mineiro. Gomes (2008), ao analisar uma possível queda no número de africanos nos plantéis de Uberaba afirma que:

a taxa de africanidade era de 34,4% no período de 1822-1841 e de 30,6% no período de 1842-1851, dados que comprovam a presença do tráfico no Triângulo Mineiro e de suas relações com as áreas portuárias. A queda na taxa de africanidade no segundo período se deveu provavelmente ao aumento do preço dos escravos após a Lei Eusébio de Queiroz de 1850 (GOMES, 2008, p. 46).

Dessa forma, se faz necessário traçar o perfil desses plantéis na região do Termo de Uberaba, mostrando quais suas características físicas e como a historiografia a compreende. Um dos processos analisados nesta monografia é o de Cecílio, escravo de Antonio Rodrigues da Cunha Junior. O cativo foi acusado de ter cometido um homicídio brutal contra seu feitor com a ajuda de outros seis escravos no dia 28 e novembro de 1859 na fazenda Ponte Alta. Segundo o processo, o autor é a Justiça, através do Tribunal do Rio de Janeiro e a vítima é Joaquim José da Silva, funcionário da fazenda do Comendador Antonio Eloy Cassimiro de Araújo¹⁴. Ainda não entraremos no mérito do crime e suas motivações nesse tópico, mas se faz necessário ressaltar que dentre os seis escravos envolvidos na morte, temos Belizário Cabra, que já havia sido citado em um processo anteriormente no ano de 1856 contra outro feitor, mostrando já um histórico de rebeldia, que mais a frente será colocada em pauta.

¹⁴ Nos documentos temos a escrita de seu nome de duas formas: Eloy e Elói. Pelo fato do Eloy aparecer mais vezes, apenas esse será utilizado.

Segundo Borges Sampaio, em seu livro *Uberaba, histórias, fatos e homens* (2018), Antonio Eloy Cassimiro de Araújo era concessionário de três grandes sesmarias na margem direita do Rio Grande, nomeadamente Bebedouro, Ponte Alta e Santo Inácio. A posse de Antônio Eloy se localizara na parte central desses lotes, próximo ao Ribeirão Ponte Alta, no entorno da cidade de Uberaba, e onde ficava a sede de sua fazenda¹⁵, como podemos ver no mapa 1 (introdução). Segundo o que consta na historiografia (Sampaio, Ribeiro Júnior, Lourenço e Gomes), o comendador Antônio Eloy era um dos principais homens da região e um dos donos das maiores escravarias de Uberaba, o que se confirma ao analisarmos seu plantel.

Consta registrado no *Catálogo Documental para o Estudo da Escravidão e do Pós-Abolição em Uberaba, 1815 – 1915*, o inventário da esposa do comendador, Marcelina Florinda da Silva e Oliveira, em 1863.¹⁶ Nele é citado um plantel de 35 escravos. No de Antonio Rodrigues da Cunha Junior (inventariante) para sua mulher (inventariada) é citado um plantel de 17 escravos. Fazendo uma breve análise do perfil dos trabalhadores escravizados desses plantéis, no de Antonio Eloy Casimiro de Araújo, percebemos que apenas sete eram de procedência africana, registrados como de “nação”¹⁷. Além disso, temos a designação cabra para cinco indivíduos deste plantel e uma como “mulatinha”, e a designação Crioulo(a) para vinte dois. No caso do plantel de Cunha Junior, temos um de nação, um pardo e quatorze crioulos (as). Dessa forma, vemos que a esmagadora maioria desses plantéis eram formados por crioulos.

Ana Sara R. P. Cortez em seu artigo intitulado *Cabras, Caboclos, Negros e Mulatos: escravidão e núcleos familiares no cariri cearense (1850-1884)*, ao fazer uma análise dos perfis dos escravos da região do Cariri (Ceará), irá apontar que com os africanos traficados para o Brasil e sua mistura entre brancos europeus, negros, indígenas, surgirá a figura do mestiço brasileiro. Segundo a autora, à medida que os escravos nasciam no Brasil, os senhores mudavam a maneira de classificá-los: “os africanos eram designados pelo local de origem, e os nascidos no Brasil pela sua cor” (CORTES, 2016, p. 36).

¹⁵ Antonio Eloy Cassimiro de Araújo recebeu a comenda da Ordem de Cristo em 1857 tornando-se comendador e um dos principais homens da região do Triângulo Mineiro na segunda metade do século XIX. *Jornal Correio Oficial de Minas*, nº 57, de 27/07/1857. Fls. 4.

¹⁶ https://app.codiub.com.br/drive_root/arquivopublico/Livro%20%20Catalogo%20Documental%20para%20Estudo%20da%20Escravidao/mobile/index.html#p=499. Acessado em: 04/01/2023.

¹⁷ De origem africana.

O termo crioulo por exemplo, podia ser usado para designar um escravo que nasceu na casa do seu senhor ou mesmo de um indivíduo nacional. Porém, como resultado da mestiçagem entre esses diversos indivíduos, outros termos passam a surgir, dentre eles o mulato, o pardo e o cabra. Segundo a autora o mulato e o pardo eram considerados como indivíduos frutos da miscigenação entre o branco e o negro, citados, em algumas ocasiões como sinônimos. Entretanto, o diferencial dos dois seria a cor da pele, visto que o mulato apresentava tonalidade mais forte em relação ao pardo, sendo essa mais próxima do negro, visto que era descendente desse. O termo cabra, seria designado para cativos de raça mista, apresentando uma tonalidade mais escura, pois seria mestiço de mulato e negro (CORTES, 2016, p. 36-38). Assim, a autora afirma que essas classificações tinham mais raiz na percepção social do que nos padrões institucionais utilizados para as contagens populacionais.

Com o avançar do século XIX, a presença do escravo africano vai se tornando cada vez menos frequente, sendo o grande influenciador do seu decréscimo a Lei Eusébio de Queiroz de 1850 e o estímulo pela reprodução endógena e a criouliização desses escravos, sobressaindo-se aqueles nascidos no país.

Ao compararmos a análise de Cortes aos plantéis colocados em questão anteriormente, vemos uma prevalência de crioulos em detrimento de outras denominações dadas aos cativos nas informações do *Catálogo Documental para o Estudo da Escravidão e do Pós-Abolição em Uberaba, 1815 – 1915* referentes aos inventários de Antônio Eloy Casimiro de Araújo e Antônio Rodrigues da Cunha Junior. No caso dos plantéis de cativos em análise, temos um equilíbrio em relação ao sexo dos escravos, sendo no do comendador Antônio Eloy 15 do sexo feminino e 20 do sexo masculino e no de Antônio da Cunha temos 10 do sexo masculino e 07 do sexo feminino.

Analisando 540 cartas de liberdade de Uberaba entre 1840 e 1888, Alessandra Caetano Gomes (2004) no artigo *Os Pretos forros do Sertão da Farinha Podre: Um caso de equilíbrio entre os sexos dos libertos de Uberaba-MG. 1840-1888* aponta que houve durante quase todo o século XIX um equilíbrio entre os sexos dos cativos no Triângulo Mineiro. Segundo a autora, ao analisar os dados do censo de 1872 percebe-se que havia 52,44% de cativas mulheres e 47,56% de homens. Esse número especificamente em Uberaba se alternava, sendo de 47,06% de mulheres e 52,94% de homens (GOMES, 2016, p. 04). Para Gomes, este equilíbrio no sexo dos cativos provavelmente foi um dos fatores no favorecimento da formação de famílias

escravas e principalmente no crescimento vegetativo da mão de obra escravizada, mesmo com o fim do tráfico negreiro em 1850.

Ao fazer uma comparação entre a posse de escravos em Franca e Uberaba, Gomes (2008), afirma que este seria um aspecto em comum entre as duas regiões, “que possuíam entre seus proprietários de escravos uma maioria que detinha posses de 1 a 5 cativos. Pequenos proprietários, agregados, moradores pobres das localidades possuíam pelo menos 2 cativos” (GOMES, 2008, p.34). Outra informação importante, é que tanto no Triângulo quanto em outras regiões mineiras, os senhores donos de plantéis com mais de 20 escravos, apesar de serem minoria (variando entre 3% e 7%), tinham, no Triângulo, 25% da posse de escravos (GOMES, 2008, p. 35).

Desse modo, ao fazermos esses apontamentos a respeito dos plantéis uberabenses, vemos que imperou na região as pequenas posses escravas, evidenciando que os plantéis de Antonio Elói de Araújo e Antônio Rodrigues da Cunha Júnior estavam acima da média, e assim, fora do padrão dos proprietários da região. Portanto, a “normalidade” era haver um maior número de proprietários com pequenos plantéis de trabalhadores escravizados. Essas pequenas unidades escravistas (sítios ou roças) seriam unidades camponesas com escravos, ou seja, nessas unidades camponesas, o trabalho escravo seria empregado como forma de complemento do trabalho familiar (GOMES, 2008).

Como veremos mais adiante neste trabalho, a autossuficiência que dominava as propriedades rurais do Triângulo Mineiro tornava restrito o comércio local, conseqüentemente, as trocas eram menos difundidas, “pois todas as unidades produziam quase as mesmas coisas”. Em todas as propriedades, fossem elas pequenas, médias ou grandes, essa tendência à autossuficiência foi notada nos inventários analisados por Gomes (2008, p.41), indicando que a escravidão estava difundida em Uberaba, com a maioria sendo proprietários de um pequeno número de escravos, devido às atividades rurais características da região. Ademais, os senhores procuravam manter seus plantéis, principalmente devido à dificuldade de aquisição de cativos, que impunham aos senhores mais pobres grandes dispêndios para comprar um escravo adicional.

2.2 As relações de trabalho: os modelos de organização do trabalho e a importância dos “camaradas”

Durante quase todo o século XIX a sociedade brasileira foi composta por diversas condições sociais. Quem a compunha eram caracterizados como escravos, libertos, livres e pobres, e obviamente os senhores. Entretanto, Divino Sena (2010) em sua dissertação de mestrado defendida no Programa de Pós-Graduação em História da Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD) informa que existiam vários tipos de senhores, vários tipos de escravos, sendo eles “escravos de lavoura, escravos domésticos, escravos de ganho, escravos de jornais etc.” (SENA, 2010, p. 16) e de livres pobres “camaradas, agregados (as), pequenos (as) lavradores (as), trabalhadores (as) de ofício, soldados, condutores de tropa, mineiros pobres, domésticos (as), vendedoras de tabuleiros, quitandeiras, artesãos (ãs), lavadeiras etc” (SENA, 2010, p. 16). Esses indivíduos se relacionavam diretamente em seus espaços de trabalho, sendo ele na área rural ou não.

Gomes (2008), ao analisar as atividades desempenhadas pelos trabalhadores escravizados na região de Uberaba, indica que estavam empregados nas mais diversas atividades, fossem elas “domésticas, ligadas a agropecuária, ao comércio, na produção e fabricação de gêneros diversos, na vigilância das propriedades, como capangas, e em outras atividades sem especialização” (GOMES, 2008, p. 33). Poderiam trabalhar sozinhos ou em conjunto (bem pequeno ou médio, em sua maioria) com outros escravos, livres, forros, agregados, camaradas e familiares de seus proprietários. Entretanto, a maioria se empregava nas lavouras e nas atividades ligadas a criação de gado. Seu número era pequeno em relação a população livre, mas nem por isso menos importante na constituição da riqueza de seus senhores e da região.

A produção nesses espaços era a mais diversa possível e para o mercado interno, entretanto, eram compostas em sua essência por dois principais tipos: os trabalhos intensivos em esforço físico, majoritariamente desempenhado no meio rural; e os trabalhos intensivos em habilidades (especializados), que poderia ser ligado ao meio rural ou não.

Começarei a princípio, esmiuçando o segundo tipo com o exemplo de um dos processos analisados nessa monografia. Temos dois indivíduos como réus desse processo: o primeiro réu em seu interrogatório disse que se chamava Gonçallo Manoel da Silva, natural de São Paulo,

que tinha 50 anos de idade, casado e que residia na Fazenda Francisco do Prata. Perguntado sobre quais eram seus meios de vida e profissão, respondeu que vivia de roça como agregado Francisco do Prata. O outro réu era Vicente Cabra, escravo do capitão João Prata, natural da Bahia, 30 anos mais ou menos e casado. O processo tem como subsérie “furto e indução de escravos à fuga”. Os réus teriam roubado de quatro a sete animais e barganhado por terras com homens da região de Campo Belo. Ao ser perguntado o motivo pelo qual ele estava preso, Vicente Cabra respondeu:

[...] que seria aqui [preso] por causa de ter furtado junto com Gonçalo Manoel da silva seus animaes que forão tirados aqui da cidade mesmo de sete a que ele interrogado com o mesmo Gonçalo vieram buscar dous no pasto do dr. Jose modesto, e cinco no Capão Limpo e que esses animaes ele interrogado com Gonçalo mandaram vender lá p.^a Campo Bello tendo trocado dous por terras com José Paulista que ainda antes de hontem veio buscar osos títulos que estavam com Gonçalo e que todos esses animaes já estavam com os donos. Disse mais que o réo Gonsalo foi quem induziu elle interrogado para fugir da casa de seu senhor que la esteve escondido na casa delle um mês e que da casa dele Gonçallo é que vinham aqui nos sucumbir desta cidade furtar os animaes de que acima falou.¹⁸

Os réus foram julgados e condenados: Gonçallo, à prisão simples, durante 7 meses e a pagar às custas do processo; Vicente Cabra, a 4 meses e 20 dias de prisão, mas a sentença foi substituída por 200 açoites, 50 ao dia, e que seu senhor mantivesse, por dois anos, um ferro em seu pescoço, sendo a sentença cumprida.

Mais do que as especificidades do que foi roubado, barganhado, ou as condenações, o que nos interessa nesse processo são as relações de trabalho que esses indivíduos compartilhavam: em seu depoimento Vicente respondeu que tinha o ofício de sapateiro e carapina, ambas profissões ligadas ao manuseio artesanal e que demandava habilidades bem específicas. As relações de trabalho das grandes *plantations* em comparação a regiões com atividades diversas, como o caso de Uberaba, tarefas classificadas como “intensivas em habilidade”, eram exercidas tipicamente de forma individual e que, por sua natureza, em geral não se prestavam a um monitoramento constante, sendo difícil, ou mesmo impossível, que houvesse supervisão por um feitor (VERSIANI, 2008).

¹⁸ APU, Secretaria da 1ª Vara Criminal de Uberaba. Série Escravos. Gonçallo Manoel da Silva e Vicente Cabra. Caixa 20. Ano: 1863. Fls. 28.

Como a própria historiografia indica, essa falta de monitoramento dava aos escravos uma maior liberdade de ir e vir, de se relacionarem com os mais diversos indivíduos daquela sociedade, sendo possível até mesmo utilizarem do tempo que sobrava para comercializarem seus produtos e juntar dinheiro para a compra de sua alforria, algo que essa pesquisa não deu conta de apurar na região de Uberaba. Essa liberdade que era característica de trabalhos como o de Vicente poderia facilitar as relações com outros indivíduos, desde trabalhadores livres, como Gonçalo, a até mesmo plantéis de outros senhores. Mas seria um trabalho como esse um facilitador para fugas? Adotamos como hipótese que sim.

Além de ser um facilitador, a relação direta com outros trabalhadores livres, como os agregados (função desempenhada por Gonçallo que será debruçada com maior profundidade no terceiro capítulo), estes se submetiam a uma série de ordens e imposições, tendo que respeitar as hierarquias impostas por essa dinâmica de trabalho. Essa dinâmica muitas vezes pode ter ocorrido através do uso da violência, dependendo da autoridade imposta pelos proprietários a estes trabalhadores. Supõe-se que são justamente essas doses de violência investida pelos fazendeiros, em conjunto com a necessidade de submissão e falta de recursos materiais que levavam os agregados a subverterem as leis ao tentarem seduzir e furtar os escravos de seus protetores (CHICORSKI, 2019, p. 45). Portanto, além do possível facilitador para fugas que seriam os trabalhos desempenhados pelos cativos e sua falta de supervisão, temos o fato de os agregados compartilharem o mesmo espaço de trabalho dos escravos, o que possivelmente facilitava a criação de laços de solidariedade, e assim, facilitando suas fugas ou até sendo o pivô delas. O caso de Gonsalo e Vicente por exemplo, pode ser interpretado como uma sedução feita pelo trabalhador livre ao escravo, podendo ser fruto de negociações e acordos entre eles dentro desses espaços de trabalho.

Segundo Versiani, além de trabalhos como o de Vicente se enquadraria nessa classificação as “tarefas domésticas - as tarefas de ofícios como o de carpinteiro, carreiro ou ferreiro; ou as relacionadas à criação de gado. Na mineração, a busca de pepitas de ouro ou diamantes no cascalho dos rios é outro exemplo de tarefa intensiva em habilidade; assim, como os serviços dos escravos de ganho” (VERSIANI, 2016, p. 37).

Nesse tipo de trabalho, a coação:

(...)claramente não seria eficaz para assegurar determinado desempenho do escravo, de acordo com os desejos ou necessidades do proprietário escravista. São atividades que requerem, para sua boa execução, alguma forma de empenho ou cooperação por parte do executante – Incentivos negativos — punições, ou ameaça de punições — podem mesmo ser contraproducentes, despertando animosidade nos trabalhadores e levando a represálias, como a má execução deliberada das tarefas ou atitudes mais extremas (VERSIANI, 2016 , p. 37-38).

No caso de Vicente Cabra não temos como saber por meio das partes do processo se havia algum tipo de coação feita de forma mais incisiva por seu senhor.

Ainda segundo Versiani, do ponto de vista do proprietário de escravos, a maneira mais eficaz de obter um bom desempenho dos trabalhadores cativos que realizassem tarefas intensivas em habilidades ou domésticas seria usar incentivos positivos, ou seja, alguma forma de recompensa direta ou indireta pelo desempenho adequado. Mas quais incentivos seriam esses?

(...) a literatura registra vários exemplos. Em primeiro lugar, um tratamento diferenciado. Como no caso de alguns escravos domésticos, que recebiam “tratamento privilegiado” em comparação aos das senzalas, como refere Gorender. Gilberto Freyre fala de uma “hierarquia entre e escravatura, da qual a parte aristocrática eram os escravos de serviço doméstico”; no caso de “amas de criar, mucamas, irmãos de criação dos meninos brancos, [seu] lugar na família ficava sendo não o de escravos mas o de pessoas da casa” (VERSIANI, 2016, p. 38-39).

Temos um ótimo exemplo disso no curioso processo da fazenda do Barreiro de 1863, que adiante abordaremos com mais profundidade ainda neste capítulo. O exemplo parte de uma das testemunhas do processo instaurado contra os escravos Reginaldo, Domingos, Pedro e Ritta: o liberto Gabriel pardo. Segundo os réus e outras testemunhas, após a morte de seu senhor Francisco Ignacio da Silveira em 1858, Gabriel fora liberto. Em seu relato, João Ignacio da Silveira diz que Gabriel Liberto era “escravo da casa” e que seu pai Francisco tinha uma predileção por ele. Além disso, ao que tudo indica, Gabriel era uma espécie de “infiltrado” entre os escravos, pois grande parte das informações colhidas pelos senhores daquela fazenda referentes aos outros escravos chegava aos ouvidos dos senhores por meio de Gabriel:

Gabriel liberto havia lhe dito que tinha acontecido um atentado parecido e que Reginaldo (réu presente) tinha assassinado naquela fazenda Mel crioulo entrou em atrito com Reginaldo escravo – e que com efeito de vingança, fizera

um caldo com um macaco (bicho do mato) e Mel tomando, acabou morrendo.¹⁹

Segundo Ribeiro Júnior (2007, p. 284), ocorria três modalidades predominantes de obtenção da alforria: com cláusulas condicionais, que poderiam variar desde o parcelamento da compra até a prestação de serviços por um tempo determinado; pagamento em dinheiro; e sem ônus para os escravos.

Segundo Versiani, a promessa de uma alforria no futuro era uma forma primordial de incentivo positivo, principalmente na escravidão doméstica, como no caso de Gabriel pardo, que só recebeu sua alforria após a morte de seu senhor. Segundo o autor, nas cartas de alforria registradas em cartório, na maioria das vezes se via a menção aos bons serviços prestados pelo cativo liberto. As alforrias serviam como um aviso: quem andasse nessa linha também poderia ser libertado. Dessa forma, esses incentivos não afetavam apenas os “incentivados”, mas também os excluídos, ou seja, teriam um impacto mais amplo. As áreas da escravidão doméstica eram “onde predominavam tarefas intensivas em habilidade” (VERSIANI, 2016, p. 41), mas além disso, eram tarefas que deveriam ser efetuadas por pessoas de confiança, pois geravam perigo para a família.

Consideramos ser necessário estudos específicos desse tipo de fonte na região de Uberaba para que se compreenda o que seriam esses “bons serviços” e o verdadeiro impacto disso na criminalidade, algo que esta monografia não deu conta de fazer. Entretanto, vemos que esses incentivos positivos tinham impactos diretos nas relações de trabalho entre os senhores e escravos, pois estes tinham uma espécie de lealdade maior aqueles, além de um papel importante na manutenção da ordem para que não ocorresse impasses no andamento do trabalho, seja por tentativas de insurreições ou desentendimentos entre os próprios escravos. Caso ocorresse, os libertos, por gratidão ou por qualquer outro motivo, poderiam apontar os envolvidos.

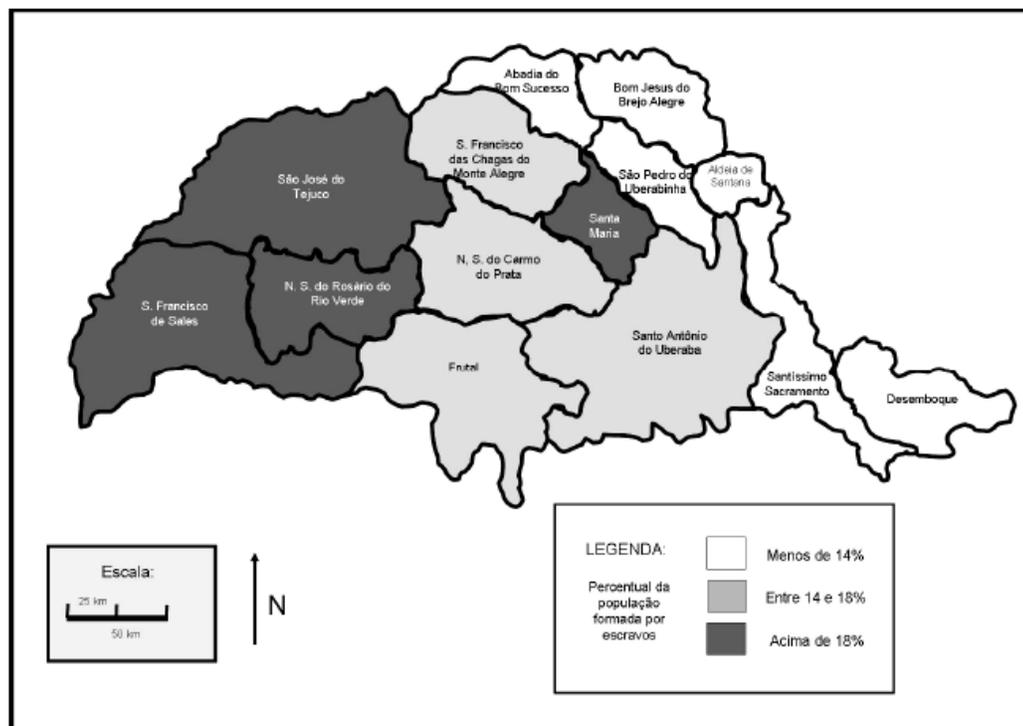
Segundo Versiani, no Brasil se tinha diversos modelos de escravidão e várias formas de organização do trabalho escravo, além do já bem conhecido regime das grandes plantações. Na região de Pernambuco por exemplo, ela vai dizer que o trabalho escravo era usado nas mais

¹⁹ APU. Processo-crime de Homicídios praticados pelos escravos Reginaldo, Domingos, Rita e Pedro, 08/12/1858, caixa 19, S/N.

diversas e variadas atividades, e que, mesmo que houvesse muita mão de obra livre naquela região, se preferiu a mão de obra escrava, por mais que diversos pensadores como Marx e Weber, dissessem que essa era uma forma menos produtiva em comparação ao assalariamento (VERSIANI, 2016, p. 282).

Na província de Minas Gerais, a questão da substituição dos trabalhadores escravizados por trabalhadores livres, debate mais intenso a partir de 1850, não se traduziu em ações exitosas. Segundo Luís Augusto Lourenço (2007, p. 203), o motivo pelo fracasso das políticas de imigração teria sido o enraizamento da escravidão entre os proprietários de terra locais. A região de Uberaba, diferente de Pernambuco, região essa analisada por Versiani pois o sistema de trabalho de Minas (enraizado na escravidão), não atraía essas pessoas, sendo então a região de Uberaba diferente da analisada por Versiani, pois segundo o autor “havia uma mão de obra livre em abundância” na região por ele analisada. No mapa abaixo elaborado por Lourenço, podemos ver a proporção de escravos e livres por cada freguesia no Triângulo Mineiro na década de 1870:

Mapa 2 - Triângulo Mineiro, 1872. Proporção de escravos na população, por freguesia.



Fonte: LOURENÇO, 2007, p. 195.

Como podemos ver no mapa, as cidades (na época eram arraiais) que abarcavam o Termo de Uberaba (a sede Uberaba, Frutal e São Pedro do Uberabinha) não faziam parte das maiores concentrações de escravos da região do Triângulo, sendo em sua grande maioria composta por livres/libertos. Percebe-se que as freguesias mais a oeste do território do Triângulo tinham mais escravos do que a população livre, enquanto as áreas mais centrais tinham populações escravas intermediária (caso de Uberaba), ou seja, mais pessoas livres do que escravos. Vemos, portanto, que esses homens e mulheres escravizados são uma minoria em comparação com os homens livres. Segundo Lourenço (2007), isso sugere a presença do efeito Wakefield:

(...)os fazendeiros e sitiantes dessas áreas pouco povoadas, diante da escassez quase absoluta de trabalho livre, tinham como única alternativa a aquisição de escravos. Mas é provável que, além disso, haja também influência da urbanização e da concentração de atividades mercantis nas regiões de maior proporção de população livre. Assim, pelo menos quatro fatores pareciam agir sobre o nível de escravização: capacidade de acumulação da economia rural, urbanização, concentração de atividades mercantis e oferta de força de trabalho livre (LOURENÇO, 2007, p. 192).

A partir do censo de 1872, a análise da população em relação às profissões exercidas aponta para o compartilhamento de determinados tipos de serviço por livres e escravos, sobretudo os trabalhos considerados agrícolas ou ao que os indivíduos nos processos-crime nomeiam como “trabalho de roça”, ou seja, os ligados ao amanho da terra, que em trabalhos como o de Mattos (2009) por exemplo, serão denominados como lavradores. Mattos (2009), ao analisar o papel dos lavradores da região de Capivary (RJ), irá nos afirmar que na comunidade analisada, não se encontrou no recenseamento de 1872 a população escrava denominada com tal (atributo reservado à população livre), sendo estes chamados preferencialmente como criados e jornaleiros. (MATTOS, 2009, p. 73, grifos da autora).

Em nota, Mattos define jornaleiro como "trabalhador a quem se paga a jornada". (MATTOS, 2009, p. 73). Neste contexto, a questão da dependência pessoal aos maiores proprietários (...) só se realizava plenamente quando, antes que morador em terra alheia, o lavrador pobre transformava-se em camarada, entendido como aquele que, além de sua pequena roça, dependia basicamente da realização de trabalhos complementares devidos a um só amo, muitas vezes também proprietário legal da terra onde morava, para a reprodução de sua

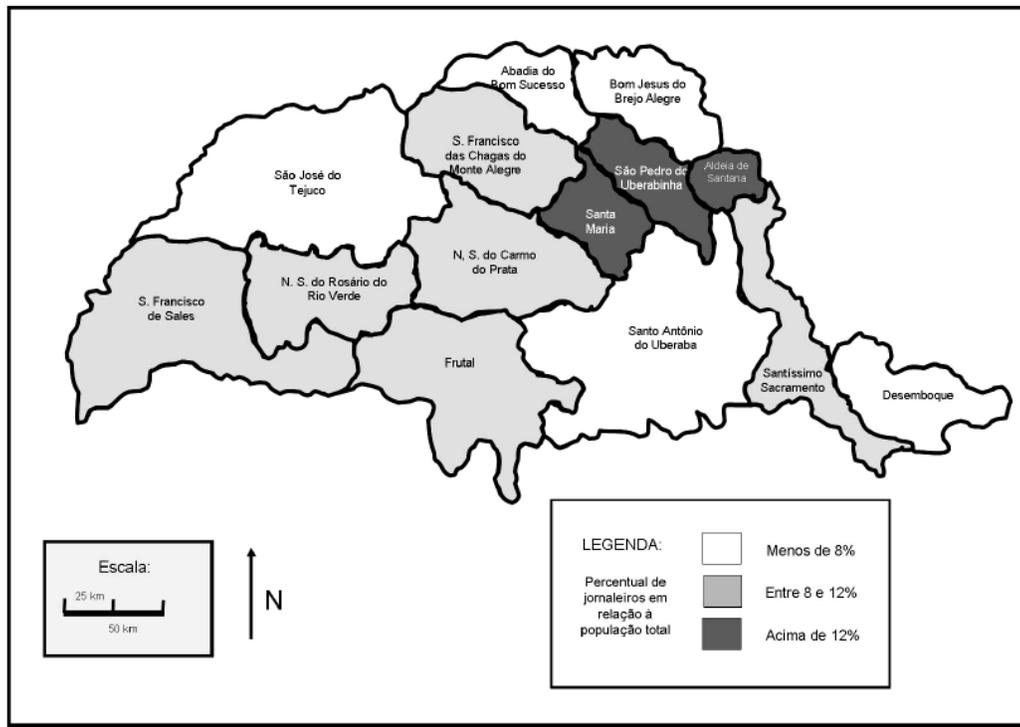
existência. Para o camarada, a relação considerada entre trabalho autônomo na lavoura e trabalhos a jornal praticamente se invertia" (MATTOS, 2009, p. 80-81).

Entretanto, baseado nos escritos de Saint Hilaire, Lourenço irá nos afirmar que os jornaleiros eram chamados de camaradas na região do Triângulo Mineiro (LOURENÇO, 2007, p. 204), diferentemente da região analisada por Mattos, tendo então essas diferenças entre regiões. No Triângulo, os chamados jornaleiros ou camaradas, apesar de ser uma função mais voltada para os trabalhadores livres, abarcava também os trabalhadores escravos, sendo o processo de Cecílio como um desses exemplos

Dentre os processos analisados, mais uma vez utilizamos o de Cecílio como exemplo. Segundo o que consta o processo, o réu apesar de ser propriedade de Antonio Rodrigues da Cunha Junior, pouco antes de cometer o crime, segundo a fala dele e das testemunhas, estava trabalhando na fazenda Ponte Alta do Comendador Eloy junto com os escravos do dito comendador. Ao que tudo indica, Cecílio era um jornaleiro que prestava serviços ao comendador. Se faz necessário ressaltar que o processo de Cecílio é da década de 1850, e que os dados compulsados por Lourenço se referem à década de 1870, posterior ao período analisado no TCC. O processo de Cecílio indica que no período analisado houve escravos jornaleiros e que essa prática "pode ter se encerrado" na década de 1870 como indica os dados do Censo de 1872. A Ponte Alta ficava na freguesia central de Uberaba e, segundo o que Lourenço nos aponta, não havia nessa freguesia escravo jornaleiro em 1872. Das freguesias apontadas como maior concentração de escravos na região (Santa Maria, S. Pedro do Uberabinha e Abadia) somente S. Pedro do Uberabinha (Uberlândia) foram registrados escravos jornaleiros na década de 1872. O que terá provocado essa "debandada" de trabalhadores jornaleiros escravizados da freguesia central de Uberaba? Fica para os próximos pesquisadores responderem.

Mas como se dava então a questão dos jornaleiros/camaradas na região de Uberaba? O mapa e a tabela abaixo, elaboradas por Lourenço (2007), nos esclarece um pouco esse ponto.

Mapa 3- Triângulo Mineiro, 1872: distribuição, por freguesia, dos assalariados em relação à população livre.



Fonte: LOURENÇO, 2007, p. 207.

Tabela 1- Triângulo Mineiro, 1872: proporção de jornaleiros assalariados em relação à população livre.

Localidade	População total	População livre	Jornaleiros		% jornaleiros livres
			livres	escravos	
Uberaba	10.698	8.816	600	0	6,81%
Frutal	5.321	4.474	477	0	10,66%
Uberabinha	4.028	3.482	506	87	14,53%
Prata	3.482	2.886	343	0	11,88%
São José do Tejuco	2.996	2.431	180	1	7,40%
S. Francisco de Sales	2.647	2.132	216	0	10,13%
Rio Verde	1.684	1.369	161	0	11,76%
Monte Alegre	9.945	8.296	854	0	10,29%
Abadia	3.968	3.480	168	0	4,83%
Santa Maria	2.519	1.983	317	0	15,99%
Sacramento	11.153	9.693	1.080	0	11,14%
Desemboque	2.588	2.260	144	175	6,37%
Santana	3255	3.079	519	18	16,86%
Brejo Alegre	5.036	4.480	360	61	8,04%

Fonte: LOURENÇO, 2007, p. 206.

No mapa e na tabela acima vemos a proporção de jornaleiros assalariados em relação a população livre no Triângulo Mineiro em 1872. Os jornaleiros correspondiam uma média de 10 a 15% da população na região, sendo Uberabinha a maior população de jornaleiros. Os escravos também trabalhavam como jornaleiros, como é mostrado na tabela acima. Portanto, respondendo ao questionamento feito acima, não era comum termos escravos jornaleiros, porém, ele existia, principalmente em regiões em que o número trabalhadores livres era maior.

Um outro exemplo em que esses indivíduos aparecem, é o processo de Belizário Cabra, réu em uma tentativa de assassinato contra Fortunato Pires de Almeida.²⁰ Mais uma vez temos como réu um escravo de Antonio Elói Cassimiro de Araújo, tendo o crime ocorrido no dia 14 de janeiro de 1856, durante o andamento dos trabalhos na fazenda Ponte Alta. Segundo o depoimento das testemunhas e da própria vítima, Fortunato era um camarada na fazenda de Araújo. Além disso, no arrolamento das testemunhas temos outros homens livres que declararam ser agregados ou roceiros vizinhos a propriedade. Das onze testemunhas, oito se encaixavam nessas descrições, sendo a maioria homens de 25 a 40 anos casados e com família.

²⁰ APU. Processo-crime de tentativa de homicídio praticado pelo escravo Belizário Cabra, 15/01/1856, caixa 19.

O crime teria acontecido após a vítima chamar a atenção do escravo e desferir golpes de cipó em Belizário como castigo. O réu então teria se revoltado contra Fortunato e lhe dado duas facadas.

A informação primordial nesse caso é que Fortunato era camarada na fazenda em que o crime ocorreu. Segundo o que disseram as testemunhas, seus trabalhos na fazenda eram desempenhados ao lado dos escravos, compartilhando ali as dificuldades de um trabalho braçal. Entretanto, por algum motivo, Fortunato teria incorporado certa autoridade sobre o escravo Belizário, ao ponto de o castigar, e o que prontamente foi confrontada. Entretanto, as motivações desse crime serão analisadas mais à frente, ainda neste capítulo.

Os casos de Cecílio e Fortunato servem para esboçar como era a dinâmica dos trabalhos desempenhados por um jornaleiro/camarada. Apesar de Cecílio não ser apontado como camarada, as descrições presentes no processo nos fazem crer que essa era sua posição na fazenda Ponte Alta. A historiografia aponta para uma conquista de certa liberdade e autonomia por parte dos escravos durante o século XIX. Portanto, há de se questionar: de que forma os cativos utilizaram dessa relativa autonomia construída ao longo do século XIX? Ribeiro Júnior (2007) diz que

(...) são nítidos os sinais de que os cativos dela usufruíram não simplesmente para perambular pelas fazendas e entre estas e o espaço urbano. Ao que parece, o tempo livre do qual puderam dispor foi utilizado na execução de serviços remunerados, tanto nas propriedades em que residiam, quanto em benefício de terceiros que contrataram seus serviços, ou mesmo, trabalhando em um pedaço de terra do qual tiravam o seu sustento, mantendo ainda viva a possibilidade de libertar-se por meio da comercialização dos parcos excedentes dessa produção (RIBEIRO JÚNIOR, 2007, p. 285-286).

O trabalho desempenhado pelos jornaleiros/camaradas escravos talvez se enquadre nesses sinais citados pelo autor, sendo o escravo Cecílio um possível caso em que isso ocorria.

Como já foi dito, ao analisarmos os personagens presentes nos processos do Termo de Uberaba, tanto como réus ou como testemunhas, percebemos que os escravos trabalhavam nas mais diversas profissões, ligadas principalmente ao meio rural, acompanhados de seus senhores ou outras pessoas livres. Ao lado dos cativos, homens livres e pobres compuseram a massa de trabalhadores pertencente à região de Uberaba a partir na segunda metade do século XIX, principalmente na condição de jornaleiro/camarada. Ao inverso de uma rígida divisão social

do trabalho, estas categorias realizavam quaisquer ocupações, partilhando o mundo do trabalho.

Desse modo, acabo concordando com a hipótese de Lourenço (2007) de que em áreas com grande concentração de pequenos proprietários como Uberabinha, houvesse maior demanda sazonal por trabalho livre. Isso não ocorria em áreas de grandes propriedades, pois ali os proprietários contariam com escravarias maiores e sitiantes agregados. Isso fez com que a região de Uberaba se diferenciasse de regiões que eram consideradas grandes polos da escravidão como Rio de Janeiro e o Oeste Paulista nesse mesmo período. Apesar de existir algumas fazendas consideradas “grandes” em Uberaba, como por exemplo a “Fazenda Ponte Alta”, percebemos que isso era uma exceção na região, em que a vasta maioria das propriedades era composta por um número pequeno de escravos e cuja produção era voltada para o mercado interno (regional/local) ou para subsistência.

O caso de Cecílio dá indícios de que apesar dos cativos se dedicarem à trabalhos específicos como carapina, esses indivíduos participavam de outros setores de trabalho daquela sociedade, como por exemplo o amanho da terra. Segundo Gomes (2008), “esses indivíduos que possuíam ofícios específicos, como carpinteiros, barbeiros, alfaiates, ferreiros entre outros, se dedicavam às ocupações do campo usando seus ofícios apenas como complemento para o sustento do seu núcleo doméstico” (GOMES, 2008, p. 31-32).

Portanto, durante a análise dos processos do Termo de Uberaba, pudemos constatar que os cativos da região mantinham relações sociais com diversos sujeitos, escravos e livres, principalmente nos espaços de trabalho, como abordamos neste tópico. As relações entre cativos e trabalhadores livres eram comuns no Brasil na época da escravidão e se por um lado podiam criar uma situação de solidariedade, por outro, poderia gerar conflito, principalmente se tentassem exercer alguma forma de dominação sobre os cativos, como no caso de Fortunato. Essas relações conflituosas serão justamente o objeto de análise do próximo subtópico.

2.3 Os crimes de homicídio nas relações de trabalho na Uberaba escravista

Numa nova interpretação da historiografia da escravidão, o crime praticado pelo cativo torna-se importante para a compreensão da dinâmica das sociedades escravistas. Segundo Maria Helena Machado (1994), num complexo quadro de relações sociais, baseado em tensões fundamentais entre senhor e escravo, caracterizado pelo patriarcado, acomodação, exploração do trabalho e o confronto dialético entre resistências é onde está inserida a criminalidade escrava. A autora destaca que, nesse contexto de escravidão, o crime passa a exercer como ato social, produto de uma relação social historicamente determinada.

Assim, os processos criminais por homicídio ou lesão corporal tornaram-se um local privilegiado para observar a organização e disciplina do trabalho escravo. Para Machado (1994), os antecedentes criminais relativos à fiscalização de homicídios e patrões, ao revelarem a dinâmica das relações sociais de trabalho nas propriedades cafeeiras, permitem observar a estrutura da escravidão e os fenômenos sociais inerentes à sua ruptura. A autora irá nos dizer que a criminalidade escrava, e principalmente, os crimes envolvendo violência (homicídio ou sua tentativa), ao longo do século XIX foram se tornando cada vez mais um fator imprescindível para a quebra do sistema escravista (MACHADO, 1994, p. 68). Portanto, uma análise mais aprofundada de processos que envolvem tentativas ou efetivos homicídios no Termo de Uberaba entre 1850 e 1871 que incluem escravos, como vítimas ou como réus, se fez necessária para que tivéssemos noção efetivamente se esses crimes eram cometidos por influência das relações de trabalho e uma luta por justiça contra quem os castigava.

Desse modo, retomamos os processos de Cecílio (1859) e Belizário (1856). Como já foi dito, em ambos tivemos ações violentas cometidas por escravo (s) contra seus feitores. Dando sequência às informações trazidas no processo de Cecílio, o crime teria acontecido no ano de “mil oitocentos e cinquenta e nove, aos vinte e oito dias do mês de novembro do dito anno nesta cidade de Uberaba” na Fazenda Ponte Alta, do comendador Antonio Eloy Cassimiro de Araújo. Segundo o processo, os escravos prepararam um plano para matar o feitor, Joaquim José da Silva e, na data combinada, espancaram-no até a morte. O fato teria ocorrido por volta das onze da manhã, estando os escravos trabalhando na roça (capinando milho) e com eles estava também um escravo de Antonio Rodrigues da Cunha Junior de nome Cecílio. Nesse

momento o feitor foi assassinado. Os réus foram condenados a galés perpétua, mas houve apelação. Nos autos de corpo de delito está descrito a brutalidade do homicídio:

aquella morte teve por causa immediata um grande golpe que acharão no Cadaver o qual tinha de comprimento meio palmo partindo da testa para a nuca, apollegada e meia a cima da orelha esquerda o qual o golpe tinha de largura no centos uma pollegada separou o cacro e profundou athe destruir a massa cerebral, com grande imorragia de sangue e uma grande contusão [...] o cranio no golpe para baixo a cima da dita orelha esquerda do morto.²¹

Além de Cecílio -apontado como arquiteto principal da morte do feitor -, são citados também como cúmplices do crime Gabriel, Manoel Lopes, Francisco Gomes, João Crioulo e Belizário Cabra, escravos do comendador. O interessante é que o escravo Belizário já havia sido citado em um processo anteriormente, no ano de 1856, mais uma vez contra outro feitor”, mostrando já um histórico de rebeldia contra quem o reprimia. Esse processo já foi abordado neste capítulo no intuito de se compreender as funções de um camarada/jornaleiro, agora servirá para colocarmos em pauta as motivações do crime praticado pelo escravo.

Os espaços de trabalho eram lugares importantíssimos na formação de relações sociais e na construção de resistências mais organizadas, porém, também se tornavam prato cheio para estourar conflitos. Características como a vida dentro do cativeiro, aliada a um trabalho pesado e exaustivo, conjuntamente a castigos excessivos, criava nos cativos um certo limite de tolerável. Como pode se observar, relações conflituosas nos espaços de trabalho entre escravos e livres, seguindo os vestígios dos dois processos citados, pareciam ser comuns na fazenda Ponte Alta do comendador Antônio Eloy. A historiografia, ao analisar os meios com que os escravos agiam contra tal truculência, indica que uma delas seria os escravos se apresentarem à justiça, logo após cometer um crime, justamente na intenção dessas relações senhoriais (CHALHOUB, 1990). Entretanto, o meio analisado neste capítulo será o da utilização da violência para impor limites a essas relações, sendo a figura de Belizário um dos indivíduos que assim agia, pois temos a participação dele em atos contra quem os reprimia no processo em que ele é citado como cúmplice (como no caso de Cecílio) e outro anterior a este, em que ele agiu individualmente contra outro trabalhador livre que compartilhava o mesmo espaço de trabalho. Segundo o processo, o réu Belizário Cabra, natural da cidade de Meia Ponte, província

²¹ APU. Processo-crime de Homicídio e apelação pelo escravo Cecílio, 28/11/1859, caixa 20, Fls. 03-04.

de Goiás, e que vivia há cerca de um ano na fazenda de seu senhor, segundo o depoimento das testemunhas. Em 14 de janeiro de 1856, em um dia normal na fazenda Ponte Alta, alguns dos escravos de Araújo estavam plantando capim no campo e junto destes escravos trabalhava Fortunato Pires de Almeida. Nesse dia, teria acontecido um desentendimento entre Belizário e Fortunato, causando uma tentativa de assassinato do escravo contra o homem.

Dentre as perguntas feitas às testemunhas, uma que chamou bastante a atenção foi se Fortunato era feitor/administrador da fazenda, o que prontamente foi respondido pelas testemunhas que não. Diziam que Fortunato era na verdade apenas camarada da fazenda. Segundo a testemunha Germano de Paiva e Oliveira, homem livre, com seus sessenta e cinco anos, casado e que trabalhava como lavrador, o dito Fortunato não era feitor nem administrador, mas sim camarada que tinha por costume trabalhar ali em detrimento do pagamento de dívidas a Antonio Elói, ressaltando que ele quase sempre estava devendo ao dono das terras. Outro fato é que segundo testemunhas, após o trabalho durante o dia na fazenda, Fortunato voltava para sua casa com sua esposa.

Assim, segundo o processo, a vítima era apenas um trabalhador livre na condição de camarada. Ao assumir por conta própria a autoridade de administrador ou feitor da fazenda, teria chamado a atenção do escravo Belizário pela lentidão no andamento dos serviços, e, valendo-se de uma autoridade sobre o cativo, o castigou, atingindo-o duas vezes com cipó. Ainda de acordo com o processo, vingando-se do castigo, Belizário teria desferido duas facadas em Fortunato. O réu acabou sendo condenado a 800 açoites e carregar, por dois anos, um ferro de duas libras de peso no pescoço. O réu ficou detido durante o cumprimento da sentença, sendo solto em seguida.

Ainda no depoimento das testemunhas e do Próprio Belizário, parece não ser verdadeira a afirmação de que o réu estava fazendo corpo mole ou não trabalhando e consideravam a ação de Fortunato abusiva, visto que no depoimento há a menção justamente de que Belizário estava carregando capim quando Fortunato desferiu algumas pancadas com um pedaço de pau. Para Jacoh Africano, Antônio de Nação, João Crioulo e Belizário Cabra, Fortunato havia os tratado mal injustamente porque já que estavam trabalhando, e portanto, não deveriam ter sido punidos. O que percebemos é que Fortunato aparece no depoimento desses escravos como uma figura

que ultrapassa os limites da punição, não se tratando apenas da quantidade de pancadas, mas por ser essa punição justa ou não.²²

Outro exemplo é o processo do escravo Silvério crioulo, propriedade da órfã Filisbina, filha do “finado” João Gomes Nepomuceno. O escravo teria assassinado no dia 18 de abril de 1864 Francisco Rosa de Oliveira com um tiro de espingarda em seu peito esquerdo. Em seu depoimento o réu disse que trabalhava na roça lavrando madeira para Januário Gomes da Silva (era tutor da órfã Filisbina). Disse que era natural do Município de Jacuhy, mas que morava na casa de Januário (sítio de Uberaba) e que vivia ali há mais ou menos três anos. Além disso, no interrogatório disse que o crime teria acontecido no fundo da horta da casa de Januário.

Com base nas declarações do réu e das testemunhas, Silvério sempre se deu bem com a vítima Francisco e que ele nunca havia feito mal algum. O crime teria acontecido em decorrência de outro, em que o réu teria dado um tiro de espingarda em Luanda, filha de Marianno de tal, ou seja, uma tentativa de assassinato, que segundo testemunhas, foi motivado pela vítima ter descoberto que o réu havia roubado um cavalo pertencente a seu pai, na Fazenda dos Pereiras e que ao encontrá-la, teria disparado um tiro de garrucha em suas costas. Silvério teria fugido e a pedido de Januário, Francisco e outros homens teriam ficado encarregados de prendê-lo.

Francisco estava armado e teria encontrado Silvério no fundo do quintal da casa de Januário, assumindo um papel de autoridade sobre o escravo, teria lhe dado voz de prisão. Encurralado, o escravo reagiu dando um tiro a queima roupa no peito esquerdo da vítima com a mesma arma que teria atirado em Luanda. Mesmo alvejado, Francisco teria conseguido segurar Silvério até outras pessoas chegarem e prenderem o réu, e somente após o réu capturado, Francisco teria caído no chão já sem vida. O curioso é que o réu afirma em seu depoimento que matar Francisco não fazia parte de seu plano, sua ideia era outra: matar seu senhor Januário e Pedro Teixeira (camarada na roça de Januário) e Antonio Roza.

²²Contestando a ideia que os escravos aceitavam a sua escravização e dominação de forma passiva, Silvia Lara irá nos apontar que estes construíram diversas formas de resistência, desde ambientes de solidariedade a até o uso da violência. Lara nos recorda que havia diferentes significados para a violência existente na escravidão brasileira desde o período colonial. Ainda que por vezes questionada, era um importante meio de dominação dos senhores sobre os cativos. “A violência do senhor era vista como castigo, dominação. A do escravo, como falta, transgressão, violação do domínio senhorial, rebeldia” (LARA, 1988, p. 21).

Através do corpo de delito os peritos chegam à conclusão de que o tiro foi disparado no peito esquerdo de Francisco com a intenção de matar. Devido a isso, baseado no artigo 193 do código criminal²³ no grau máximo agravantes do parágrafo terceiro e quarto do citado artigo, o réu foi processado, julgado e condenado a galés perpétuas, pena a ser cumprida em Ouro Preto com as custas pagas pela sua senhora. Houve apelação ao Tribunal de Relação, porém o provimento à apelação foi negado.

Outro exemplo de crime praticado por escravo contra quem os reprimia, é o processo dos escravos Gonçallo e Vicente, já utilizado neste capítulo. O crime apesar de ser descrito como roubo praticado por escravo, o objetivo final da dupla era juntar outros escravos para matarem seu senhor. Na verdade, temos dois processos contra ambos os réus, referente a esse mesmo episódio. O primeiro processo é do dia 7 de maio de 1863. Segundo este primeiro processo, os réus teriam roubado 3 cavalos e 1 burro de seu senhor, além de terem induzido outros escravos à fuga. No segundo processo temos apenas Gonçallo como réu. Ele teria induzido os escravos à fuga e através do depoimento das testemunhas e do outro réu, Vicente Cabra, furtara uma espingarda, um bombilho e um cavalo e queria que todos os escravos fugidos se unissem a Gonçallo, cujo plano era assassinar seu senhor, o capitão Joaquim da Silva Prata. Em ambos os processos é informado que os réus foram julgados e condenados: Gonçallo, à prisão simples, durante sete meses e a pagar as custas do processo; Vicente, a 4 meses e 20 dias de prisão, mas a sentença foi substituída por 200 açoites, 50 ao dia, e que seu senhor mantivesse, por dois anos, um ferro em seu pescoço.

Um fato que deve ser citado aqui é que esses crimes (homicídio ou sua tentativa), por irem normalmente até as últimas instâncias, os escravos ficavam presos durante muito tempo até serem condenados ou absolvidos. Segundo o código criminal de 1830 e uma lei aprovada em 10 de junho de 1835 (criada para manter a ordem social), os crimes de insurreição, de ferimentos graves (tentativa de homicídio) ou homicídio previam essa pena em grau máximo (pena de morte). Caso o escravo fosse efetivamente condenado, a sentença deveria ser executada sem nenhum recurso. Pirola (2015) afirmará que associou-se durante muito tempo:

²³ BRASIL. Lei de 16 de dezembro 1830. Manda executar o Código Criminal. Rio de Janeiro, 7 janeiro 1831. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LIM/LIM-16-12-1830.htm>. Acesso em: 07 de novembro 2022.

[...] a criação da lei de 10 de junho de 1835 à insurreição dos escravos malês na Bahia. Com a descoberta de que o projeto que deu origem à lei de 1835 teve sua tramitação na Câmara dos Deputados iniciada em 1833, os historiadores passaram a associar a nova lei dos crimes praticados por escravos à insurreição de Carrancas (MG), ocorrida em maio daquele mesmo ano. (...) os autores têm concordado que a lei de 10 de junho de 1835 representava um dos principais instrumentos de dominação da população escrava pelo Estado imperial, mas pouco tem sido analisado a respeito das discussões suscitadas nos tribunais e na burocracia imperial." (PIROLA, 2015, p. 46)

Ferreira (2003), nos aponta que algumas alterações foram estabelecidas em relação à negativa absoluta de recurso e por fim, com o decreto nº 1310 de 2 de janeiro de 1854 ficou decidido que seria o poder moderador que ficaria com a decisão final sobre a execução da pena de morte. Assim, o autor nos diz que “[...] após a suspensão do imediato cumprimento da pena de morte que passava a ser submetida ao arbítrio do Poder Moderador, consta ter sido comum a comutação da mesma em galés perpétuas, a qual tornou-se officiosamente a penalidade máxima praticada no Império” (FERREIRA, 2003, p. 67).

Mesmo com o código criminal de 1830 e a lei de 1835, onde temos duras condenações a escravos envolvidos em tentativas de homicídio e homicídio de senhores e seus familiares, feitores e administradores e em planos de revoltas, com o passar do tempo houve um certo afrouxamento nas sentenças de pena de morte no Império, especialmente a partir da segunda metade do século XIX, sendo estas cada vez menos frequentes, e quando aplicada, revertidas em galés perpétua. No caso de Cecílio (homicídio praticado contra seu feitor) e Gonçallo (plano de insurreição e de matar seu senhor com a ajuda de outros escravos) por exemplo, a rigor da lei de 1835, ambos seriam condenados à morte, o que já sabemos que não foi o caso.

Ricardo Ferreira por exemplo, ao analisar as penas de morte em Franca (SP), irá indicar que considerando os processos criminais examinados e transcritos em sua pesquisa, a condenação à morte, só teria ocorrido efetivamente uma vez na cidade; nos demais casos, os réus tiveram suas penas comutadas pelo Poder Moderador e revertidas em açoites, prisões por um tempo ou galés perpétua. Assim, Ferreira irá nos dizer que houve uma intensa disputa entre a justiça e os senhores, em que esses senhores, por muitas vezes, usavam suas artimanhas e influências para não ficarem no prejuízo, visto que os escravos eram parte importante de seus bens e a condenação à prisão ou morte, impactava diretamente em suas rendas. Para o autor, “as

artimanhas dos senhores surtiram grandes efeitos, minimizando o número de condenações efetivamente aplicadas aos escravos” (FERREIRA, 2003, p. 78).

Ainda que o crime praticado por um escravo fosse extremamente problemático para o sistema escravista, a pena de morte ou até mesmo a prisão dos cativos em regiões como Franca e Uberaba, onde havia um número reduzido de escravos, era ainda pior. Segundo Lourenço, na década de 1860 a posse de escravos representava praticamente metade da riqueza dos uberabenses (LOURENÇO, 2007). Visto que numa região como o Triângulo Mineiro, onde tínhamos pequenos plantéis e que, um escravo era parte considerável da riqueza de um senhor, cada cativo preso esperando para ser julgado, fora de suas funções pelo rigor da condenação aos açoites ou mesmo completamente retirado de seu senhor pelas “galés”, representava um decréscimo significativo na produção e na dinâmica dos trabalhos para os senhores do termo de Uberaba.

A pergunta que fica é a seguinte: Visto que o crime de Belizário, era passível de morte ou até mesmo galés perpétua, teria seu senhor Antonio Eloy, homem de muita influência na região, pressionado a justiça para que não saísse no prejuízo? Sim, há uma probabilidade grande do senhor do réu ter se movimentado por uma condenação menos severa à Belizário e tendo conseguido, visto que o juiz em sua sentença o condenou, baseado no artigo 60 do Código Criminal, a “apenas” oitocentos açoites, cinquenta cada dia até completar, e ao ser entregue a seu senhor, este o obrigaria a usar um ferro de duas libras no pescoço pelo tempo de dois anos. O senhor solicitou que a condenação fosse efetivada o mais rápido possível, visto que quanto mais rápido o escravo pagasse o que devia à justiça, mais rápido poderia voltar ao trabalho ou mesmo ser negociado para fora da região²⁴. Contudo, se faz necessário um trabalho que aborde de forma mais satisfatória os embates entre os escravos e senhores no âmbito jurídico, sendo

²⁴ Se faz necessário ressaltar que o próprio Eloy chegou a assumir o cargo de Juiz Municipal, cujo primeiro processo em que ele aparece com este posto data do ano de 1862 (CDEEPA, 2018, p. 543), fortalecendo o argumento de que o comendador foi um homem de influência na região. Segundo Nascimento (2013) essa função foi criada pelo próprio Código Criminal de 1830, mais precisamente no ano de 1832. Segundo o autor, para que se elesse o encarregado, a Câmara Municipal apresentava uma lista tríplice ao presidente de província, que o escolheria para um mandato de três anos, sendo permitida a recondução. A lei n. 261, de 3 de dezembro de 1841, que alterou o Código de Processo Criminal, tornou obrigatória a formação acadêmica em ciência jurídica para o cargo de juiz municipal, nos dando indícios de que Eloy tinha alguma formação voltada para essa área. Infelizmente não foram encontrados trabalhos a respeito do desempenho das funções de juízes (municipal, de direito, de paz etc.) no Termo de Uberaba, sendo esta uma pesquisa de extrema importância. Para que se compreenda melhor estas funções, ver o artigo de Nascimento que aborda a comarca do Recife (NASCIMENTO, 2013).

essa uma das lacunas deste trabalho, e sendo necessário uma análise mais aprofundada desse ponto, fazendo com que pesquisas futuras deem conta disso.

Ao analisar esses processos em que temos os homicídios ou sua tentativa, cometido pelos escravos, vemos que havia ali uma espécie de contestação da autoridade nas relações de trabalho. Nos casos de Belizário e Silvério por exemplo, dois homens livres que trabalhavam lado a lado como jornaleiros ou agregados, tomaram para si um papel de autoridade sobre os escravos, que prontamente foram contestados por meio da violência. Machado (1994) irá chamar a atenção ao caráter contratual da escravidão, em que qual “cada cativo, individualmente ou com seus parceiros do eito ou das oficinas, encarregava-se de mostrar a seus senhores, feitores e capatazes qual o limite do tolerável e quais as margens de negociação possível na exploração de seu trabalho” (MACHADO, 1994, p. 58-59). Ou seja, vemos que o caso de Belizário se enquadra nesse processo de contestação, pois Fortunato era apenas um trabalhador que teria rompido esse “limite do tolerável” explicitado por Machado, e mesmo que Fortunato não fosse feitor, assumiu para si esse papel ao castigar o cativo. Até mesmo se trabalharmos com a hipótese de as testemunhas estarem mentindo e realmente Fortunato ser o feitor da fazenda Ponte Alta, há nas falas dos trabalhadores escravizados o rompimento desses limites até mesmo para um feitor, visto que o mesmo castigou Belizário injustamente, segundo as testemunhas. O réu não estava fazendo corpo mole, como dizia a petição inicial.

O caso de Silvério, diferentemente do caso de Belizário, nos mostra que havia um certo plano por parte do escravo para matar seu senhor e um outro camarada da fazenda em que trabalhava, porém, não houve êxito e o assassinato foi cometido por uma situação de momento, visto que o próprio escravo e as outras testemunhas afirmaram que o cativo e a vítima se davam bem. Por outro lado, não há a menção do porquê Silvério queria matar Januário (seu senhor) e Pedro Teixeira (camarada). Talvez, assim como Belizário, poderia ter acontecido algum desentendimento entre eles. Ou, pelo fato de Silvério não reconhecer Januário como seu senhor, visto que na prática Januário era apenas curador de Filisbina. Talvez isso fosse um dos motivos para querer eliminá-lo. Com a análise de casos como o de Cecílio, Belizário, Gonçallo, Vicente e Silvério, ao cruzarmos informações com outros processos e outras fontes, é inevitável fazer associações com processos de escravos da corte usados por Sidney Chalhoub em *Visões da Liberdade*, principalmente em casos de violência contra quem era responsável por aplicar castigos aos escravos como no caso de Cecílio e Belizário. Assim como disse Chalhoub (1990)

estes indivíduos agiam de acordo com lógicas ou racionalidades próprias, e que seus movimentos estão firmemente vinculados a experiências e tradições particulares e originais no sentido de que não são simples reflexo ou espelho de representações de outros sociais, e, portanto, suas ações eram racionais e extremamente bem planejadas, contrariando a imagem de que os escravos teriam sido um conjunto de homens e mulheres inteiramente subjugados por sua própria condição, anômicos, impedidos de pensar a si mesmos de outro modo que não como coisas, imagem essa extremamente difundida pela historiografia. O que vemos nesses casos na verdade, são planos de ação envolvendo um maior número de escravos (como no processo de Cecílio e Gonçallo), ou até mesmo em ações individuais, como no caso de Belizário e Silvério, que tentaram de alguma forma ir contra a ordem imposta pelos senhores, algumas vezes de forma bem organizada e outras nem tanto.

Desse modo, analisando esses crimes de atos violentos envolvendo escravos em casos de homicídio e tentativa de homicídio (contra senhor, feitor, trabalhador livre, ou até mesmo outro escravo), se percebe que isso se deu não só por uma certa justiça de trabalho, mas também como respostas às situações já citadas e travadas entre escravos, trabalhadores livres, feitores ou até mesmo senhores, sendo a violência um incessante instrumento de resistência.

Nas regiões dos grandes empreendimentos escravocratas, principalmente no Oeste Paulista, a historiografia nos diz que há uma sinalização de que o século XIX tínhamos uma progressiva ausência dos senhores em suas fazendas, pois passariam a viver mais nas cidades, necessitando do emprego de mediadores dentro de suas fazendas, o que teria diminuído as tensões diretas entre senhor e escravo. Entretanto, devido ao fato de Uberaba ser uma região com plantéis pequenos, tirando alguns casos isolados como o de Antonio Elói de Araújo, verificou-se em boa parte dos processos, por meio dos depoimentos das testemunhas, uma contumácia de senhores sempre bem próximos aos locais de trabalho e pessoalmente envolvidos durante a aplicação de castigos.

No caso em que temos escravos de Antonio Eloy de Araújo por exemplo, há um intermediário na posição de feitor, o que causava um certo distanciamento de relações entre senhor e escravo. Com isso, as funções de administração do trabalho dos cativos e da aplicação de castigos ficava na responsabilidade dos feitores, que por consequência, tinham de lidar com a revolta dos escravos, que por muitas vezes agiam com violência, como no caso da tentativa de homicídio de Belizário contra Fortunato. Por outro lado, em casos que envolviam senhores com

um número de escravos reduzidos e que aparentemente era mais comum na região de Uberaba, os vestígios apontam para uma relação mais próxima entre senhor e escravo, que não necessariamente era sinônimo de uma relação menos tencionada . Ao que tudo indica, os escravos que cometiam crimes ou aspiravam fazer isso contra seus senhores, compartilhavam o dia a dia de trabalho mais próximos deles, que possivelmente era o principal aplicador de castigos, visto que não havia um feitor ou capataz para fazer isso.

O que se verificou é que muitas vezes o crime ocorria por conta das circunstâncias do momento, hora, lugar, não havendo necessariamente desentendimentos anteriores entre os envolvidos, como o caso do assassinato cometido por Silvério contra Francisco. Por outro lado, estes crimes poderiam ocorrer por uma certa luta por uma justiça no trabalho, como no caso de Belizário. Estes crimes poderiam ser até mesmo passionais, como os casos que analisaremos no próximo subtópico, em que mulheres eram pivôs de brigas e duelos entre escravos e livres, como nos casos de Benedita Crioula e Emerenciana. Fato é que a imensa maioria destes crimes aconteciam dentro dos espaços de trabalho, sendo algumas vezes fruto das relações de trabalho mantidas neles, ou mesmo que a causa não fossem as relações de trabalho.

2.4 As relações que “prejudicavam” o trabalho cativo

Dentre os processos analisados, temos dois muito interessantes em que há negociações mais explícitas entre escravo, liberto, livres e o senhor. O primeiro a ser apresentado é o processo de Benedita Crioula²⁵. O autor deste processo é Inocêncio Alves Ferreira de Azevedo²⁶, um senhor de escravos, que acabou entrando com um processo contra a ré Benedita Crioula por “indução à fuga de escravo/tentativa de fuga”. Segundo a petição inicial, o crime teria acontecido em Uberaba no dia 2 de novembro de 1854. Na queixa, depois de ter fechado toda a sua propriedade, naquela noite, por volta das 23 horas, o autor encontrou dentro das dependências onde dormiam seus escravos, a crioula Benedita, prendendo-a e a entregando às autoridades policiais.

²⁵ APU. Processo-crime de tentativa de homicídio praticado pelo escravo Benedita Crioula, 03/11/1854, caixa 19.

²⁶ Inocêncio aparece em outros quatro processos como promotor de justiça segundo o catálogo para estudos da escravidão do APU.

O autor, já na petição inicial, alegou que esse caso se enquadraria no art. 209 do Código Criminal de 1830, que dizia: “Entrar na casa alheia de noite, sem consentimento de quem nella morar. Penas - de prisão por dous a seis mezes, e multa correspondente à metade do tempo”. Ainda segundo a queixa de Inocência, Benedita já estaria recolhida à cadeia por ser “bastante criminosa”, visto que havia invadido a propriedade alheia sem consentimento do proprietário e porque já havia sido a causa motora da morte de um escravo do finado capitão Manoel José Netto de Carvalho. Por conta disso, o autor entendia que mulher deveria estar presa, visto que poderia causar grandes males a sociedade e a quem era proprietário de escravos.

As testemunhas corroboraram com a queixa de Inocência, porém, mencionando casos passados em que Benedita teve possíveis relacionamentos com outros cativos, sem mencionar induções à fuga; não só isso, nos deram informações primordiais para que se compreendesse melhor a situação. Francisco José de Salles Cabelleira, casado, de cinquenta e oito anos, e que vivia na vila de seus negócios. Disse a respeito da petição inicial, que ele testemunha estando em sua casa na noite do dia dois do ano corrente (1854), ouviu vozes altas por volta das onze horas e percebeu que vinham da casa do autor. Assim teria se dirigido para lá, batendo à porta e entrando na casa, já encontrando Benedita rendida. Segundo a testemunha, a ré estava dentro da senzala junto de um escravo, que ao perceber a presença do autor, saltou os muros e desapareceu. Segundo o que disseram os escravos, tentando a mulher pular a janela, acabou acordando-os, o que fez com que ajudassem a conduzi-la ao autor. Disse ainda que na propriedade de Inocência Alves Ferreira de Azevedo havia dois portões e que os muros eram bem altos. Contando esta mesma história e fortalecendo esta narrativa, outra testemunha de nome José Maria dos Santos Bueno, viúvo, de quarenta e quatro anos, natural da vila de Pitangui e morador da vila de Uberaba disse ainda saber que o autor tem seus portões fechados a chave. O curioso é que essas versões deixam quase nula a probabilidade de invasão sem a ajuda de terceiros (para abrir os portões ou para mantê-la na propriedade até que anoitecesse), ou seja, a ré não teria agido sozinha. No entanto, nada é mencionado a esse respeito inicialmente.

Quanto a conduta da ré, algumas testemunhas disseram que tem ouvido muitas pessoas queixarem-se das “amizades” de Benedita com os cativos. Francisco José de Salles Cabelleira quando perguntado sobre a morte de um escravo do capitão Manoel José Netto de Carvalho que, supostamente, Benedita estaria envolvida, disse que também teria ouvido que a ré era pivô

desse caso, mas que na noite da prisão, a mesma dissera que não era a culpada dessa morte, e sim uma outra crioula, de nome Thereza. Também teria ouvido dizer que há pouco tempo um escravo da viúva do finado Firmino fora a casa do autor para brigar com um outro cativo deste, mais uma vez por culpa da ré, chegando a ponto de quase se matarem, caso contado também pela testemunha Honório José de Salles, solteiro, de vinte anos e natural e residente da freguesia de Uberaba.

José Patrício Terra, casado, trinta cinco anos, morador da dita vila e vivendo do ofício de celeiro ao ser questionado sobre a conduta da ré, informou que a havia conhecido há pouco tempo na casa de Dona Joanna e que desconfiava de algo entre o escravo Jeronimo desta com a ré. Disse ainda que numa ocasião, estando ele testemunha na casa de Silvério Netto, teria visto e ouvido o escravo Jeronimo falando para outro escravo que havia aceitado um desafio de outro escravo de Inocência, dizendo então que essa rixa era processada por conta da ré, ou seja, mais um caso de conflito entre escravos em que “possivelmente” Benedita teria parte.

Ao me deparar com a narrativa do processo de Benedita, passei a me questionar sobre como a justiça interpretava “crimes” como o dela e como isso poderia interferir no próprio andamento do trabalho escravo. Dessa forma, através CDEEPA do APU, passei a procurar processos com situações parecidas e encontrei outro com alguma semelhança: o processo de Emerenciana²⁷, que envolvia um senhor de escravo e uma mulher que aparentemente estaria atrapalhando os escravos no trabalho. A petição inicial foi escrita em 7 de janeiro de 1864, na cidade de Uberaba, sendo o autor o padre Carlos José dos Santos, Vigário da Freguesia de Uberaba contra Emerenciana Alves de Siqueira. A denúncia é de que vivia naquela cidade uma meretriz que residia na casa de um escravo liberto chamado Felipe. O nome da meretriz seria “Emerenciana de tal” e que estaria perturbando a tranquilidade pública pois estaria “acoitando” um escravo de nome Francisco na dita casa, seduzindo-o não só a distrair-se de duas obrigações, como também para casar-se com ela. Diz ainda que a mulher tem perversidade de uma maneira que sujeitava os escravos a vícios que não tinham antes de serem “seduzidos”. Em seu auto de qualificação, a acusada disse se chamar Emerenciana Alves, ser natural de Carmo Verde, província de São Paulo, residente em Uberaba, filha legítima de Ignácio Cardozo dos Santos²⁸,

²⁷ APU. Processo-crime de roubo de animais praticado por Emerenciana Alves de Siqueira e o escravo, 07/01/1864, caixa 21.

²⁸ No processo não consta o nome da mãe, apenas do pai.

de trinta anos de idade, solteira, brasileira, que vivia dos seus “serviços domésticos” e que não sabia ler nem escrever.

No arrolamento das testemunhas teremos diversas pessoas que faziam parte da vizinhança da acusada e que viviam próximos à casa onde aconteceriam os “crimes”. Dentre elas, temos Dizidério Bernardo Ferreira, natural de Uberaba, de cinquenta anos e casado. Sobre a petição inicial, disse que via constantemente Emerenciana acoitando o escravo Francisco pardo, e que ela o guardaria em sua casa, privando-o de fazer os serviços de sua obrigação. Camillo Alves de Freitas, natural da cidade, trinta e um anos de idade, casado, disse que já encontrara o escravo Francisco na casa da acusada. Além disso, a testemunha Dizidério disse que Francisco não era o primeiro escravo que a mulher seduzia e acoitava em sua casa, pois já havia feito isso com Lucas, escravo de Honorato José de Souza, que foi obrigado a “desterrar o dito escravo para a roça” por causa da acusada. Assim, a testemunha afirma que a acusada seria uma meretriz que atrapalhava a tranquilidade pública, moralidade e paz das famílias.

Dada a palavra às testemunhas de defesa, um dos solicitados é Felipe da Silva, natural da costa da África, vinte e cinco anos de idade e solteiro, sendo este o ex-escravo que teria acolhido a ‘meretriz’ em sua casa. Sobre os fatos da petição, disse que a acusada morou dois meses em sua casa e que nesse tempo todo teria procedido bem. Disse saber que Francisco pardo, escravo do autor dormia na casa da acusada e que ouvia dizer que Emerenciana queria se casar com ele e que seu senhor tinha dado licença para isso, ou seja, era algo já sabido pelo autor. Corroborando para este ponto, Laurindo Antonio Barreiro, que disse ser natural do Rio de Janeiro, de quarenta e um anos de idade, casado, disse que a acusada era amiga da filha dele testemunha e que, algumas vezes, via o dito escravo Francisco pardo na dita casa e que sua filha também já tinha visto, dizendo que a acusada tem negócios ou relações com o escravo. Disse ainda que a acusada o falou que pretendia se casar com o escravo, e mais uma vez é dito que o senhor de Francisco teria dado a licença para isso. Além desses, contrariando a acusação do autor e de algumas testemunhas, Jerônima, natural de Jacuhy, de vinte e oito anos de idade, casada e que vivia em companhia de seu marido, disse que vinha recebendo favores da acusada e que para ela, Emerenciana era uma mulher prestável, até mesmo para outros vizinhos.

As autoridades então disseram que as provas dadas pela defesa não foram consistentes e que a acusada teria que assinar um Termo de Bem Viver ao qual obrigava Francisco pardo, escravo do padre José Carlos dos Santos a romper relações com a acusada. Além disso, impedia

filhos, homens casados e de família de vícios “coutariantes”. Caso descumprisse, a pena seria de 30 dias de cadeia e uma multa de trinta mil réis. Assim, o termo foi assinado.

Segundo Martins (2003), o Termo de bem viver:

(...) referia-se aos acusados de qualquer ação que perturbasse a tranquilidade pública. Os que fossem flagrados nessa situação tinham que se comprometer a mudar a sua conduta nos termos definidos pelas autoridades - a pessoa que assinava o termo de bem-viver não era qualificada de início como um criminoso, recebendo uma pena, mas poderia ser processada criminalmente, na hipótese de desvio da conduta ali prescrita (MARTINS, 2003, p. 103).

Emerenciana, mesmo após ter assinado o Termo de Bem Viver, recorreu da decisão por meio de seu advogado. No recurso seu advogado contraria as afirmações da petição inicial das acusações do religioso. Segundo o recurso, a mulher realmente já quis se casar com o dito escravo, porém havia mudado de ideia pois não ganharia nada com isso. Além disso, questiona o fato da acusada ser meretriz e contra a moralidade, fazendo o seguinte questionamento: como ela era contra a moralidade se justamente ela queria firmar um matrimônio? Ao afirmar isso, o advogado diz que quem não respeitava o decoro e a moralidade pública seria o padre, pois este teria relacionamentos com duas prostitutas. A acusada queria justamente firmar um “santo sacramento” e buscar “romper com as tentações da carne”, sendo que nem isso seria crime e motivo para assinar um Termo de Bem Viver.

Essa acusação de que o padre estaria envolvido com duas prostitutas é uma informação importantíssima para compreender o trabalho desenvolvido por essas trabalhadoras em Uberaba e para compreender os desenlaces por trás dessa história, visto que a acusação tem maior gravidade devido ao fato do mesmo ser religioso. Haveria mais acusações contra esse padre? Como ele era visto por aquela comunidade? Todos sabiam dessas possíveis relações com estas mulheres? Todas estas perguntas podem ser respondidas através de pesquisas voltadas para um trabalho biográfico ou de micro história.

Ao ir para o promotor público há um fato levantado que não havia sido mencionado anteriormente: o juiz era padrinho do religioso e seu amigo, o que fez com que se colocasse em dúvida a sua sentença. Com isso, a promotoria pediu a nulidade da sentença. Entretanto, na conclusão do processo o juiz não toma conhecimento do recurso, dando legitimidade a sentença e ao Termo de Bem Viver que fora assinado anteriormente.

O primeiro ponto que me chamou atenção no processo de Emerenciana foi que, diferentemente de Benedita, nem questiona a respeito da mesma ser livre ou não, nos dando indícios de que era uma mulher branca, além do fato de que não há a menção a respeito de sua cor. Segundo Mattos (1995) a inserção de novos indivíduos livres na sociedade fez com que se criasse um instrumento de hierarquização, feito não só no dia a dia das fazendas e cidades, mas também no judiciário. Ao exemplificar como eram retratados os diferentes indivíduos dentro dos documentos jurídicos, a autora vai nos dizer que essa hierarquização racial era feita para separar pretos, brancos e pardos, sendo usada principalmente para explicitar uma diferenciação social em quem tinha a condição de não-branco. Segundo Hebe Mattos todo escravo descendente de homem livre (branco) tornava-se automaticamente pardo, assim como todo homem livre que trouxesse a marca de sua ascendência africana. O termo pardo resume a conjugação entre classificação racial e social no mundo escravista. Os termos crioulo e preto mostram-se claramente reservados aos escravos e aos forros recentes, como no caso de Benedita, que segundo ela e testemunhas, era forra (MATTOS, 1995, p. 33-34).

O que percebemos ao analisar estes processos é que essas distinções nos processos criminais (acontecia também em outros documentos judiciais), ao descrever determinados sujeitos, a cor da pele tendia a ser por si só um primeiro signo de status e condição social. Portanto, a falta desse tipo de menção podia significar um elevado status social ou por se tratar de um indivíduo branco. Como vimos, se havia algo que Emerenciana não tinha naquela sociedade, era status social, portanto, sobra somente uma hipótese.

O segundo ponto que nos chama a atenção é o fato de termos diferenças na condição social entre essas mulheres. Não consta no processo a forma como cada uma delas ganhava a vida. Há a "acusação" de que Emerenciana fosse "meretriz", o que lhe renderia uma fonte de renda. No caso de Benedita, parece que isso não foi cogitado, o que nos leva a crer que a passagem - talvez recente - de Benedita pelo mundo da escravidão a colocou em uma condição financeira inferior. Não há menção do local de moradia de Benedita. Emerenciana tinha casa, conforme apontou um dos depoentes. Como ela se mantinha?

No processo de Benedita, há algo muito incomum: foi juntada uma petição em nome de Inocência (autor) pedindo que se retirasse a queixa contra a dita crioula "que diziam ser forra", desistindo do processo pois, segundo ele, "pessoas a quem o suplicante está ligado, não só por amizade, mas por parentesco" desejavam que não se seguisse com este feito, solicitando assim,

que fosse assinado apenas um termo, condenando-a então a assinar um Termo de Bem Viver. Dessa forma, assim como no processo de Emerenciana, Benedita teria assinado o documento, entretanto, diferentemente de Emerenciana, Benedita não apelou da sentença.

Segundo a historiografia, assinar termos de bem viver não era algo comum de acontecer, principalmente em crimes onde se tem um flagrante (caso de Benedita). A única explicação para a assinatura do Termo de Bem Viver por Benedita é que houve algum tipo de negociação entre a ré e o autor. Com isso, podemos propor algumas hipóteses o porquê a dita crioula (que aparentemente já era forra) estava dentro do “dormitório” dos escravos. A primeira hipótese (e a que o próprio Inocêncio a princípio pensava ter acontecido) era a de que Benedita estava armando uma insurreição, e por isso estaria junto de alguns escravos de madrugada. Entretanto, se isso fosse realmente confirmado, Inocêncio não teria desistido do processo e provavelmente não aceitaria acordo algum. Como já foi dito anteriormente, crimes de insurreição ou homicídio era passível de penas em grau máximo (passou a ser galés perpétua a partir de 1854), ou seja, se esse fosse o caso, não caberia nele um Termo de Bem Viver.

Dessa forma, a hipótese mais provável é que a de que Benedita mantinha relações com algum dos homens do plantel de escravos de Inocêncio (possivelmente o que acabou pulando o muro e fugindo) e que tinha ido vê-lo a noite, quando todos já estavam dormindo, mas acabou sendo pega. Além disso, ao que tudo indica pela fala das testemunhas, Benedita se envolvia com vários homens daquela sociedade, algo que para uma mulher não era aceito na época. Assim, vemos que esse foi um exemplo claro de negociação empreendida entre um ex-escravo e um senhor através do arcabouço jurídico, pois com certeza para a acusada, era melhor assinar um termo do que ser presa e sentenciada ao grau máximo por insurreição. Além disso, o próprio pedido para se assinar o termo nos faz levantar vários questionamentos, dentre eles: quem seria o homem que teria pedido ao autor para que se retirasse a queixa contra a crioula? Seria seu ex-senhor? Um homem com quem ela se relacionava? Outro questionamento é se o escravo que foi visto “pulando os muros” fez aquilo por medo de ser castigado ou por que ele não pertencer a aquele plantel. Caso fosse realmente um escravo de Inocêncio teria ele aceitado o relacionamento de um de seus escravos com a forra Benedita mesmo depois do ocorrido?? Infelizmente são perguntas impossíveis de responder apenas com o processo criminal e complicado para fazer afirmações categóricas, entretanto, sabemos que alguns escravos, especialmente os nascidos no Brasil (como no caso de Benedita), possuíam um grande

aprendizado na política de negociação, desenvolvida no campo dos costumes e do poder privado dos senhores (MATTOS, 2003). Ainda segundo a autora, havia alguns senhores que aceitavam que seus escravos se relacionasse, casassem e constituíssem família.

Emerenciana segundo seu relato e de testemunhas, tinha o desejo de se casar e tinha o aval do proprietário do escravo Francisco para isso. Segundo Mattos (2003), criar relacionamentos e laços familiares era uma das formas de se inserir em uma comunidade e ser aceito pela vizinhança. No processo, Benedita diz ser natural de Paracatu, mas não tem a informação se fazia muito tempo que ela estava em Uberaba ou se havia conquistado a alforria ali na cidade. Entretanto, o processo nos dá indícios de que a cativa não ganhou a liberdade em Uberaba, pois se esse fosse o caso, acreditamos que no próprio processo teríamos a informação de quem era seu ex-senhor. Portanto, supondo que a cativa viveu em Paracatu todo o período em que foi escravizada e que teria vindo para Uberaba já forra, buscar esses laços seria conveniente a ela? Talvez sim, pelo fato dela possivelmente estar se inserindo numa comunidade nova. Se relacionar com novas pessoas e ganhar confiança dessas, faziam com que sua história ganhasse força e legitimidade, e ter pessoas ao seu entorno afirmando que a mesma era realmente forra seria de extrema importância para isso. No caso de Emerenciana, vemos que havia apesar dessa busca por um relacionamento dentro dos moldes que a época pedia, isso não era bem visto por aquela sociedade, agravando ainda mais pelo fato desse relacionamento ser com um escravo, que para o autor, atrapalharia o trabalho do cativo.

Desse modo, vemos que a busca por relações de trabalho melhores não se construía apenas através da violência, mas também pela cultura e os costumes, que por outro lado, abria brechas no cativeiro e conquistar alguma liberdade, mesmo que a princípio, para o senhor isso fosse prejudicial à manutenção do trabalho de seu plantel. Além disso, os processos aqui analisados, mostra que os próprios senhores escravocratas utilizavam da justiça para um melhor andamento nas dinâmicas do trabalho, utilizando-a para punir os criminosos na intenção de não haver nada que atrapalhasse a exploração de seus cativos.

No próximo capítulo estará em pauta ainda as relações de trabalho, porém, com uma ênfase nas dinâmicas de uma fazenda específica de Uberaba, onde tivemos alguns crimes cometidos por escravos.

Capítulo 3:

UMA FAZENDA EM UBERABA NO SÉCULO XIX: AS DINÂMICAS DO "BARREIRO"

A principal fonte a ser analisada neste capítulo será o processo da fazenda do Barreiro/Três Barras, propriedade da família do Ignacio da Silveira, que tem como réus os escravos Reginaldo, Domingos, Rita e Pedro, e foi instaurado em 1863 no Termo de Uberaba. Antes de tudo, se faz necessário apontar aos leitores que temos no decorrer desse processo a nomeação do local do crime tanto como fazenda do Barreiro, quanto como Três Barras. Além disso, ao consultarmos os plantéis dos moradores da fazenda que aparecem no processo como testemunhas, há as duas menções ao local. Ao que parece, o nome “oficial” da fazenda era Três Barras, conforme pode ser visto no Mapa 1 (p. 5). Portanto, supomos que “Barreiro” era uma espécie de “apelido” para o local, talvez devido as características naturais das terras. Apesar de no processo referenciam a fazenda com o nome de Três Barras, o nome “Barreiro” aparece mais vezes, e por isso, utilizaremos esta nomeação para a fazenda.

Segundo a petição inicial, há três crimes possivelmente cometidos pelos escravos citados. Em 18 de dezembro de 1858 falecera repentinamente em sua fazenda (Fazenda do Barreiro/Três Barras) o tenente Francisco Ignacio da Silveira, presumindo-se ser em virtude de substâncias venenosas ministradas por seu escravo Reginaldo, além de Domingos e Rita, escravos de Antônio Ignacio da Silveira, sendo este fato o primeiro ponto da denúncia.²⁹ No segundo diz que a 30 de novembro de 1863, na Fazenda do Barreiro havia falecido depois de quatro ou cinco dias de sofrimentos, José Ignacio da Silveira, que tinha apelido de Cazeca, cuja morte se atribuiu igualmente ao emprego de substancias venenosas, indicando como autores os mesmos escravos. No terceiro ponto estes mesmos autores teriam envenenado outras quatro mulheres no período de um ano mais ou menos: d. Maria, mulher de Manoel Ignacio da Silveira; Maria, a filha de Manoel Alberto; Maria filha de José Ignacio da Silveira; e Beralda,

²⁹ APU. Processo-crime de Homicídios praticados pelos escravos Reginaldo, Domingos, Rita e Pedro, 08/12/1858, caixa 19.

filha de Pio Ignacio da Silveira. Tais vítimas apresentaram os seguintes sintomas: dores terríveis, convulsões, alienação mental, entre outras.

Para fundamentar todas estas acusações graves, a Promotoria baseou-se na voz pública dos “numerosos habitantes” da Fazenda do Barreiro, cuja maioria, indicava os acusados como “envenenadores”, “raivosos” e até mesmo de “feiticeiros”. Isso passou a ser dito principalmente depois de serem pegos por seus senhores, e serem achados com estes escravos algumas raízes, várias espécies de “massas pretas”, carvão, cabeça de macuco e orações em latim. Além disso, a testemunha João Correa da Costa, de quarenta e um anos, disse que ao serem castigados Pedro teria confessado que entre eles havia uma reza nas sextas-feiras à noite fora de hora que só servia para “feixar (sic) o corpo”. Na sentença Pedro foi o único pronunciado e os outros inocentados. No processo a menção de o proprietário de Pedro recorreu da pronúncia, que segundo o *Catálogo Documental para o Estudo da Escravidão e do Pós-Abolição em Uberaba, 1815 – 1915*, foi instaurado um novo processo, e só assim Pedro teria sido absolvido.

Ao me deparar com este processo, de cara, vi o tamanho de sua complexidade, especialmente por sua riqueza de detalhes sobre questões religiosas, culturais e do imaginário da população da fazenda. Entretanto, devido às propostas e escolhas metodológicas (além das restrições que o próprio trabalho monográfico nos impõe) me atreei a questões relacionadas ao trabalho, tendo que deixar de lado estes temas tão ricos neste processo, sendo este um documento importantíssimo em pesquisas futuras que escolherem partir para essas outras linhas.

Pretendo trazer um breve relato dos desdobramentos desse processo nesse primeiro momento, para no decorrer do capítulo, me debruçar sobre as questões relacionadas as relações de trabalho. Apesar de ser um caso excêntrico, este processo nos dá pistas importantíssimas de como se davam a dinâmicas dos familiares dos proprietários e moradores da fazenda, além das relações hierárquicas referentes às dinâmicas da escravidão, podendo assim compara-las com a historiografia sobre o tema. Dessa forma, dividimos esse capítulo em três subtópicos: 3.1 *O processo do Barreiro: vestígios de uma fazenda em Uberaba*, 3.2 *O desenvolvimento das fazendas nos “sertões” mineiros*, 3.3 *Características do Barreiro: os plantéis pequenos e os “Incentivos Negativos”* e 3.4 *Os clusters e as características da Fazenda do Barreiro*. Assim,

pretendo primeiramente apresentar o processo com os depoimentos de réus e testemunhas, para assim, analisar as características da fazenda do Barreiro e suas dinâmicas.

3.1 O processo do Barreiro: vestígios de uma fazenda em Uberaba

Como já foi anunciado, este é um processo complexo, com três possíveis crimes sendo apurados pela justiça. As pessoas ouvidas pela justiça foram separadas em dois grupos: “testemunhas” e “testemunhas informantes”. O que se percebe é que as pessoas designadas como testemunhas não poderiam ter ligação de parentesco com as vítimas, já as informantes, sim. Desse modo, as chamadas “testemunhas informantes” faziam parte da família Ignacio da Silveira e as “testemunhas” eram em sua maioria moradores desta fazenda na posição de agregado, camarada/jornaleiro, amigos próximos, entre outros. Na posição de testemunha temos 11 indivíduos; no de testemunha informante 9. Contudo, no decorrer do processo são citados nomes de possíveis pessoas que teriam informações importantes para darem ao juízo, sendo essas chamadas de “testemunhas referidas”, que em todo o processo foram 2. Ao todo, foram ouvidas 22 pessoas, que no decorrer do processo foram sendo chamadas para darem seus testemunhos a respeito dos supostos crimes.

Além desses indivíduos darem seus esclarecimentos a respeito dos casos investigados pela justiça, foram interrogados também os réus. O primeiro escravo pronunciado como réu e interrogado foi Reginaldo, natural do Arraial do Japão, residente na fazenda do Barreiro nas casas de sua senhora dona Maria Marcelina (viúva do tenente Francisco) e que ali morava há muitos anos como escravo do finado, que, após sua morte, foi deixado de herança para dona sua senhora. Disse ainda que trabalhava e vivia como roceiro e que estava na fazenda do Barreiro (local da morte) no momento das mortes de Francisco e José.

A respeito da primeira morte, respondeu que não sabia se a suposta vítima havia sido envenenado com alguma raiz por algum escravo ou qualquer pessoa, e que, José crioulo (que se encontrava forro) e João Ignacio da Silveira estiveram com Francisco pouco antes de sua morte. Ele testemunha trabalhava na roça enquanto o suposto crime teria ocorrido, e por isso,

não poderia dar mais informações sobre este ponto. Perguntado qual pessoa poderia ter feito aquilo, respondeu que ninguém.

Sobre a morte de José Ignacio da Silveira “Cazeca” (segundo ponto da petição), disse que sabia por lhe terem dito que:

Pedro muleque (que estava até então preso na cadeia) e o pai Domingos (que também estava preso), o teria confessado que o cazeca estava com dor de dente e o teriam dado um “bixinho” dentro de um algodão e que essa teria sido a causa da morte de seu senhor.

Disse ainda que ouviu falar de Sebastião Crioulo que Pedro Muleque ou Pai Domingos tinha uma dívida com seu senhor e teriam que pagar com trabalhos, e por isso, teriam “aprontado” contra ele. Perguntado de qual forma ou motivo estava aparecendo mortes ou enfermidades na fazenda, no qual dizem ser culpados ele, Pedro, Domingos, Rita e “mais moleques diabólicos”, o mesmo respondeu ser religioso e temente a Deus e que nunca foi “feiticeiro”, apontando como possível culpado Pai Domingos, visto que o mesmo seria mestre da “Irmandade das Almas”, cujo intuito segundo o interrogado, seria fazer algumas rezas e missas, e que ele próprio já havia participado uma vez, junto de pai João (já morto).

Sobre o terceiro ponto da petição, disse que Sebastião Crioulo já o havia dito que Pai Domingos era feiticeiro desde “lá de fora” (de quando veio da África) e que sempre cortava e guardava cabeças de cobra cascavel e que tinha dado a Pedro uma melancia para dar às meninas (Maria, filha de seu cunhado João Ignacio da Silveira, Maria, filha de Manoel Alberto e Beralda, filha de Pio Ignacio da Silveira). Disse que uma delas “sinhá moça” de nome Beralda descobriu que Pedro e Pai Domingos eram feiticeiros e que queriam matar as meninas com a melancia “batizada”, deixando-as doentes com ataques e de “mãos trançadas” e que contaram o que fizeram após apanharem.

O segundo réu interrogado foi Pedro Congo (“muleque”), natural de Angola/Congo na costa da África, de mais ou menos quarenta anos segundo os cálculos do juiz, solteiro e que trabalhava de roceiro na fazenda do Barreiro em casas de Antonio Ignácio da Silveira há muito tempo. Sobre as mortes ocorridas na fazenda, disse que no momento estava na casa de seu senhor. A respeito do primeiro ponto da petição, sabia apenas que Francisco havia jantado e que fora dormir, e, ao amanhecer, estava morto. Disse que muitas vezes dormia na roça e naquele

dia foi o que aconteceu, sendo ele então, incapaz de dizer se a morte foi por causa de envenenamento. Sobre o segundo ponto (a morte de José Cazeca), não sabia dizer o porquê, se foi envenenado ou “matado” por alguém, apenas que ele havia morrido de dores de dente. Perguntado se ele interrogado havia sido xingado ou brigado com Cazeca, disse que sim, porém havia acontecido um tempo antes dele se casar. Perguntado qual remédio ele e Domingos teriam dado para a vítima pôr no dente, respondeu que não haviam colocado remédio algum no dente. A respeito do terceiro ponto, Pedro acusou Domingos de ser o responsável pelas enfermidades das meninas, pois quando eles (réus) foram apontados como culpados e castigados, curiosamente, somente após Pai Domingos apanhar é que as meninas teriam ficado boas, ficando ele admirado, pois o “encanto” havia sido quebrado.

O terceiro réu interrogado foi Domingos Africano, natural de Monjolo na costa da África, casado com Rita, morava na fazenda Barreiro na casa de seu senhor Antonio Alves Borges há seis anos mais ou menos e trabalhando em serviços de roça. Disse que não conhecia seus pais pois veio para o Brasil muito criança e não sabia sua idade, mas se julgou ter sessenta anos. Sobre a morte do tenente Francisco (primeiro ponto da petição), pai de sua senhora dona Luiza, disse que ele interrogado estava na fazenda do Beludos³⁰, e por isso, não teria como dar qualquer informação a respeito, porém, afirmou que há muito tempo se dizia que o escravo Reginaldo era feiticeiro e que ele poderia ser o autor da morte do tenente, e que Francisco escravo (ex- cativo de Francisco, e que se tornou posse de Antonio Borges) e Gabriel (que se tornou liberto) lhe disseram que Reginaldo estava matando as crianças, sendo sua vítima seu próprio sobrinho. Assim, afirmou não saber se a morte teria sido ocasionada por veneno ou feitiço, mas que Gabriel e pai Francisco seriam quem melhor poderiam saber da morte de seu senhor. Perguntado sobre a morte de José Ignacio Cazeca (segundo ponto), que também suspeitavam de ter sido envenenado, disse que Cazeca estando doente, se queixou de dores de dente, e dali, fora para a casa de Antonio Ignacio da Silveira, e que ali teria até chamado um cirurgião de nome Lucio Moreira da Silva que infelizmente não conseguiu reverter a doença, morrendo então o dito Cazeca.

³⁰ Segundo o depoimento de Domingos, essa fazenda se localizava além do Rio Grande e há “seis léguas” (aproximadamente 25 quilômetros) de distância da fazenda do Barreiro, onde o escravo morava na época em que aconteceu a primeira morte.

Perguntado qual a qualidade de remédio ele interrogado teria dado a Pedro dentro de um algodão para pôr no dente do Cazeca, respondeu que ele não deu remédio algum para Pedro dar a vítima e nem tem remédio para os dentes, e quem teria raízes para os dentes seria Pedro, dizendo que ele somente tem raízes para a coluna e que curam feitiços. Perguntado sobre a Irmandade das Almas e a mesa ou reunião que participaria sua mulher Rita, Pedro e outros nas noites de quinta para sexta, respondeu que fazia sim a tal mesa nessas noites na senzala e que acabava antes do galo cantar.

Perguntado sobre a melancia dada as meninas e à Maria, mulher de Manoel Ignacio da Silveira (terceiro ponto), que lhes causou graves enfermidades, disse que quem deu a fruta às meninas foi Pedro e que uma delas teria declarado que no chão e na cabeceira do coxo de dar sal ao gado no curral de João Ignacio “Gordo”, tinha umas coisas enterradas, tendo eles procurado e achado um algodão com muita coisa dentro, dizendo então que aquilo não era dele e sim de Pedro, tendo o próprio o confessado. Disse ainda que não sabia como Pedro havia aprendido todas aquelas coisas, complementando que ele interrogado não o teria ensinado nada.

É interessante ressaltar que a denominação de “Pai” para Domingos africano talvez indicasse algo além da idade avançada do cativo, podendo significar, segundo Flávio Gomes, “o reconhecimento de alguma função religiosa e importância no interior das senzalas” (GOMES, 2006, p. 208). Visto que ele disse ser natural de Monjolo na costa da África e que morava na fazenda Barreiro na casa de seu senhor (Antonio Alves Borges) há seis anos mais ou menos, podemos supor que Pai Domingos chegou ao Brasil oriundo do tráfico Atlântico, anterior a Lei Eusébio de Queiroz (1850) e provavelmente já carregava do seu local de origem alguma posição religiosa ou de autoridade, que acabou assumindo uma nova roupagem com o sincretismo religioso ocasionado pela diáspora. Por outro lado, pode até mesmo ter conquistado esse papel ao longo dos anos no cativo. O que é sabido entre os estudiosos do tráfico atlântico para o Brasil, é que a maioria dos cativos vindos do continente africano para a região Sudeste, era proveniente das regiões Centro-oeste da África (Congo, Cabinda, Monjolo, Angola e Benguela), regiões essas que tinham muitas aproximações culturais e linguísticas, e assim, denominados pelos povos europeus como povos “bantu”, sendo Domingos um desses exemplos (SLENES, 2006; 1992). Segundo o relato das testemunhas e de dois dos réus (Reginaldo e Pedro), Pai Domingos realmente assumia ali naquela comunidade uma posição de líder religioso, que, por conseguinte, refletia em um maior respeito entre os cativos e livres.

A quarta ré é Rita Crioula, escrava de Antonio Alves Borges, que era natural de Franca. Não sabia sua idade, mas se julgou que tinha quarenta e tantos anos. Disse que era casada com Pai Domingos, que residia na fazenda do Barreiro na casa de seu senhor há oito anos, mais ou menos, exercendo serviços domésticos. Disse que estava na casa de seu senhor quando o seu senhor velho (Francisco) morreu “por que então moravam além do Rio Grande na fazenda Beludos e que nada sabia, só que ele morreria de repente”³¹. Sobre Cazeca (José) não sabia como e nem por que modo ele havia morrido.

A respeito das meninas (terceiro ponto), disse ter ouvido dizer que o “Padre Mestre” (Domingos) as pusera uma oração, deixando-as com as mãos “ingruninhadas” e que ficariam boas das mãos se castigassem Pedro, e que uma delas (Beralda, filha de João Ignacio) havia dito a sua mãe que fossem ao pé do coxo rezando o credo que haviam de achar enterrado um algodão com raízes e outras coisas. Disse não ter presenciado aquilo, apenas ouvido dizer, já que nem conhecia as meninas, tendo somente visto. Além disso, as meninas diziam que seu marido é que tinha dado a Pedro algo para “instiga-las”, não explicando exatamente o que. Disse ainda que ela não era feiticeira e que a castigaram com varas de marmeleiro, fumo e quebraram ovos chocos, apenas para quebrar o encanto, cortando-lhe cabelo de todas as partes do corpo e deram-lhe a beber tudo, unicamente por ser ela mulher do preto Domingos. Confirmou ainda a existência da mesa já citada pelos outros réus.

Uma das testemunhas, de nome José Dias da Silva, conhecido por José Feliciano, de vinte anos, casado, morador da fazenda dos Dias, natural de Uberaba e que vivia de lavoura, além de reforçar as acusações contra os réus nos deu uma informação importantíssima: disse que as meninas doentes disseram a ele testemunha que Rita, quando ainda vivia na cidade de Franca, já havia matado sua senhora, e que, João de Miranda, cunhado dele testemunha (que também teria morado nessa casa) confirmara essa história, dizendo ainda que sabia que Rita a havia matado por meio de “malefício” e que o viúvo (ex-senhor de Rita), queixava-se bastante da cativa por esse mesmo motivo. Talvez por conta disso tenha sido vendida para a família Ignacio da Silveira num contexto em que o tráfico interno pipocava cada vez mais, visto que

³¹ APU. Processo-crime de Homicídios praticados pelos escravos Reginaldo, Domingos, Rita e Pedro, 08/12/1858, caixa 19, Fls. 23v.

segundo seu depoimento, teria chegado na fazenda do Barreiro mais ou menos entre 1855 e 1856.

Segundo Hebe Mattos (1995), as transações oriundas do tráfico interno provocaram tensões específicas nas últimas décadas da escravidão, pois os escravos traziam experiências e expectativas para os novos cativos. Assim como Belizário no capítulo anterior, Rita aparece duas vezes sendo pivô de crimes contra quem a reprimia, mostrando que essas “novas tensões” na fazenda do Barreiro parecem ser fruto justamente dessas “velhas” experiências vividas pela cativa, que já tinha um histórico presumido de crimes contra senhores. Não só ela, mas o próprio Domingos pode ter trazido consigo conhecimentos de religiosidade e do uso de raízes, visto que em seu depoimento ele admite que tem conhecimento de raízes boas para a coluna e contra feitiços.

A respeito da tal mesa citada pelos escravos e por outras tantas testemunhas do processo, não temos muitas divergências nas descrições do que acontecia ali naqueles rituais, tendo o depoimento tanto de pessoas que apenas ouviram dizer sobre, ou até mesmo que participara pelo menos uma vez. Na descrição de Rita por exemplo, disse que ocorria da seguinte maneira:

(...) depois que todos já estavam dormindo nas noites de quinta sexta, Domingos reunia-se com ela interrogada, Jero e Pedro (escravos de Antonio Ignacio), José Carlos e sua mulher Aura de tal, Gabriel liberto, sua mulher e seu filho de nome Mizael (escravos de Pai Francisco). Fazia-se uma cruz no chão com pólvora, sudia-se umas raízes em um pano branco, cantava Santo Antonio me ajude, São João Baptista me ajude, e assim por diante, falando ou chamando Rainha Cunga, Rainha Penha, estremeando o corpo e pondo fogo na pólvora, pulando e depois ficando quieto. Após isso, dava cachaça com raiz raspada para todos beberem e desmanchando a mesa antes do galo cantar.³²

Nas descrições de Domingos por exemplo, apontado por grande parte das testemunhas e dos réus como mestre, dizia que a mesa servia para “abrandar o coração de malfeitor”, descrevendo a sua ritualística:

(...) faz primeiramente quatro cruces no chão e que em cima bota uma toalhinha branca e em cada ponta um pouquinho de pólvora, colocando no centro umas raízes e depois canta o ave maria, estremece o corpo e ao colocar fogo na pólvora, pula para cima com a fumaça da pólvora, e quando desce, faz alguns

³² APU. Processo-crime de Homicídios praticados pelos escravos Reginaldo, Domingos, Rita e Pedro, 08/12/1858, caixa 19, Fls. 24.

roncos. Após isso, dá um tapa na cara para abrandar-se, e, raspa as raízes, bebendo todos os que estão presentes. Assim, desmancha a mesa antes do galo cantar. Disse ainda que se soubesse, acabaria com todos os feiticeiros e quebraria os encantos. Afirmou que quem fazia parte dessa irmandade era sua mulher Rita, Pedro, e quem ainda não sabia, mas estavam querendo participar era Gabriel Liberto, Jesé Carlos Bugre, sendo que esses foram à mesa apenas três vezes e não quiseram mais(...)³³

Entretanto, acusa Reginaldo de ser “mais mestre” que ele, dizendo que no quarto dele havia “coisa ruim que fedia enxofre” e que por isso era muito feiticeiro. Reginaldo, por outro lado, acusava Domingos de ser mestre da mesa, descrevendo em seu depoimento o que Domingos fazia durante a “missa”:

(...) ele estendeu uma toalha branca no chão e sobre ela colocou em cada ponta um montinho de pólvora e ali botando fogo - fazia com giz branco riscos “atrapalhados” no chão e que começara a cantar “resmungando”, dizendo que era “cantiga das almas” e pondo fogo na polvora, pôs-se sapatiar e “roncar como um porco”.³⁴

Os réus tinham um curador para os defender e após a declaração de cada testemunha era dada a palavra para que este contestasse alguma fala, visto que todas as testemunhas colocavam pelo menos um dos réus como o autor de algum dos crimes. Entretanto, em praticamente todas as vezes que isso fora solicitado, o curador dos réus não contestava. Em muitos momentos ele dizia o seguinte:

(...) a testemunha em seu depoimento não traz criminalidade aos curatelados e prova o contrário, que a superstição e credulidade reinante no bairro do Barreiro onde infelizmente ainda se acredita em feitiços, não se reparando, nem mesmo se examinando, que a causa dessas enfermidades seriam físicas estranhas aos acusados e que por isso deixo de contestar.³⁵

Estas crenças ficam muito evidentes no depoimento dos moradores do Barreiro, pois colocam os réus como feiticeiros e acreditando, principalmente no terceiro ponto da denúncia,

³³ APU. Processo-crime de Homicídios praticados pelos escravos Reginaldo, Domingos, Rita e Pedro, 08/12/1858, caixa 19, Fls. 22.

³⁴ APU. Processo-crime de Homicídios praticados pelos escravos Reginaldo, Domingos, Rita e Pedro, 08/12/1858, caixa 19, Fls. 16v.

³⁵ APU. Processo-crime de Homicídios praticados pelos escravos Reginaldo, Domingos, Rita e Pedro, 08/12/1858, caixa 19, Fls. 56.

que as meninas haviam sido enfeitiçadas e suas enfermidades causadas por isso. Nos depoimentos de pessoas próximas as meninas, há a descrição das tais enfermidades, sendo um deles, Manoel Ignacio da Silveira Junior, esposo de uma das “enfeitiçadas”:

Os ataques consistem em trançar os dedos das mãos e pés, correr para os lados, cair no chão e soltar pela boca uma baba ou espuma, dizendo palavras medonhas e nojentas, sem respeitar os próprios pais e avós. Logo vão adquirindo uma melhora e “alizando” as mãos umas nas outras vão desenvolvendo os dedos e logo começam a cantar a cantiga em língua de negro e então dizem que Domingos, Pedro e Rita são a causa de suas enfermidades. Disse que a mulher dele informante estava enfeitiçada por Domingos e Pedro dos pés à cabeça.³⁶

Em seu depoimento, João Ignacio da Silveira, pai de uma das meninas, diz que sua filha e de Manoel Alberto:

(...) achavam-se completamente loucas o que o mesmo acontece com Beralda em intervalos, e que essas enfermidades são desconhecidas e que ele informante e os habitantes do Barreiro e Fazenda Velha supõem ser a causa desses incômodos, o malefício diabólico, que as meninas tem declarado ser Pai Domingos e Pedro Muleque os autores desses malefícios e que a razão que ele informante tinha para supor que eles fossem a causa era saber que estes escravos nas noites das sextas-feiras reuniam-se com outros e faziam uma mesa diabólica e que eles davam o título de Mesa das Almas, que era feita a noite e fora de hora debaixo de muito segredo - um mês antes da filha dele informante adoecer, ele viu que Pedro carregava em seu pescoço dois grandes patuás e perguntara o que era aquilo e Pedro respondeu que eram orações de Deus. Então, ele informante disse que devia ter agarrado e examinado esses patuás, e não fazendo isso, sua filha apresentou-se doente desde então, e as meninas passaram a ter ataques.³⁷

Assim, quando as meninas melhoraram, foram desenterrando em vários lugares do curral e dos quintais diversos embrulhos de algodão com “porcarias” (cabelos das meninas, de diversos animais, estrumes de galinha, de cabrito e outras coisas). As supostas enfeitiçadas teriam mandado pegar Pedro, Pai Domingos e Rita, pois seriam eles os responsáveis por suas enfermidades, e assim, somente quebrando o encanto que ficariam boas. Conforme

³⁶ APU. Processo-crime de Homicídios praticados pelos escravos Reginaldo, Domingos, Rita e Pedro, 08/12/1858, caixa 19, Fls. 38.

³⁷ APU. Processo-crime de Homicídios praticados pelos escravos Reginaldo, Domingos, Rita e Pedro, 08/12/1858, caixa 19, Fls. 44.

recomendado pelas meninas, João junto de Antonio Ignacio da Silveira, Antonio Alves Borges e Pio Ignacio da Silveira teriam castigado os cativos com varas de marmeleiro e fumo, além de quebrar alguns ovos chocos na testa de cada um e queimar depois o fumo e cabelos do corpo dos mesmos negros e que com efeito, segundo João, as meninas naquele dia teriam ficado perfeitamente sãs, porém, já no dia seguinte passaram a:

sentir “tonteiras” e depois loucura, falando barbaridades, correndo para o mato e assim se conservavam até aquele momento, lançando pela boca estrume de galinha, carvão, fumo e outras coisas como bixos (sic) variados.³⁸

Sebastião Ignacio da Silveira, de quarenta anos, casado com a filha de seu tio Antonio Ignacio da Silveira, era natural da Oliveira e morador da fazenda do Barreiro na cidade de Uberaba, vivia de lavoura, ao tratar do terceiro ponto, afirmou ser verdade sobre as meninas enfermas, causadas por feitiços colocados por Pedro e Domingos, e que Maria, sua cunhada e prima de vinte anos, de idade mais ou menos, estava bastante enferma igual as outras meninas. Afirmou que ouviu dizer que a menina tem lançado pela boca algumas coisas que parecem ser misteriosas, e que não era possível que elas tivessem comido, e que seu sogro lhe dissera que sua cunhada tinha lançado um bolo de cabelos que parecia ser de gente.

Pio Ignacio da Silveira, de trinta e seis anos, casado, natural da Oliveira e morador de Uberaba na Fazenda Velha e pai de uma das meninas doentes disse que ela e as outras meninas:

(...) vem sofrendo de moléstias desconhecidas e passando muito mal achando aquilo muito grave e que as três meninas vem sofrendo dos mesmos incômodos e que de três dias para cá tudo havia piorado consideravelmente, que as enfermidades dessas pessoas consistem em terríveis aflições, ataques convulsivos, alienação mental, que proferem quando estão fora de si, palavras desonestas e blasfêmias terríveis e que quando sofrem aflições lançam pela boca algumas coisas incríveis de acreditar, que uma criatura recebe no estomago espontaneamente, como carvão e um outro objeto que parece estrume de galinha tanto assim que sua filha Beralda a dias lançou pela boca quatro pedaços de carvão e um outro objeto como o que acima disse, e sendo este na presença dele informante que as segurara em ocasião de grande aflição e que ela estava fora de si, apresentando ao juiz deste termo esses objetos para que os examinasse.³⁹

³⁸ APU. Processo-crime de Homicídios praticados pelos escravos Reginaldo, Domingos, Rita e Pedro, 08/12/1858, caixa 19, Fls. 44.

³⁹ APU. Processo-crime de Homicídios praticados pelos escravos Reginaldo, Domingos, Rita e Pedro, 08/12/1858, caixa 19, Fls. 60v.

O juiz após ouvir os réus e as testemunhas, recolheu os objetos entregues a ele, tanto os desenterrados que diziam ser dos réus, quanto os que as meninas teriam “lançado pela boca”, pedindo assim que se fizesse os exames dos objetos e que as meninas fossem examinadas pelos peritos: o médico Dr. Henrique Raimundo e o farmacêutico cap. José Ferreira da Rocha.

Os peritos então passaram a examinar os objetos que foram entregues e que diziam ter sido lançado pelas meninas, e assim, observados no microscópio reconheceram que era “lombriga dragom”, outros eram excremento de galinha e carvão de lenha. Passando a examinar os objetos que dizia pertencer aos escravos reconheceram o seguinte: haviam oito pedrinhas de rio, três cristais, vinte e quatro sementes conhecidas vulgarmente por lágrimas de nossa senhora, algumas raízes de “cainca”, uma de “millão” (substância que serve para curar “mordiduras” de cobra), uma cabeça de macuco, uma porção de dentes de alho, diferentes trapos de algodão, três patuás de guardar orações, um pouco de algodão, excremento de pássaros, uma raiz de tajuja, uma raiz ou batata e um cobre de vinte reis.

Ao examinarem as meninas, os peritos concluíram que sim, as meninas realmente estavam enfermas, mas que a enfermidade seria natural e que a exaltação das mãos era causada pelo sistema nervoso, dizendo então que não acreditava serem causadas por feitiços. Com isso, os peritos afirmam que a causa da enfermidade é devida as ideias que investiram no espírito das meninas e as crenças que elas têm, desconhecidas pelas superstições das pessoas que as rodeiam, e que, portanto, era algo é curável. Concluiu-se então o que existia nas meninas era uma exaltação nervosa que determina alguma loquacidade, ocorrendo aquilo não por motivo sobrenatural.

Sobre as substâncias ligadas aos escravos, havia alguns objetos, como a raiz de “millou”, que poderia determinar uma inflamação gástrica ou intestinal que poderia reagir sobre o sistema nervoso, entretanto, concluiu-se que estas substâncias seriam, em sua maior parte, purgativos e diuréticos, que somente em altas doses poderiam produzir problema, mas não o envenenamento. Os peritos ressaltaram ainda que notaram que as imaginações das pessoas que acompanhavam as meninas estavam fortemente marcadas pela crença de feitiçarias e uma verdadeira “demoniomania”, o que influenciava em seus comportamentos.

Assim, ao analisar as declarações dos réus, testemunhas e vítimas, o promotor público julgou que os réus não foram os responsáveis pela morte do tenente Francisco Ignacio da

Silveira e José Ignacio da Silveira. O primeiro teria morrido repentinamente e que o mesmo padecia de incômodos crônicos, sendo impossível discriminar veios motivos de sua morte. Quanto ao segundo, a testemunha que tratou sua moléstia de que faleceu deu a sua opinião sobre ela e não julgou que seu falecimento desse deu pela ingestão de substâncias venenosas. No terceiro ponto, verificou-se com os exames realizados nas três meninas que as enfermidades seriam ataques nervosos e que as palavras proferidas seriam “falta de educação”, sem ter influência de substância alguma. Assim, julgou-se improcedente a denúncia. Entretanto, há somente uma mudança na sentença do juiz, que foi a condenação apenas do réu Pedro a respeito segundo ponto da denúncia. Segundo o que diz a sentença, haveria sim indícios de que Pedro ministrara a José Ignacio da Silveira alguma substância em um algodão, que a título de aliviarlo da dor de dente que sofria, pode ter ocorrido a morte por envenenamento.

Feita a apresentação do processo de Pai Domingos, Rita e Pedro “Muleque” passaremos a analisar as dinâmicas do trabalho presentes nessa fonte tão rica, comparando assim com o que a historiografia nos aponta. Por outro lado, devido aos limites dados por um trabalho monográfico, teremos que deixar de lado estas questões relacionadas às crenças da população de Uberaba em meados do século XIX e as “missas” realizadas pelos escravos da fazenda do Barreiro.

3.2 O desenvolvimento das fazendas no sertão oeste mineiro:

Até o início da década de 1980, como já afirmamos neste trabalho, prevaleceu na historiografia a tese de que, com o declínio da mineração no final do século XVIII, a economia mineira do século XIX ficou marcada pela produção para subsistência e mercado interno. Daniel do Val Consentino (2013) em seu artigo intitulado *A economia mineira no século XIX e a transição do trabalho escravo para o trabalho livre* apresenta como se deu o debate a respeito da economia de Minas Gerais no século XIX. Segundo Consentino, autores como Celso Furtado (2007) afirmavam que Minas após a escassez do ouro, foi se transformando numa economia “decadente”, de subsistência, se atrofiando cada vez mais.

Entretanto, após anos dessa tese, somente na década de 1980 que autores renovadores como Roberto Martins irão apontar contradições no trabalho de Furtado, fazendo várias críticas. Segundo Consentino, Martins apontou que a economia mineira do século XIX não poderia ser reduzida a uma economia de subsistência. Martins afirmava que “O sistema escravista de Minas Gerais no século XIX foi o maior que existiu em toda história da instituição servil no Brasil” (MARTINS, 1980, p.1, apud CONSENTINO, 2013, p. 30), ou seja, apontando para uma economia dinâmica e vigorosa na Província. Além disso, o autor afirma que a vinda de escravos para esses espaços de trabalho, mesmo com a decadência da mineração, advinha não só do tráfico interno, mas também externo. Assim, o autor critica a historiografia que partia da premissa de que os escravos das minas teriam se voltado para as fazendas de café paulista e fluminense. Ao contrário, esse modelo econômico voltado para a produção de gêneros de subsistência teria gerado uma intensa demanda de mão de obra escrava, visto que não havia em Minas Gerais uma oferta regular e voluntária de trabalho, o que na visão do autor não caracterizava uma economia decadente. Segundo Consentino, essas questões levantadas por Martins é que deram início a um debate que dura até a atualidade sobre a característica acerca da natureza da economia mineira do século XIX.

Segundo Caetano (2008), a corte estabelecida no Rio de Janeiro teria se tornado “o principal receptor dos artigos de subsistência - As tensões demográficas advindas do redimensionamento da economia mineira fizeram com que houvesse uma migração de geralistas para as áreas desabitadas da Capitania de Minas Gerais. Esses migrantes acabaram se estabelecendo como roceiros e criadores de gado. Seu movimento extrapolou os limites da capitania mineira e muitos geralistas se estabeleceram em Goiás, Mato Grosso e São Paulo (GOMES, 2008, p. 18).

Portanto, por mais distintas que as interpretações sobre a economia mineira do século XIX possam ser, o denominador comum entre elas é a tese de que realmente houve uma decadência da mineração na província, gerando uma série de mudanças econômicas e sociais, dentre elas uma migração intensa para novas regiões, como no caso do oeste mineiro e consequentemente Uberaba. Portanto, essas novas áreas de ocupação apesar de não nascerem deslocadas da experiência da mineração, elas foram de dissociando segundo Guimarães, a partir do momento em que “passaram a reproduzir novas experiências de integração socioeconômica, cuja ausência de uma forte centralidade econômica no território mineiro permitiu o desabrochar

de distintas realidades e novas formações regionais” (GUIMARÃES, 2010, p. 35). Ou seja, devemos dar enfoque a estas novas realidades surgidas a partir desse evento através das rupturas e permanências, que tiveram um impacto nas dinâmicas das fazendas uberabenses.

Ao analisarmos o Triângulo, percebemos que essas migrações já teriam iniciado aos fins século XVIII, além de outras regiões dos sertões da província. Segundo o economista Eduardo Nunes Guimarães, a economia adotada pela região:

(...)apresentou uma inserção econômica marginal na economia colonial e, portanto, veio a ganhar alguma relevância socioeconômica somente a partir da formação da economia nacional. Da mesma forma, também é possível constatar que esta região não experimentou em sua área territorial o desenvolvimento de uma atividade de grande relevância econômica, com identidade histórica bem definida e capaz de autodeterminar a dinâmica ulterior do seu sistema produtivo” (GUIMARÃES, 2010, p. 31).

Assim, segundo o autor, não há nesta região a fixação de um mesmo produto (a chamada monocultura), como aconteceu com o café paulista ou o açúcar no nordeste. Isso se deu especialmente por características das fundações e povoamentos das cidades. Assim, se faz necessário compreender este contexto.

Ao comparar as cidades de Franca e Uberaba no século XIX, Gomes (2008) irá nos dizer que as economias dessas cidades tiveram fundação e povoamento muito semelhantes, “fato que também contribuiu para o surgimento de atividades ligadas a agropecuária de subsistência. Esteve voltada ao abastecimento interno de seus moradores e de regiões vizinhas, durante quase todo o século XIX” (GOMES, 2008, p. 18). Como já foi detalhado no primeiro capítulo, Uberaba passa a ter uma centralidade regional no decorrer do século XIX, chamando cada vez mais a atenção de indivíduos para que se instalassem na região.

Além disso, esse desenvolvimento comercial da região teria atraído cada vez mais migrantes e a ocupação de mais terras, que foi fomentado pela concessão de sesmarias por parte da coroa portuguesa, e após a independência, o Império brasileiro⁴⁰. A região de São Pedro do Uberabinha por exemplo (parte do termo de Uberaba, atualmente a cidade de Uberlândia), teria sido ocupada “por rústicas fazendas de agropecuária formadas por sesmarias outorgadas pelo

⁴⁰ Sesmaria era um lote de terras distribuído a um beneficiário, em nome do rei de Portugal, com o objetivo de cultivar terras virgens.

governo imperial a partir de 1818” (GUIMARÃES, 2010, p. 76). Ao analisar as cartas de sesmarias da região do Triângulo, Lourenço constatou que junto dos concessionários (beneficiário da sesmaria), houve uma comitiva de migrantes dependentes e roceiros mais pobres, assentados nas grandes propriedades como agregados, ou nos fragmentos de terras devolutas que restavam da divisa sesmarial (LOURENÇO, 2007, p. 102 – 103). Segundo Gomes (2008), para ajudar no povoamento da região do Triângulo, migraram além dos escravos dos concessionários, seus agregados.

Junto desses migrantes (livres e escravos), vieram suas técnicas de agricultura e pecuária, tendo nos seus primórdios uma diversidade de atividades produtivas rurais sobre a fazenda mineira (LOURENÇO, 2007). Gomes (2008) ao comparar as regiões dos sertões da Farinha Podre e do Rio Pardo, nos dirá que baseando-se na literatura das duas regiões, a economia em que os cativos se inseriram foi principalmente a:

(...)agricultura de alimentos e a pecuária. Os primeiros entrantes mineiros que se estabeleceram nas regiões vieram indivíduos ou famílias que contavam apenas com o seu próprio braço, para começar a vida no sertão. Mas à medida que corriam as notícias de que nos Sertões do Rio Pardo e no da Farinha Podre existiam terras desocupadas e boas para o cultivo e criação de gado, surgiram outros entrantes mais abastados que trouxeram consigo seus escravos e passaram a desenvolver os mesmos tipos de atividades empregadas no sul de Minas. Eram homens que, nas lides do campo, trabalhavam juntamente com seus familiares, agregados e escravos” (GOMES, 2008, p. 24)

Portanto, percebemos que além da necessidade das pessoas por terras, houve uma verdadeira política institucional de avanço para estes sertões. Ao citar Lélío Luiz Oliveira, Lourenço (2007) aponta que em Uberaba esses homens eram pecuaristas, mas também criavam suínos, equinos e caprinos. Em suas roças cultivavam milho, algodão, mandioca, fumo, feijão, arroz, mamona e trigo, ou seja, não tinham uma única cultura e sim uma variedade enorme de gêneros (LOURENÇO, 2007, p. 242-243; OLIVEIRA, 2006, p.31).

Segundo Gomes (2008) os geralistas encontraram nas fazendas de criar a forma para se fixarem nesses sertões. Uberaba por exemplo, por ser uma região fronteira e com ocupação esparsada, uma das características dessas fazendas seriam o seu tamanho elevado, cujos campos de criar e a área de pastagem do gado seriam maiores que as terras de cultura que eram utilizadas para o cultivo de subsistência. Para Lourenço, a fazenda mineira foi marcada, por

um lado, pela redução dos custos de produção e, por outro, pela busca de flexibilidade diante de mudanças conjunturais de mercado e segurança nos períodos de retração:

A concepção presente nessas unidades era incorporar todas as etapas possíveis na produção e beneficiamento dos gêneros, e até da reprodução da força de trabalho por meio do crescimento natural dos plantéis de escravos (LOURENÇO, 2007, p. 220).

Ou seja, tudo aquilo necessário para a produção, era produzido na própria fazenda, desde produtos de subsistência e ferramentas de trabalho a até reprodução de escravos (como já foi analisado no capítulo 1). No quadro abaixo elaborada por Lourenço (2007) temos um esclarecimento a respeito dos gêneros alimentícios produzidos nessas fazendas:

Quadro 2- Uberaba, 1860 – 1900: ocorrência de cultivos e estoques de mantimentos em inventários *post mortem*

período	Situantes		pequenos proprietários	
	Cultivo	Estoque	Cultivo	Estoque
1860-1869	roça de milho	café na casca mamelada	canavial roça de milho arroz	algodão milho café milho
1870-1879	café cana	milho arroz com casca café com casca açúcar redondo açúcar branco	milho feijão canavial arroz	milho feijão arroz
1880-1888		açúcar aguardente rapadura milho	canavial milho arroz	algodão fumo
1889-1900	canavial	algodão	feijão milho	milho feijão arroz com casca açúcar
Médios proprietários			Grandes proprietários	
período	Cultivo	Estoque	Cultivo	Estoque
1860-1869	canavial roça de milho arroz feijão algodão	milho café	roça de milho canavial	açúcar aguardente
1870-1879	arrozal roça de milho canavial	milho feijão arroz	roça de milho algodão	milho feijão arroz rapadura algodão
1880-1888	milho arroz canavial	algodão fumo	canavial roça de milho cafezal	milho café açúcar aguardente
1889-1900	roça de milho canavial café	milho açúcar café		milho

Fonte: LOURENÇO, 2007, p. 242

Lourenço, ao analisar as ocorrências de cultivo e estoques de produtos agrícolas através dos inventários *post-mortem*, e ao elaborar este quadro, chega à conclusão de que “pequenas, médias e grandes unidades das fazendas mineiras tinham perfis produtivos muito semelhantes”. (LOURENÇO, 2007, p.243-244). Fica claro que a produção dessas fazendas ia desde milho a algodão para confecção de roupas, além disso, percebe-se que nenhum produto novo teria sido introduzido na região até fim do século XIX.

Ao fazer essa análise de sítios e fazendas da região do Triângulo, Lourenço (2007) afirma que essas tinham um perfil diversificado e que a ausência de uma especialidade ou cultura era uma característica geral, independente da escala, ou seja, pequenas, médias e grandes unidades tendiam a apresentar perfis de produção semelhantes. Embora propriedades maiores terem um plantel de escravos superiores à média, fazendo com que possuíssem produtos que um sítio pequeno não tinha condições de produzir, como por exemplo, ter um engenho que produzisse rapadura ou açúcar, fazendo com que o excedente fosse comercializado. Reforçando este argumento, Gomes (2008), afirmará que “as fazendas do Triângulo Mineiro — eram autossuficientes e diversificadas e buscavam depender o menos possível de fatores externos” (GOMES, 2008, p. 25). A princípio, na primeira metade do século XIX:

(...) havia unidades agropastoris que podiam ser camponesas, ou camponesas com escravos. A autossuficiência que imperava nas propriedades rurais do Triângulo Mineiro tornava restrito o comércio local, conseqüentemente, as trocas eram dificultadas, porque todas as unidades produziam quase as mesmas coisas. Em todas as propriedades, fossem elas pequenas, médias ou grandes, essa tendência a autossuficiência foi notada nos inventários (GOMES, 2008, p. 30)

Gomes aponta ainda, que em relação ao comércio externo, teremos especialmente no século XIX, o desenvolvimento de novas rotas (fluviais e por terra). Essa expansão foi possível graças a um eixo que já existia desde 1732, com fluxos no sentido norte-sul, ou seja, entre São Paulo e Goiás, pela Estrada dos Goiases. Mas esse crescimento econômico constatado para o Triângulo Mineiro, na segunda metade do século XIX, se deveu às interações espaciais da região com outras partes do Brasil. Caminhos foram multiplicados e melhorados surgindo uma

rede dendrítica que tornava Uberaba o foco principal para onde confluíam esses caminhos, como já foi abordado no primeiro capítulo.

Portanto, acreditamos que essas alterações em relação ao comércio acabaram impactando significativamente essas fazendas do termo de Uberaba e suas produções, fazendo com que o excedente fosse mais facilmente comercializado, desde freguesias próximas, a até regiões mais longínquas. Ao fazermos uma análise da fazenda do Barreiro, percebemos que as relações de trabalho característico ainda das primeiras fazendas a se instalarem em Uberaba permaneceram as mesmas até a segunda metade do século XIX, sendo uma das principais, a presença dos agregados.

3.3 Características do Barreiro: os plantéis pequenos e os “Incentivos Negativos”

Um tópico dos estudos da escravidão que vem sendo reavaliada nas últimas décadas é a crença de que o caso brasileiro estava essencialmente ligado a grandes áreas rurais dedicadas à produção agrícola em larga escala para exportação, as chamadas *plantations*. Os engenhos de açúcar no Nordeste e as fazendas de café no centro-sul serviram por muito tempo como modelos típicos de unidades produtivas com mão de obra escrava, presentes tanto na historiografia acadêmica, quanto nos livros didáticos das escolas. Como já foi discutido no primeiro capítulo, surgiram nas últimas décadas do século XX estudos inovadores que reconheceram que em vários lugares e épocas essa identificação não era única. Havia diferenças nos plantéis, produção, dinâmicas do trabalho, entre outras.

Ao citar a concentração de escravos em São Paulo e Minas Gerais na primeira metade do século XIX por exemplo, Versiani indica que estes plantéis, em sua maioria, eram compostos em no máximo por 20 trabalhadores escravizados. Em Minas Gerais, Paiva mostrou, com base em listas nominativas (censos provinciais), que dois terços do total de escravos da província, em 1833-35, estavam em posses menores do que 20 (VERSIANI, 2016, p. 17-18), ou seja, formado por plantéis bem menores do que habitualmente nos acostumamos a nos deparar. Partindo dessa perspectiva, Versiani nos diz que no século XIX “a escravidão típica, modal, não seria a de grandes grupos de cativos, trabalhando em grandes fazendas, mas sim a de

pequenos plantéis de escravos desenvolvendo atividades produtivas diversificadas (VERSIANI, 2016, p. 22).

Os estudos desses últimos anos apontam para uma perspectiva de que a presença de pequenas fazendas escravistas com diversos perfis de produção era muito comum em todo o Brasil. Segundo Versiani (2016), isso ocorria na zona mineradora de Minas Gerais, ainda no século XVIII; nas regiões açucareiras da Bahia, Pernambuco e Sergipe; nas mais diversas unidades produtivas de São Paulo, Rio Grande do Sul, e Maranhão no século XIX; em uma área dominada por café no Rio de Janeiro; em todos esses lugares notou-se a grande importância da posse de escravos com no menos de 20 indivíduos ou igual. Para Versiani, se esses achados forem confirmados em outras regiões e períodos, isso levaria à conclusão de que escravos trabalhando em pequenos grupos eram a regra, e não a exceção da escravidão brasileira.

Costa (2016) ao fazer em sua monografia um levantamento sobre plantéis de escravos entre 1850 e 1888 no *Catálogo Documental para o Estudo da Escravidão e do Pós-Abolição em Uberaba, 1815 – 1915*, expôs esses dados através de duas tabelas (COSTA, 2016, p. 76 – 77). Para compreendermos melhor as especificidades dos plantéis do termo de Uberaba, adaptamos estes dados para o recorte temporal 1851 e 1870. Assim, chegou-se aos seguintes dados:

Tabela 2 - Plantéis e escravos do Termo de Uberaba, 1851 – 1870

	Qt. de Plantéis	%	Escravos	%
1 a 10 escravos	290	82,4	1.196	51,7
11 a 20 escravos	48	13,6	691	29,9
21 a 30 escravos	9	2,5	221	9,5
Acima de 30 escravos	5	1,4	206	8,9
Total	352	100	2.314	100

Fonte: Costa, 2016, p. 76-77 e Inventários *post mortem* - Catálogo para Estudo da Escravidão em Uberaba – Arquivo Público de Uberaba.

Ao fazermos uma breve análise da tabela, percebemos que durante o recorte temporal proposto nessa monografia, fica claro que os plantéis do Termo de Uberaba, em sua maioria, estavam concentrados possivelmente com pequenos proprietários de 1 a 10 escravos (82,4%). Esse número elevado de pequenos plantéis se deu principalmente pelas características das fazendas uberabenses, que em sua maioria, estava baseada na criação de gado e na produção variada e em pequena escala, não necessitaria de plantéis maiores. Outro fato é que o número de 11 a 20 escravos (13,6%) não eram considerados grandes plantéis e, colocados por Versiani, ainda como diferentes das dinâmicas de trabalho das grandes fazendas, estando esses mais próximos aos pequenos plantéis.

Enquadrando estes números, vemos que os plantéis até 20 escravos abrangem 96% do todo, sendo essa característica de regiões onde não se desenvolveu uma economia agroexportadora e de monocultura forte. Esses dados são ainda colocados em diálogo com trabalhos como o de Lourenço (2007) e Gomes (2008), visto que ambos destacam que a principal característica da escravidão mineira foi a presença de escravos em pequenas e médias propriedades. Além disso, outros números que nos chama a atenção é o da porcentagem de escravos dentre a quantidade total de escravos desses plantéis (2.314), visto que pouco mais de 50% desse montante estava concentrado nas pequenas propriedades. Quando analisamos esses números aos plantéis até 20 escravos esse número sobe para 81% ou 1887. Assim como foi constatado, a Região do Termo de Uberaba partilhava das características citadas por Versiani como parte dessa escravidão modal tão difundida nos sertões brasileiros (pequenos plantéis de escravos em atividades produtivas diversificadas), podendo assim, fortalecer sua tese.

Versiani irá dizer que as tarefas executadas por escravos em posses pequenas eram, tipicamente, intensivas em habilidade. Analisando os inventários de Pernambuco o autor verificou que:

(...) apenas um entre cinco cativos, nos plantéis pequenos, trabalhava com enxada, ou seja, com serviços intensivos em esforço físico. E o que faziam os demais 80%? Em números redondos, em nossa amostra de inventários pernambucanos, 55% eram escravos domésticos, qualificados ou não; 20% eram artesãos; e os restantes 5% desempenhavam, na lavoura, serviços qualificados (como os de carreiro, vaqueiro, destilador, purgador). O que significa que todos esses 80% exerciam principalmente tarefas intensivas em habilidade. O dobro da proporção correspondente, no caso dos plantéis grandes” (VERSIANI, 2016, p. 43).

No caso da fazenda do Barreiro por exemplo, três réus afirmam ser roceiros (exceto Rita, que desenvolvia funções domésticas), podendo nos indicar que estes escravos assumiam majoritariamente o trabalho de roça nesta fazenda.

Ao analisarmos os plantéis que constam no Catálogo Documental e se referem a localidade da fazenda do Barreiro/Três Barras, o número de escravos de todos se enquadra nos números descritos pela historiografia, não passando de 20.⁴¹ Além disso, constatou-se o que foi explicitado no capítulo anterior: com o tempo, foi se desenvolvendo uma política de crescimento natural do plantel e não através do tráfico interno ou externo, sendo o principal exemplo o aumento na quantidade de crioulos. O que se percebe é que quanto mais distante temporalmente esses plantéis estão da Lei Eusébio de Queiroz (1850), mais escravos são caracterizados como crioulos. Por exemplo, no plantel que é datado de 19/05/1851 (sete meses após a lei) e que temos como inventariante Francisco Ignácio da Silveira e inventariado o Padre Antônio Rodrigues Moreira, se observa que dos oito escravos do plantel, seis tinham a designação “de nação” em seus nomes, sendo os outros dois de designações “pequeno” e “crioulo”. Portanto, ainda se tinha em sua maioria escravos africanos (podem ter chegado à fazenda tanto pelo tráfico externo ou interno), não estando presente ainda neste plantel o processo de crioulição. Chamamos a atenção para o único Crioulo desse plantel, que se chamava Silvestre e tinha apenas quatro meses de idade. A idade é de extrema importância para compreendermos uma transformação que refletirá numa verdadeira guinada na crioulição dos plantéis da fazenda do Barreiro.

Assim, como já citamos no capítulo anterior, a constatação feita pela historiografia é que especialmente a partir dos anos de 1850 nós tivemos uma preferência pela reprodução endógena, o que multiplicaria cada vez mais os números de crioulos nos plantéis (LIBBY; PAIVA, 1995). Podemos ver esse reflexo também nos plantéis do Barreiro. Analisando um

⁴¹ Os plantéis analisados remetem todos à fazenda do Barreiro/Três barras dentro do nosso recorte temporal (1850-1871): o primeiro é datado de 19/05/1851 tendo como Inventariante Francisco Ignácio da Silveira e Inventariado o Padre Antônio Rodrigues Moreira. O segundo é datado de 29/03/1859 tendo como Inventariante João Ignácio da Silveira e Inventariado Francisco Ignácio da Silveira, que ao que tudo indica foi motivada pelo primeiro ponto do processo de Reginaldo, Domingos, Pedro e Rita, de 1863. O terceiro é datado de 07/04/1866, tendo como inventariante Claudina Cândida de Jesus e Inventariado Antônio Ignácio da Silveira. O quarto é datado de 04/12/1869, tendo como inventariante João Ignácio da Silveira e inventariada Francelina Cândida de Jesus.

plantel datado de 04/12/1869 (mais de 19 anos após o fim do tráfico), que tem como inventariante João Ignácio da Silveira e inventariada Francelina Cândida de Jesus, também da fazenda do Barreiro, constatamos que de um plantel de 16 escravos, 11 eram crioulos, quatro africanos e um cabra. Além disso, o que nos oferece um vestígio de uma possível reprodução natural nesse plantel é a idade dos cativos. Desses indivíduos crioulos, sete tinham menos de dez anos (os africanos tinham 30 anos ou mais), o que pode ser um indício de que as teses da historiografia se aplicam a esse plantel, que possivelmente, estava ainda em sua fase inicial.

Outro fato que corrobora para uma possível reprodução natural desse plantel e essa guinada na crioulização é um maior equilíbrio entre os sexos dos escravos: se no primeiro plantel analisado nós tínhamos apenas uma mulher em meio a sete homens, no último, temos aparentemente uma busca por equilíbrio, visto que dos 16 cativos, sete eram do sexo feminino. Entretanto, apenas três delas tinham mais de dez anos e somente duas tinham condições naturais ainda para gerar um filho (uma delas tinha 60 anos). O que se percebe ao analisarmos a idade das cativas é que havia um possível plano (ainda inicial) de trazer um equilíbrio entre homens e mulheres nos plantéis, o que corroboraria para uma reprodução endógena (natural), que especialmente por influência da Lei de 1850, conforme apontado pela historiografia.

Portanto, ao analisarmos os plantéis da fazenda do Barreiro dos indivíduos que estiveram envolvidos no processo, tanto como vítimas (Francisco Ignacio da Silveira), quanto como testemunhas (João Ignacio da Silveira) se constatou esses apontamentos feitos pela historiografia. Assim como Versiani, acreditamos que há características importantíssimas que revelam a forma típica de organização do trabalho escravo e livre em fazendas pequenas ou fora do que se chamava do sistema de *plantation*.

Quando pensamos em um plantel de escravos trabalhando nas fazendas brasileiras, normalmente pensamos nas seguintes dinâmicas do trabalho: escravos trabalhando em grupos sob o controle e supervisão de um feitor, autoridade geralmente ilustrada nos livros didáticos pela figura de um capataz em posse de um chicote, confrontando simbolicamente um grupo de escravos, sendo essas dinâmicas do trabalho nas *plantations*. Esse seria um sistema que funcionava na ótica do senhor de escravos, garantindo o controle do trabalho cativo e o controle da produção. Porém, essa dinâmica exigia um número mínimo de pessoas trabalhando juntas: em torno de 20, como é frequentemente mencionado na historiografia que os examina. Abaixo

desse número, o agrupamento e eficiência tornava-se impossível, mesmo que não fosse útil colocar fiscais para controlar grupos muito pequenos de escravos (VERSIANI, 2016, p. 20).

Mas então como funcionaria essa dinâmica dentro das “pequenas” fazendas? Segundo o autor, prevaleceu um sistema diferente de trabalho cativo nessas pequenas propriedades, em comparação ao das *plantations*, ou seja, outras formas de fiscalização e controle tiveram que ser utilizadas sobre as atividades desses trabalhadores, e sem dúvidas, tiveram consequências importantes para a relação entre senhores, livres e escravos, como será visto a seguir. Uma das diferenças apontadas pelo autor é que em grandes propriedades de escravos, esses geralmente eram engajados em atividades ligadas especificamente à terra, provavelmente organizadas de acordo com o sistema de *plantation*; enquanto os de pequenos plantéis, geralmente se dedicava à produção em pequena escala e a tarefas mais versáteis.

Uma das diferenças nas dinâmicas do trabalho por exemplo, é que o fato da maioria da escravaria estar distribuída entre pequenas propriedades possibilitou relações mais próximas entre senhores e escravos, contribuindo para a ampliação da conquista de maiores espaços de autonomia e negociação. Conforme argumenta Gomes, essa característica pode ter contribuído para o acesso as compras de alforria por meio de pecúlio, pois — nesse ambiente rural, no qual predominavam as pequenas posses, as oportunidades de conquistar alforrias foram maiores devido à proximidade dos cativos com seus senhores (GOMES, 2008, p. 93). Entretanto, como foi apontado no capítulo anterior, o resultado dessas relações mais próximas entre senhor e escravo poderia causar impactos negativos, principalmente pelo fato dos senhores estarem presente muitas vezes nos castigos aplicados contra seus escravos, o que poderia gerar uma revolta pessoal contra este senhor.

Segundo Gomes, estes senhores procuravam estabelecer um bom relacionamento com seus escravos, visto que não foram raros os casos de delitos contra senhores, principalmente para os senhores de poucos escravos, os quais não dispunham de empregados, como feitores, e por isso acabavam por ter que administrar seus plantéis sozinhos (GOMES, 2008, p. 93), colocando estes senhores no papel de aplicarem os castigos. Versiani argumenta que esse poder exercido pelo senhor sobre o escravo, garantido pela coação física pode ser considerado um “Incentivo Negativo”, cujo resultado poderia ser contraproducente, visto que poderiam despertar animosidade nos trabalhadores, levando a represálias, como a má execução deliberada das tarefas ou atitudes mais extremas.

Assim, foi necessária a análise sobre a utilização desses “Incentivos” e sua verdadeira eficácia na fazenda do Barreiro. A princípio, não há a menção de castigos brandos contra os escravos por parte dos senhores da família Ignacio da Silveira, exceto quando os senhores descobrem diversos objetos que supostamente teria causado as mortes do tenente e de Cazeca e as enfermidades das meninas, tendo então os escravos sofrido castigos pesados, conforme apontado em depoimento por Rita, uma das rés do processo.

Porém, há muitas vezes a menção de que os escravos usavam de suas crenças, como queimar pólvora na cama de seus senhores, a até possíveis envenenamentos do gado a fim de “amançá-los”: essa última situação foi apontada por Manoel Ignacio da Silveira Junior, que acusa os escravos de serem responsáveis pela morte de seus “poldrinhos”⁴², pois de setembro a outubro do último ano (1862) ele havia perdido cinco poldros, número este superior ao normal.

Complementando esta ideia, no testemunho de Sebastião Ignacio da Silveira, de quarenta anos, casado, natural da Oliveira e morador da fazenda do Barreiro na cidade de Uberaba, há a informação de que era de conhecimento de Antonio Alves Borges (senhor de Domingos) a existência da tal “Mesa das Almas” ,mas que este temia Domingos:

Acrescentou ainda que João Machado, enteado de Antonio Alves Borges senhor moço de Pai Domingos dissera a ele informante que se pudesse, há mais de dois anos teria acabado com essa mesa de Domingos, mas que não tinha feito por respeito de seu pai e sua mãe, isto por que Antonio Alves Borges e sua mulher tinham muito medo do negro Domingos e receiava que ele lhe pusesse alguma coisa na comida para o matar (...)⁴³

Ao que parece, as atitudes desses escravos realmente deram resultado, sendo a própria continuidade da mesa realizada por eles, um grande exemplo. Além disso, há a informação de que o senhor de Domingos o temia, fazendo com que houvesse um certo recuo por parte do mesmo em “incentivos negativos”, como por exemplo a proibição da mesa dos escravos. Portanto, apesar de não se falar muito sobre os castigos dados aos escravos, esses artifícios utilizados pelos mesmos para “amançar” seus senhores pode ser um indício de que ali naquela

⁴² Diminutivo de Poldro - Cavalo de pouca idade

⁴³ APU. Processo-crime de Homicídios praticados pelos escravos Reginaldo, Domingos, Rita e Pedro, 08/12/1858, caixa 19, Fls. 63.

fazenda havia punições mais duras a estes, sendo essas situações de causa e efeito parte das relações de trabalho vividas por estes indivíduos nestas fazendas.

Desse modo, as formas de castigo dos senhores e as formas de amansá-los por parte dos escravos reforçam ainda mais os indícios de que senhores se faziam próximos a seus escravos em casos em que se há plantéis médios e pequenos. Assim, como vimos no segundo capítulo, se os “Incentivos Positivos” geravam cumplicidade e troca entre escravo e senhor, os “Incentivos Negativos” abordados neste capítulo (especialmente o ato de castigá-los), causavam conflitos que eram frutos dessas relações de trabalho.

3.4 Os *clusters* e a presença dos agregados

Analisando as posses de terra da região do Termo de Uberaba e comparando os valores e tamanhos das fazendas, Lourenço (2007, p. 168) nos dá uma importantíssima informação: algumas áreas da região eram preferencialmente ocupadas, formando aglomerados ou clusters de sítios. O que se percebe é que as maiores propriedades tendiam a aglomerar-se mais ao sul do território, sendo o acesso a solos mais férteis e a água fatores determinantes. Como podemos ver no Mapa 1 (p. XXX), a fazenda Três Barras / Barreiro ficava mais ao sul, próxima ao Rio Grande, fazendo parte dessa região em que temos as maiores propriedades. Portanto o mapa indica que a propriedade fazia parte de um leque de fazendas do Termo de Uberaba que detinha um alto valor, possivelmente por conta de sua proximidade ao Rio Grande e terras férteis, o que possivelmente pode ter contribuído para a fazenda ter uma numerosa população. O que corrobora para essa afirmação é que na sentença do processo, a promotoria, ao citar as testemunhas, aponta para isso:

Para fundamentar todas estas acusações, graves como são, a Promotoria lavrou-se na voz pública dos numerosos habitantes da Fazenda do Barreiro só indicavam os acusados como envenenadores, raivosos e mesmo de feiticeiros.⁴⁴

⁴⁴ APU. Processo-crime de Homicídios praticados pelos escravos Reginaldo, Domingos, Rita e Pedro, 08/12/1858, caixa 19, Fls. 89v.

Além da afirmação de que havia numerosos habitantes no Barreiro, o que reforça esse argumento é o número de testemunhas no processo que se colocavam como habitantes da fazenda, fortalecendo estes indícios.

Lourenço (2007, p. 168), analisando os sítios de Uberaba, aponta que estes faziam parte de um complexo formado por moradia e equipamentos para armazenamento, beneficiamento de produtos agrícolas, criação de suínos e aves e manejo de gado bovino. Ao analisar o inventário de Heitor Machado da Silveira, o autor descreve uma das posses: “um sítio nesta fazenda da Ressaca, contendo uma casa de vivenda, paiol, moinho, monjolo, currais cercados de aroeira e mangal anexo, um quintal com plantações e rego d’agua”. Assim como na fazenda da Ressaca, os depoimentos dos moradores do Barreiro dão indícios dessa dinâmica, que consiste na existência de sítios no interior da própria fazenda.

Portanto, partindo desse pressuposto explicitado por Lourenço em seu trabalho, assumirei nesta monografia o argumento de que uma fazenda, na verdade, era um complexo maior, composto por outros sítios, como uma espécie de “condomínio” ou *clusters*, em que os mesmos, formavam comunidades com especificidades próprias. A fazenda do Barreiro por exemplo, é citado em alguns casos no processo como “bairro do Barreiro”, sendo uma de suas características a crença em feitiços. Isso fica claro quando foi dada a palavra para o curador dos réus Antonio Borges Sampaio contestar a fala de uma das testemunhas moradoras do Barreiro:

Dada a palavra ao curador dos escravos réus, disse que a testemunha em seu depoimento não trazia criminalidade aos seus curatelados e que provava o contrário, que a superstição e credulidade reinante no bairro do Barreiro onde infelizmente ainda se acredita em feitiços, não se reparando, nem mesmo se examinando, que a causa dessas enfermidades seriam físicas estranhas aos acusados - por isso deixaria de contestar.⁴⁵

Ao analisarmos o depoimento dos indivíduos presentes nos processos, fica claro que a fazenda do Barreiro se encaixa nessas descrições, sendo então uma comunidade formada por sítios e indivíduos que compartilhavam ali suas produções, o trabalho cativo e a até suas crenças. Mas se uma fazenda era composta por outros sítios, quem eram os indivíduos que

⁴⁵ APU. Processo-crime de Homicídios praticados pelos escravos Reginaldo, Domingos, Rita e Pedro, 08/12/1858, caixa 19, Fls. 56v.

tenham parte nessas terras? O trabalho de Lourenço não dá conta de abordar quem compunha esses *clusters*, sendo assim, será necessário estudos mais específicos, para que assim, se compreenda as dinâmicas adotadas no Barreiro.

Ao que tudo indica pelos depoimentos das testemunhas, esses *Clusters* especificamente na fazenda do Barreiro eram formado, em sua imensa maioria, pela família Ignacio da Silveira.⁴⁶ Entretanto, além da família, temos outros indivíduos que foram testemunhas no processo, que diziam morar na fazenda, o que faz levantar o seguinte questionamento: quais eram as funções dessas pessoas? Como já foi apontado anteriormente, as fazendas de Uberaba eram compostas em sua maioria pelas famílias, escravos, camaradas (já com trabalho assalariado a depender da região) e agregados. Talvez poderíamos aponta-los como camaradas/jornaleiros, função essa que se deu de forma importante nas fazendas de Uberaba, porém, as descrições desses indivíduos no processo não batem com a função desempenhada por essa dinâmica de trabalho, visto que as testemunhas, em sua imensa maioria, moravam nas terras do Barreiro, e morar nas propriedades não era característico de um camarada, como já foi explicitado no capítulo anterior. Assim, somente nos resta uma possível função: de agregado. Segundo Gomes (2008):

Desde a colonização do Brasil, a estrutura econômica baseada no latifúndio e na escravidão, juntamente com outros fatores como a desarticulação administrativa, a dispersão populacional e a concentração fundiária, originaram uma sociedade de cunho paternalista, na qual as relações pessoais estabelecidas assumiam vital importância (GOMES, 2008, p. 87).

Gomes afirma que a junção desses fatores deu origem a uma formação *sui-generis* de homens livres e sem propriedade, que não foram integrados na produção mercantil propriamente dita, mas mantinham ligações com o sistema contribuindo em parte para a sua

⁴⁶ Das testemunhas e pessoas citadas como moradores do Barreiro no processo temos: as vítimas Francisco Ignacio da Silveira e José Ignacio da Silveira, Antonio Ignacio da Silveira (pai de José e senhor do réu Pedro), Antonio Alves Borges (casado com a filha de Francisco e senhor de Domingos e Ritta) Manoel Ignacio da Silveira Junior, João Ignacio da Silveira (irmão de José Ignacio da Silveira), Gabriel Ignacio da Silveira (liberto, ex-escravo de Francisco), Antonio Ignacio da Silveira filho, João Ignacio da Silveira Primo, Pio Ignacio da Silveira (sobrinho de Antonio Ignacio da Silveira), Sebastião Ignacio da Silveira (sobrinho de Antonio Ignacio da Silveira), Dona Maria Marcelina (viúva do Francisco), Sebastião Ignacio da Silveira (filho de Antonio Ignacio da Silveira), Carlos Ignacio da Silveira (filho de Antonio Ignacio da Silveira).

sustentação. Esse grupo dará origem aos chamados agregados, os quais aparecem durante toda a fase colonial, mas também durante o século XIX:

Dentro do sistema da família patriarcal, podiam ser considerados agregados indivíduos como os parentes - filhos solteiros, viúvos, casados, genros, irmãos, pais, de ambos os sexos - amigos, ou estranhos que viessem a fazer parte do núcleo familiar (GOMES, 2008, p. 87).

Visto que na fazenda do Barreiro havia essa característica, percebemos que os próprios familiares eram parte dessa designação dada por Gomes como agregado. As vítimas dos possíveis crimes cometidos pelos escravos dão esse indício. O tenente Francisco era tio de José Cazeca e ambos moravam no Barreiro. No relato das testemunhas, por exemplo, fica claro que Sebastião Ignacio da Silveira, João Ignacio da Silveira, Manoel Ignacio da Silveira, Carlos Ignacio da Silveira eram filhos de Cazeca e moravam também na fazenda. Temos ainda Antonio Ignacio da Silveira, que era pai de Cazeca e Antonio Ignacio da Silveira Filho, além de irmão de Francisco. Ademais, tinham as esposas e filhas desses homens, porém, não fica muito claro quais eram essas relações de parentesco. Junto desses irmãos, primos e tios, havia cunhados(as), genros, noras e outros graus de parentesco que também residiam na fazenda, sendo um deles Antonio Alves Borges, senhor de Pai Domingos. Portanto, partimos da definição de agregado de Gomes:

(...) era todo o indivíduo que vivia com uma família, como parente ou empregado. Ou ainda poderia ser um trabalhador rural que cultivava terra alheia com a permissão do dono, dando em troca produtos ou serviços (GOMES, 2008, p. 88).

Uma das características dos agregados eram não possuírem porção de terra alguma ou casa própria, ficando sempre à mercê dos proprietários das áreas rurais ou urbanas, tendo que assumir os mais diferentes tipos de relações. No caso desses familiares, por exemplo, a grande maioria tinha ali na fazenda um pedaço de terra (sítio ou roça) que possivelmente foram distribuídas pelo verdadeiro detentor dessas terras, que seria até sua morte, o tenente Francisco.

Além dos familiares, aparecem no rol das testemunhas outros possíveis agregados da fazenda, cuja ligação com a família não fica clara. Um desses casos é o de João de Miranda da Silva, de vinte e cinco anos, viúvo, natural da Vila de Tamandaré e morador da fazenda do Barreiro em Uberaba. Apesar deste ser morador da fazenda, mas não é explicitado laço algum

de parentesco com a família. Acreditamos na hipótese de que este era um agregado da fazenda, por prestação de serviços ou como alguém que recebeu parte das terras para se cultivar. Casos como esse apareceram outras vezes no processo, e por isso, acreditamos que assim como João, estes indivíduos também foram incorporados na fazenda do Barreiro como agregados.

Nas regiões dos grandes empreendimentos escravocratas, principalmente no Oeste paulista, a historiografia indica que no século XIX tínhamos uma progressiva ausência dos senhores, pois passariam a viver mais nas cidades, necessitando do emprego de mediadores dentro de suas fazendas, o que teria diminuído as tensões diretas entre senhor e escravo. Entretanto, verificou-se em todo o período abarcado pelos processos analisados a contumácia de senhores sempre bem próximos aos locais de trabalho e pessoalmente envolvidos durante a aplicação de castigos, como nesse caso da fazenda do Barreiro.

Essa realidade vivida pelos escravos de estarem distribuídos entre pequenas propriedades, causou, além dos atritos com seus senhores e familiares, possibilidades de terem relações mais próximas com estes, que pode ter sido desde uma maior autonomia até a possibilidade de juntar pecúlio através do trabalho extra para a compra da alforria. Assim como Gomes (2008), acreditamos que em ambientes rurais como o de Uberaba, as oportunidades de conquistar a liberdade parecem ter sido maiores devido à proximidade dos cativos com seus senhores (GOMES, 2008, p. 93). Podemos citar como um possível caso que se enquadra nessas características o de Gabriel Liberto (já citado no capítulo 2), que ganhou sua liberdade após seu senhor falecer, possivelmente por conta de seus bons serviços prestados.

Apesar de não termos dados precisos sobre os principais ofícios em que se empregavam os escravos de Uberaba, se tem indícios que estes assumiram um papel diverso, principalmente os ligados à terra. Ferreira por exemplo, ao analisar o Município de Franca aponta que 43% dos escravos por ele analisado tinham ofício de lavrador (FERREIRA, 2005, p. 39 – 41). Versiani, ao analisar os dados derivados da amostra de inventários de Pernambuco, aponta para um dado mais específico: nas posses de mais de 20 cativos, cerca de 60% dos escravos com ofício conhecido eram escravos “de enxada”; mas essa proporção era apenas de cerca de 20%, nos plantéis pequenos, de até 20 escravos (VERSIANI, 2016, p. 21).

Apesar dos dados não serem tão bem definidos em Franca a respeito das diferenças dos plantéis, Gomes indica que a maioria das atividades realizadas pelos cativos se constituíam de trabalhos domésticos ou relacionados ao campo. Ao analisar as cartas de liberdade a autora diz

que existem alguns exemplos de pistas que os escravos “lidavam com gado, e na medida do possível procuraram acumular pecúlio por meio dos ofícios que desempenhavam” (GOMES, 2008, P. 79), citando então os casos de Joanna e Antonio Crioulo, onde eles teriam conseguido acumular pecúlio em gado e pagarem por sua liberdade. Eles poderiam ter adquirido essas cabeças de gado por conta da proximidade com seus senhores:

Supostamente a proximidade com os senhores nas lides do campo favoreceu alguns escravos na aquisição de algumas cabeças de gado. Já que grande parte dos proprietários das duas regiões trabalhava com a pecuária, poderiam recompensar seus manicípios concedendo não somente algumas reses como também parcelas de terras como forma de incentivo pelos anos de trabalho, fidelidade e bons serviços, pelo exercício de ofícios ligados ao campo, a criação de animais, talvez até pela habilidade de criar ou comerciar o gado (GOMES, 2008, p. 81).

Questões como essa acabaram ligando a autora ao conceito de “brecha camponesa”, sendo este um conceito muito utilizado pela historiografia em análises que buscam compreender como os escravos em regiões rurais acumulavam pecúlio. Baseando-se em Flamarion Cardoso, Gomes afirma que:

A brecha camponesa pode ser definida como uma economia própria do escravo, um pedaço de terra que o senhor concedia ao seu cativo, para que o cultivasse com a função de se auto sustentar. A brecha camponesa é um elemento que carrega consigo o conceito de negociação e conflito que existiu entre senhores e escravos. E pode ser vista no sentido econômico como uma alternativa encontrada pelos proprietários para minimizar os custos com a manutenção do escravo. No sentido da negociação, ou seja, da estratégia, funcionou como uma troca, na qual o senhor ao conceder uma parcela de terras ao seu cativo evitou possíveis fugas, rebeliões e desavenças, pois os escravos ao cultivarem e criarem seu próprio rebanho se sentiam ligados a terra concedida. Para o escravo, essa troca lhe permitiu, posteriormente, por meio do acúmulo de pecúlio, a conquista de sua alforria e a de seus familiares. No entanto, o pecúlio não era a única vantagem para o escravo, pois ter uma parcela de terras, negociar os produtos dela extraídos, fez com que se sentisse mais livre. (GOMES, 2008, p. 82)

Ao analisarmos o caso de Gabriel podemos colocá-lo dentro desse conceito de “brecha camponesa”. No processo, constatou-se que até a morte de seu senhor, o então cativo era considerado “escravo da casa” e um possível infiltrado entre os outros escravos, como apontamos no capítulo anterior. Entretanto, mesmo com o ganho da liberdade, Gabriel teria

continuado na fazenda, recebendo até o sobrenome Ignacio da Silveira, como diz em seu depoimento. Gomes afirma que ao analisar os inventários de Uberaba, a presença de forros ou libertos era quase nula, não pelo fato desses não estarem presentes nessa documentação, mas pelo fato de muitos forros “ao adquirirem a condição de libertos deixarem de utilizar seus antigos nomes, que os remeteriam a condição de ex-escravos” (GOMES, 2008, p. 89). Ferreira aponta que estes adotavam os sobrenomes dos senhores para apagar os rastros da mácula da escravidão (FERREIRA, 2006, p. 108), que como se pode perceber, foi o caso de Gabriel.

Ainda em seu depoimento o liberto disse que morava no Barreiro e “vivia de lavoura”. A expressão “viver de lavoura” chama a atenção pois se denotava algo relacionado a uma produção própria (podendo ser tanto para subsistência, quanto para comércio), dando indícios de que o liberto teria assumido essa liberdade para cultivo próprio. Não fica claro no processo se antes de receber a liberdade este já tinha conseguido o acesso à terra. Outro fato é que pode ter acontecido alguma negociação e condições em torno de sua liberdade que, somente analisando especificamente a carta de liberdade de Gabriel teríamos mais conhecimento para se fazer afirmações.

Gomes apresenta um exemplo que pode ser comparado ao caso de Gabriel, cujas características se assemelham em relação a lotes de terras sendo concedidos aos escravos no momento da alforria. Assim, é apresentada a carta de liberdade de Joaquim de Laurindo Pardo, onde o proprietário concede ao cativo e a outros de seu plantel a liberdade e parte de suas terras:

(...) o Capitão Manoel da Cunha Matos, detentor de diversas fazendas como o mesmo afirma na alforria, confere liberdade a Joaquim de Nação Congo e sua irmã africana Margarida, os quais pelos bons serviços prestados ao senhor após o falecimento de Manoel estariam por doação libertos e como prêmio receberiam se quisessem uma parcela de terras cada um em qualquer fazenda do senhor (GOMES, 2008, p. 85)

Regiões tipicamente rurais como o caso de Franca e Uberaba, havia casos consideráveis em que o acesso a alforria poderia vincular-se ao conceito de “brecha camponesa”, o que pode ser o caso de Gabriel. Segundo a autora, a brecha camponesa dava ao escravo mais independência na produção de alimentos, permitindo não necessariamente o sustento próprio, mas também para a venda do excedente produzido. Hipoteticamente falando, as próprias

condições para a concessão da liberdade e a concessão de terras para Gabriel poderiam enquadrar a prestação de serviços, doação de parte da produção *in natura* ou em dinheiro para a família Ignacio da Silveira, informações essas que possivelmente encontraremos em sua carta de alforria.

Desse modo, casos como o de Gabriel e dos escravos do capitão Manoel da Cunha Matos serve de exemplo para fazermos a seguinte afirmação: nessas relações mais próximas com seus senhores, os escravos empregaram na região de Uberaba uma das estratégias, que segundo Gomes, seria a mais empregado pelo cativo que desejasse obter a alforria, que seria o bom comportamento para com seus senhores, que em outras palavras seriam a prestação de bons serviços e ser fiel em suas ações. Assim como foi constatado por Gomes em seus exemplos, o caso de Gabriel também dá indícios de que “o resultado dos esforços empregados por estes escravos não foi apenas a liberdade, mas também a permanência nas terras do antigo senhor, muito provavelmente como agregados” (GOMES, 2008, p. 88). Portanto, vemos que dentre as posições assumidas por escravos e ex-escravos numa fazenda, a posição de agregado teve sua parcela de importância dentro das relações de trabalho, sendo estas, conforme Gomes apresenta, frutos de uma possível busca pela liberdade, que quando conquistadas, podem ser inseridas no contexto da “brecha camponesa”.

À vista disso, ao analisarmos um processo tão rico como o do Barreiro e ao cruzarmos informações com o Catálogo Documental, obtivemos informações cruciais para a compreensão do que realmente ocorria ali naquela fazenda, onde pudemos nos debruçar melhor sobre sua dinâmica e análise específica da função dos agregados, que como constatamos, assumiu ali um papel importantíssimo, sendo essa parte das relações de trabalho entre escravos, libertos, livres e senhores. Além das possibilidades de análise assumidas nessa monografia, foi possível ter vários outros indícios e lampejos para outras relações que, por consequência, nos gerou questionamentos que não se foi possível aprofundar. Uma delas é o fato de coexistir numa mesma unidade produtiva vários plantéis de diferentes senhores, desde indivíduos que eram parte da família Ignacio da Silveira, a até agregados. No processo se nota que os escravos desses plantéis mantinham contato diariamente uns com os outros, não só dentro dos espaços de trabalho, mas também em rituais religiosos praticados em conjunto. O caso dos réus Reginaldo, Pedro, Domingos e Rita é um exemplo claro disso, pois mesmo tendo proprietários

diferentes, mantinham desde uma relação de irmandade (Pedro, Rita e Domingos) a até situações conflituosas (Reginaldo e Domingos).

Partindo dessa premissa, levantamos o seguinte questionamento: o fato de ter coexistido diferentes plantéis em uma mesma unidade produtiva, que em sua totalidade, constituía um plantel com um número de cativos maior, este poderia ser usado não só para subsistência ou pequena escala, mas também voltados ao mercado e a uma escala maior? Somente novas pesquisas voltadas para essa dinâmica poderão responder com o auxílio de fontes como os inventários ligados a pessoas da família Ignacio da Silveira, sendo necessário verificar se havia a presença de materiais e setores da fazenda (engenhos, currais etc.) que poderiam ser usados na produção em larga escala, pois mesmo que os plantéis individuais fossem considerados pequenos, somados, teria um potencial maior.

Além de responder esse questionamento, o cruzamento de informações dos inventários com os processos pode nos direcionar a compreensão de outras dinâmicas da fazenda do Barreiro: como esses trabalhadores se organizavam, se em lotes ou individuais, em senzalas coletivas ou separadas, feitorizadas por seus próprios senhores ou por algum outro indivíduo, se havia o direcionamento da produção para uma cultura específica, entre outros. Não só isso, mas se faz necessária uma análise das dinâmicas das famílias escravas em Uberaba, que em diversas outras regiões se deram de forma importante. Apesar dos processos indicarem de que a formação de famílias sob o jugo do cativo esteve presente nessa região, estudos voltados para essa temática devem ser aprofundados, buscando compreender essa questão junto das perspectivas de liberdade dos cativos, assim como Chalhoub (1990) fez.

Considerações finais

Ao analisarmos os processos criminais do Termo de Uberaba no século XIX, relacionados aos crimes cometidos por escravos ou sofrido por eles na região, pudemos constatar diversas características importantes das relações de trabalho, empregadas principalmente nas fazendas. Tudo indica que a mão-de-obra escrava era empregada nas mais diversas atividades, sejam domésticas, ligadas à agricultura, comércio, produção e manufatura de mercadorias diversas, como escravos da casa, e outras atividades não especializadas. Trabalhavam sozinhos, em família ou com outros escravos, libertos, prestadores de serviço livres (agregados ou jornaleiros) e a família de seu senhor. Apesar de serem em menor número em comparação à população livre, eram igualmente importantes no “giro das engrenagens” dos trabalhos nas fazendas, além obviamente, de comporem a maior riqueza dos senhores e da região.

Contudo, ficou muito claro que os espaços de trabalho eram compostos por diversos conflitos, negociações e aproximações entre os indivíduos que os compartilhavam. Como pudemos observar, o fato dos plantéis serem em sua maioria pequenos e médios (até 20 escravos), as relações entre os cativos e seus senhores (e sua família) eram mais próximas, especialmente ao compartilharem os mesmos espaços de trabalho. Em casos como o de Cecílio e Silvério por exemplo, vemos que os crimes cometidos por esses escravos ocorreram em um contexto de resistência contra seus senhores, especialmente contra indivíduos que os reprimiam através de castigos. No caso de Belizário, possivelmente pelo fato de seu senhor deter um plantel maior, esse ódio foi transferido para seu feitor.

Casos como o da fazenda do Barreiro por exemplo, fica claro como os escravos agiam uns com os outros: apesar de compartilharem o mesmo martírio da escravidão, isso nem sempre os fizeram “parceiros” porque, apesar de sofrerem no mesmo cativeiro, havia interesses divergentes. Isso ainda poderia piorar caso estivessem sob jugo da justiça, vide as declarações dos réus no processo, em que temos um réu acusando outro de ser o tal “feiticeiro”.

As relações desempenhadas nos espaços de trabalho, apesar de muitas vezes serem conflituosas, também proporcionaram momentos de aproximações e laços de solidariedade, tanto entre escravos, quanto entre senhores, livres e escravos, abrindo possíveis brechas para que se conseguisse a tão sonhada alforria. Além disso, apresentou-se ainda como laços de

solidariedade o amparo entre os cativos companheiros de senzala, sendo um desses exemplos o processo de Belizário Cabra, que foi defendido nos depoimentos por seus companheiros de cativo, apontando as atitudes do possível feitor como incongruentes, visto que para eles, Belizário havia sido castigado injustamente.

É interessante ressaltar que apesar das relações de trabalho entre senhores, escravos e livres serem um dos fatores que provocavam atos violentos desses réus, havia outros que somados a eles ou não, também tinham relação direta nas práticas desses crimes: desde experiências vividas anteriormente com outros senhores, a ameaça de compra e venda (isso tinha um impacto especialmente no rompimento dos laços familiares). No processo do Barreiro por exemplo, o caso de Rita pode ter abarcado esses dois pontos: primeiro pelo fato dela já ter um histórico de assassinato e rebeldia contra seus antigos senhores na cidade de Franca, além da suspeita de envenenamento contra sua senhora; segundo, porque após sua possível venda para a família Ignacio da Silveira, esta pode ter rompido laços familiares que já haviam sido construídos na província de São Paulo, agravando mais ainda sua rebeldia. Entretanto, para se fazer afirmações mais precisas a respeito deste caso, precisaríamos ter acesso ao processo contra Rita instaurado na cidade paulista.

Ademais, verificou-se que as fazendas do Termo de Uberaba tinham como características os pequenos plantéis de escravos, cujos cativos assumiam junto de trabalhadores livres e seus senhores funções diversas. Pudemos observar com o trabalho de Lourenço (2007) e Gomes (2008) que a produção dessas fazendas era a mais variada possível, sendo a maioria autossuficiente, com plantações e criações de animais das mais variadas. Outra característica é que essas fazendas eram compostas por outros sítios, formando uma espécie de *cluster*, cujas terras apesar de ter um proprietário, eram distribuídas entre os familiares e agregados. Em processos como o de Pai Domingos e o de Belizário temos a participação de diversos agregados que conviviam com escravos, e muitos (como o caso de Antonio Alves Borges), poderiam ter seus próprios plantéis. Tanto o processo do Barreiro, quanto os casos analisados por Gomes (2008), apontam ainda para a “brecha camponesa” vivenciada por escravos e ex-escravos, onde ambos poderiam assumir nessas fazendas o papel de agregado, recebendo parte das terras para cultivos próprios.

Portanto, assim como autores de obras clássicas sobre a escravidão, constatou-se ainda com este trabalho que esses atos violentos praticados pelos cativos eram formas de resistir ao

sistema de trabalho escravizado. Como foi apontado nos processos analisados, as formas de resistir variavam, sendo desde o uso da violência contra senhores e feitores, a atitudes que partiam das crenças dos escravos, como no caso do Barreiro, onde o réu Pedro queimava pólvora debaixo da cama do seu senhor ou até mesmo na porteira de outros senhores da fazenda, a fim de “amançá-los”. Contudo, apesar dessas evidências das formas de resistência a escravidão e um acentuado grau de mobilidade espacial dos cativos, na região de Uberaba, será necessário estudos mais aprofundados, o que não foi possível fazer devido às limitações trazidas pelo trabalho monográfico.

Este trabalho, apesar de dar umas “pinceladas” em variados temas a respeito da história da escravidão, teve como principal proposta analisar as relações de trabalho entre escravos, senhores, livres e libertos no Termo de Uberaba; mas não só isso, como também levantou questionamentos que pudessem estimular novas pesquisas em futuras monografias, dissertações e teses, especialmente por ser este tema ainda pouco estudado na região do Triângulo Mineiro.

Fontes

APU. **Catálogo Documental para o Estudo da Escravidão e do Pós-Abolição em Uberaba, 1815 – 1915**. Superintendência do Arquivo Público de Uberaba: Uberaba/MG, 2018. *E-book*.

Processos Criminais do Arquivo Público de Uberaba (APU)

APU. Processo-crime de tentativa de homicídio praticado pelo escravo Belizário Cabra, 15/01/1856, caixa 19.

APU. Processo-crime de tentativa de homicídio praticado pelo escravo Benedita Crioula, 03/11/1854, caixa 19.

APU. Processo-crime de Homicídio e apelação pelo escravo Cecílio, 28/11/1859, caixa 20.

APU. Processo-crime de roubo de animais praticado por Emerenciana Alves de Siqueira e o escravo, 07/01/1864, caixa 21.

APU. Processo-crime de tentativa de homicídio contra escravo pelo Francisco Ferreira Pires, 11/09/1857, caixa 19.

APU. Processo-crime de Roubo praticado pelo escravo Gonçalo Manoel da Silva, 07/05/1863, caixa 20.

APU. Processo-crime de roubo de animais praticado por Honório de Paula Nery e o escravo Miguel, 12/12/1866, caixa 21.

APU. Processo-crime de Homicídios praticados pelos escravos Reginaldo, Domingos, Rita e Pedro, 08/12/1858, caixa 19.

APU. Processo-crime de Homicídio praticado pelo escravo Silvério, 18/04/1864, caixa 21.

Referências bibliográficas

Artigos em revistas

ALBUQUERQUE JÚNIOR, Durval Muniz de. O objeto em fuga: algumas reflexões em torno do conceito de região. In: Fronteiras: **Revista da História** – UFGD. Dourados – MS. Vol. 10, n. 17, jan./jun. 2008(b).

ARAUJO, C. E. M.; COUCEIRO, L. A. “Dimensões cativas e construção da emancipação: relações morais nas lógicas de sociabilidade de escravos e livres, sudeste 1860 – 1888”. **Estudos Afro Asiáticos**, Rio de Janeiro, v. 25, n.2, p. 281-306, 2003.

CHALHOUB, Sidney & SILVA, Fernando Teixeira da. Sujeitos no imaginário acadêmico: escravos e trabalhadores na historiografia brasileira desde os anos 1980. **Cadernos AEL**, v.14, n.26, 2009, p.13-45.

COSENTINO, Daniel do Val. A economia mineira no século XIX e a transição do trabalho escravo para o trabalho livre. **Revista Debate Econômico**, Alfenas, v. 1, n. 2, p. 28-53, 2014.

FONSECA, André Azevedo da. UMA HISTÓRIA SOCIAL DE UBERABA MG. *História Revista*, v. 19, n. 1, p. 197-235, 2014.

GOMES, Alessandra Caetano. Os Pretos forros do Sertão da Farinha Podre: Um caso de equilíbrio entre os sexos dos libertos de Uberaba-MG. 1840-1888. **Anais**, p. 1-11, 2016.

IRFFI, A. S. R. P. C. Cabras, Caboclos, Negros e Mulatos: escravidão e núcleos familiares no cariri cearense (1850-1884). **Afro-Ásia**, Salvador, n. 53, 2016.

LARA, Sílvia H. *Blowin' in the wind*: E. P. Thompson e a experiência negra no Brasil. **Projeto História**, São Paulo, 12, (out.) 1995. p. 43-56.

LIBBY, Douglas Cole; PAIVA, Clotilde A. Caminhos alternativos: escravidão e reprodução em Minas Gerais no século XIX. **Estudos Econômicos**, São Paulo, v.25, n. 2, maio./ago., 1995.

MATTOS, Hebe Maria. Novos quilombos Metamorfoses étnicas e a difícil memória da escravidão no Brasil. **Topoi** (Rio de Janeiro), v. 4, n. 6, p. 185-188, 2003.

NASCIMENTO, Alexsandro Ribeiro do. **A justiça quase perfeita**: discussões sobre os juízes municipais na comarca do Recife. 2013.

NEGRO, Antonio Luigi e GOMES, Flavio. “Além de senzalas e fábricas: uma história social do trabalho”. **Tempo Social**, vol. 18, n-º 1, 2006, pp.217-40.

RAMOS, A. C. Anatomia do crime: o perfil dos delitos cometidos por cativos no contexto de intensificação do tráfico interno (Pelotas, 1850-1884). **Revista Aedos**, [S. l.], v. 9, n. 20, p. 138–163, 2017.

RIBEIRO JÚNIOR, Florisvaldo Paulo. A civilização interiorizada In: **História & Perspectiva**, Uberlândia, 31, Jul. Dez. 2004, p. 31 – 57.

_____. Sociedade e escravidão em Uberaba: o processo criminal de Maria Rital. In: **XXVII Simpósio Nacional de História**. Natal-RN, julho de 2013.

_____. A fabricação da liberdade: alforrias e abolição da escravidão no Triângulo Mineiro, 1821-1888. In: **História e Perspectivas**, Uberlândia (36-37), p. 281-309, jan.-dez. 2007.

SLENES, Robert. Malungu, Ngoma Vem!: África Coberta e Descoberta No Brasil. **Revista USP**, São Paulo, v. 12, 1992. p. 48-67.

SÔNIGO, Marcio Jesus Ferreira. A Lei do Ventre livre e os possíveis caminhos para liberdade dos escravizados em Alegrete/RS (1871–1888). **Revista Escritas**, v. 11, n. 1, p. 67-81, 2019.

Capítulos de livros

GINZBURG, Carlo. "Sinais - Raízes de um Paradigma Indiciário". In: **Mitos, Emblemas e Sinais**. São Paulo: Companhia das Letras, 1989. p.143-179.

SHARPE, Jim. A história vista de baixo. In: BURKE, Peter (Org.). **A escrita da história: novas perspectivas**. São Paulo: UNESP, 2011. p. 39-62.

SLENES, Robert. A árvore de *Nsanda* transplantada: cultos *kongo* de aflição e identidade escrava no Sudeste brasileiro (século XIX). In: LIBBY, Douglas; FURTADO, Júnia (Orgs.). **Trabalho livre, trabalho escravo: Brasil e Europa, séculos XVII e XIX**. São Paulo: Annablume, 2006. p. 273 - 314.

Livros

ABREU, Martha. **O império do divino: festas religiosas e cultura popular no Rio de Janeiro, 1830-1900**. Rio de Janeiro; São Paulo: Nova Fronteira / FAPESP, 1999.

CARDOSO, F. H. **Capitalismo e escravidão no Brasil meridional: o negro na sociedade escravocrata do Rio Grande do Sul**. 5ª ed. São Paulo: Editora Civilização Brasileira, 2003.

CASTRO, Hebe M. M. **Das Cores do Silêncio: os significados da liberdade no sudeste escravista (Brasil, séc. XIX)**. 1. ed. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1995.

CHALHOUB, Sidney. **Visões da liberdade: senhores, escravos e abolicionistas da corte nas últimas décadas da escravidão**. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

_____. **Lar, trabalho e botequim: o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da Belle Époque**. Campinas: Editora da Unicamp, 2001.

COSTA, Emilia Viotti. **Da Senzala à Colônia**. 5ª ed. São Paulo: Fundação Editora Unesp, 2010.

DORATIOTO, Francisco Fernando Monteoliva. **Maldita Guerra**: nova história da Guerra do Paraguai. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

FREITAS, Décio. **Escravidão brasileiro**. 2ª ed. Porto Alegre/RS: Mercado Aberto, 1982.

FREYRE, Gilberto. **Casa grande e senzala**: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal. 48ª ed. rev. São Paulo: Global, 2003.

FURTADO, Celso. **Formação econômica do Brasil**. 34. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2007

GINZBURG, Carlo. **O queijo e os vermes**. São Paulo: Cia das Letras, 1991.

GRINBERG, Keila. **Liberata, a lei da ambiguidade**: as ações de liberdade da Corte de Apelação do Rio de Janeiro no século XIX. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2008.

GOMES, Flávio dos Santos. **Histórias de quilombolas**. Mocambos e comunidades de senzalas no Rio de Janeiro, século XIX. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

GUIMARÃES, E. N. **Formação e desenvolvimento econômico do Triângulo Mineiro**: integração nacional e consolidação regional. Uberlândia: EDUFU, 2010.

IANNI, Octávio. **As metamorfoses do escravo**: apogeu e crise da escravatura no Brasil meridional. 2º ed. Curitiba: Scientia ET Labor, 1988.

LARA, Silvia H. **Campos da violência**: escravos e senhores na Capitania do Rio de Janeiro, 1750 - 1808. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988

LIBBY, Douglas. **Transformação e Trabalho em uma economia escravista**. Minas Gerais século XIX. São Paulo. Brasiliense: 1988.

MACHADO, Maria Helena Pereira Toledo. **O plano e o pânico**. Os movimentos sociais na década da Abolição. São Paulo: Ed. UFRJ/EDUSP, 1994.

_____. **Em torno da autonomia escrava**: uma nova direção para a História Social da escravidão. In Revista Brasileira de História. V.8, nº 16. São Paulo, 1998.

_____. **Crime e escravidão**: trabalho, luta e resistência nas lavouras paulistas (1830 – 1888). 2ª ed. São Paulo: EDUSP, 2018.

MATTOS, Hebe. **Ao sul da História**: lavradores pobres na crise do trabalho escravo. 2ª ed. rev. ampl. Rio de Janeiro: Editora FGV/FAPERJ, 2009.

MATTOSO, Kátia. **Ser escravo no Brasil**. São Paulo: Editora Brasiliense, 2001.

PEREIRA, Amílcar Araújo. **O mundo negro**: relações raciais e a constituição do Movimento Negro Contemporâneo no Brasil. Rio de Janeiro: FAPERJ/Pallas, 2013.

PIROLA, Ricardo. **Escravos e rebeldes nos tribunais do Império**: uma história social da lei de 10 de junho de 1835. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2015.

PRADO JÚNIOR, Caio. **Formação do Brasil Contemporâneo**. São Paulo: Companhia Editora Nacional: Publifolha, 2000.

REIS, João José. **Rebelião escrava no Brasil**. A história do Levante dos Malês em 1835. Edição Revista e Ampliada. São Paulo: Cia das Letras, 2003.

RIBEIRO JÚNIOR, Florisvaldo Paulo. **A Conquista da Liberdade**: Cenas do Cotidiano Uberabense nas Últimas Décadas da Escravidão no Brasil. Uberlândia, 1997.

RIOS, Ana Lugão. MATTOS, Hebe. **Memórias do cativo**: família, trabalho e cidadania no pós-abolição. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

SAMPAIO, Antônio Borges. **Uberaba: histórias, fatos e homens**. Uberaba: Academia de letras do Triângulo Mineiro, E-book 2018, https://app.codiub.com.br/drive_root/arquivopublico/Revistas%20Borges%20Sampaio/UBERABA%20HISTORIA,%20FATOS%20E%20HOMENS%20%20BORGES%20SAMPAIO/mobile/index.html#p=1 Acessado em [04/01/2023]..

SLENES, R. W. **Na senzala, uma flor**: esperanças e recordações na formação da família escrava - Brasil Sudeste, século 19. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000.

THOMPSON, Edward Palmer. **Costumes em comum**: estudos sobre a cultura popular tradicional. São Paulo: Cia das Letras, 1998.

_____, **Peculiaridades dos ingleses e outros artigos**. Campinas/SP: Editora da Unicamp, 2001.

VERSIANI, Flávio Rabelo; NOGUERÓL, Luiz Paulo Ferreira. (Org.). **Muitos escravos, muitos senhores**: escravidão Nordestina e Gaúcha no século XIX. São Cristóvão, SE: Editora UnB. Editora UFS, 2016

Teses e dissertações

FERREIRA, Ricardo Alexandre. **Escravidão, Criminalidade e Cotidiano**: Franca – 1830-1888. Dissertação de mestrado. Franca/SP, Unesp, 2003.

GOMES, Alessandra Caetano. **Em Busca da Liberdade**: As Alforrias em Duas Regiões do Sudeste Escravista, 1825 -1888. Dissertação (Mestrado) – Departamento de História Econômica da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. Universidade de São Paulo. São Paulo. 2008.

LOURENÇO, L. A. B. **A oeste das Minas**: escravos, índios e homens livres numa fronteira oitocentista: Triângulo Mineiro: 1750-1861. 2002. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia.

_____. **Das fronteiras do império ao coração da república:** O território do Triângulo Mineiro na transição para a formação sócio-espacial capitalista na segunda metade do século XIX. 2007, 306 f. Tese de Doutorado, F.F.L.C.H., USP, São Paulo 2007.

MARTINEZ, Cláudia E. P. M. **Riqueza e escravidão;** vida material e população no século XIX. Bomfim do Paraopeba / MG. São Paulo: Annablume / FAPESP, 2007

MARTINS, Eduardo. **Os pobres e os termos de bem viver:** novas formas de controle social no Império do Brasil. 2003. 195 p., Dissertação de Mestrado – Faculdade de Ciências e Letras, Universidade Estadual Paulista, Assis, 2003.

PAIVA, Clotilde Andrade. **População e economia nas Minas Gerais do século XIX.** São Paulo: USP, 1996. (Tese de Doutorado).

RIBEIRO JÚNIOR, Florisvaldo Paulo. **De batuques e trabalhos.** Resistência negra e a experiência do cativo Uberaba, 1856 1901. Dissertação de Mestrado em História Social. PUC / SP, 2001.

SENA, Divino Marcos de. **Camaradas Livres e pobres em Mato Grosso (1808-1850).** 2010. 202 f. Dissertação (Mestrado em História) – Faculdades de Ciências Humanas, Universidade Federal da Grande Dourados, Dourados, 2010.

SLENES, Robert W. **The Demography and Economics of Brazilian Slavery, 1850 – 1888.** Tese de Doutorado, Stanford University, 1976.

SOUZA, Júlio César. **Sociedade e Escravidão no século XIX:** Crianças Escravas em Uberaba – 1871 – 1888. Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2013